

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023	
Regido pela Lei 14.133/21	
Setor:	Comissão Permanente de Licitação
Tipo:	Menor Preço Global
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA.
Art. 75, I da Lei nº 14.133/21	
Data de Abertura do Processo:	16/10/2023
Solicitante:	Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -MA.
Local:	Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú -Ma. Endereço: Rua Seroa da Mota, 314, Centro – Barão de Grajaú-MA.



FOLHA: 02
DOC: 82/2023
RUBRICA: f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Processo Nº:
OFICIO		
DE: Secretaria Municipal de Administração	PARA: Protocolo/Setor de Compras	
<p>ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA.</p> <p>Venho por meio deste solicitar para que sejam iniciadas o procedimento para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA, na maior agilidade possível. Segue, em anexo, Projeto Básico emitido pelo Setor de Engenharia do Município, devidamente aprovado. Ao Setor de compras para realização de cotações de preços.</p> <p>PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS Secretário Municipal de Administração</p>		
Barão de Grajaú – MA, 16/10/2023.	Emitido em: 16/10/2023 _____ Ass/Carimbo	Recebido em: ____/____/____ _____ Ass/Carimbo



FOLHA: 03
PROC.: 82/2023
RUBRICA: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Barão de Grajaú - MA, 16 de outubro de 2023.

Processo Administrativo Nº: 82/2023

Assunto: Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Pelo presente, procedo à autuação deste processo, e dou seguimento ao mesmo, adotando as providencias pertinentes.

Ao Setor de compras para as demais providências.

Protocolado em: 16 de outubro de 2023

Protocolo Administrativo

ESTUDO HIDROGEOLOGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE
GRAJAU/MA

FOLHA: 04
PROC.: 021/2023
RUBRICA: [assinatura]

**ESTUDO HIDROGEOLOGICO PARA
LICENÇA DE PERFURAÇÃO**
CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM MANANCIAS SUBTERRÂNEOS

LOCAL DA OBRA: POVOADO BARREIRAS

MUNICÍPIO: BARÃO DE GRAJAÚ - MA

EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDILSON JOSÉ DE ARAUJO – CREA 0607603011-D/CE

[assinatura]

APRESENTAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de efetuar o Relatório Técnico do Poço Tubular Profundo para atendimento das condicionantes do Estudo Hidrogeológico que será analisado junto a SEMA, com objetivos de ser concedida à PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - , licença de Perfuração de 01 (hum) Poço Tubular Profundo, no Povoado **BARREIRAS**, município de BARÃO DE GRAJAÚ, com a finalidade de suprir as necessidades hídricas dessa localidade.

Assim, o referido povoado apresenta o presente documento intitulado: **Estudo Hidrogeológico**, como base de sustentação hídrica, que contemplará a Licença de Perfuração deste Poço Tubular Profundo, a ser perfurado, para Abastecimento D'água deste povoado. Devendo ser concedida pelo SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão.

Diante o exposto, o órgão gerenciador dos trabalhos, no caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, solicita que lhe seja concedida a Licença para ser dado início a execução dos trabalhos de perfuração, no local citado, embasada neste documento técnico, que atende todas as exigências necessárias para o fim desejado.



Sumário

1. DESCRIÇÃO GERAL DO POVOADO	3
1.1 INTRODUÇÃO.....	3
1.3 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA.....	4
2. CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA	5
3 PROPRIEDADES HIDRÁULICAS	7
3.1 TRANSMISSIVIDADE EQUIVALENTE.....	7
3.1 CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DO POÇO.....	8
3.2.1 MÁXIMA PERMISSÍVEL.....	8
3.2.2 MÁXIMA POSSÍVEL.....	8
4 PROJETO BÁSICO DO POÇO	9
4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	9
4.2 DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS.....	11
5 PERFIL LITOLÓGICO E CONSTRUTIVO ESQUEMÁTICO (APÊNDICE - A) 13	
5.1 ESPECIFICAÇÕES.....	13
6 REVESTIMENTOS	14
6.1 TESTE DE BOMBEAMENTO.....	15
6.1.1 CIMENTAÇÃO / PROTEÇÃO SANITÁRIA.....	15
6.1.4 TUBOS DE RECARGA	16
6.1.3 LAJE DE PROTEÇÃO.....	15
7 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS	17
8 POTENCIALIDADE HIDROGEOLÓGICA	18
9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	21
10 CONCLUSÕES DO TESTE	22
11 CONCLUSÕES DO ESTUDO HIDROGEOLOGICO	23
12 POÇO A SER PERFURADO EM POVOADO P. DE SANTANA	22
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS	23

FOLHA: 07
PRON.: 82/2023
RUBRICA: 8

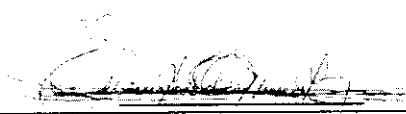
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DA EQUIPE TECNICA

Quadro 1- Identificação do Empreendedor.

Item	Informação
Nome empreendedor	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA
CNPJ	06.477.822/0001-44
Endereço	Rua Seo da Mota – 14 - Centro
CEP	65.660-000
Coordenadas	Latitude 06°43'54.98" S e Longitude 43°06'35.05" W
Cidade/UF	BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Quadro 2- Identificação do Responsável Técnico.

Nome	Profissão	Registro Profissional	OTM/BAIA
Edilson José de Araújo	Geólogo	CREA 0607603011-D/CE	994078



1. DESCRIÇÃO GERAL DO POVOADO

1.1 INTRODUÇÃO

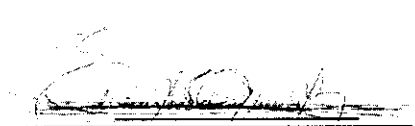
O presente documento tem a finalidade de identificar os aspectos geológicos e hidrogeológicos da área em estudo, atendendo as leis estaduais **para Construção de Poço Tubular Profundo**. Apresentado pela Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, junto à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão, devendo ser submetido a análise deste órgão e assim conceder a devida Licença de Perfuração. O poço será construído, para atendimento dos Recursos Hídricos do povoado solicitante. Informando assim, todos os dados necessários, referentes ao Projeto Básico e Estudo Hidrogeológico para Perfuração deste Poço, com profundidade final de 150,000 m. Devendo ser perfurado no diâmetro de 12 1/2" revestido com tubos geomecânicos DN -150 S mm, e Filtros geomecânicos, de idêntica referencia, ranhura de 0,75 mm.

1.2 LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL E VIAS DE ACESSO.

O município de Barão de Grajaú teve sua autonomia política em 17/05/1904 e está inserido na Mesorregião Leste maranhense dentro da Microrregião da Chapada do Alto Itapecuru, compreendendo uma área de 2.247 km². O município possui uma população de aproximadamente 17.231 habitantes e uma densidade demográfica de 7,66 habitantes/km² (IBGE, 2010). Limita-se ao Norte com os municípios de São Francisco do Maranhão e Lagoa do Mato; ao Sul, com águas do rio Parnaíba; a Leste, com as águas do rio Parnaíba e; a Oeste, com os municípios de São João dos Patos e Sucupira do Riachão (*Google Maps*, 2011).

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas -6°45' de Latitude Sul e -43°1'12" de Longitude Oeste de Greenwich, segundo dados do IBGE (2010).

O acesso a partir de São Luis, Capital do Estado, se faz pela BR-135. Sendo o percurso total aproximadamente 490 km (*Google Maps*, 2011).



1.3 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DO POVOADO E DO POÇO.

O povoado está localizado na Zona Rural de Barão de Grajaú – MA; com coordenadas geográficas latitude $6^{\circ}44'0.45''S$ e longitude $43^{\circ} 6'34.85''O$ com Altitude de 129,00 m, no local onde deverá ser perfurado o Poço Tubular Profundo.

O localidade mencionada fica a aproximadamente 8,0 km do ponto central da cidade, ao povoado BARREIRAS, ainda com atendimento irregular de água potável, daí a necessidade da construção de um poço tubular, com profundidade final de até 150,000 m, com o intuito de atender as necessidades hídricas desta população. Integrando-se aos demais poços, já perfurados, dando uma contribuição de 96,00 m³/dia. Atendendo uma demanda de 640 habitantes, com fornecimento para 160 residencias.

O povoado BARREIRAS, terá parte de sua população abastecida por este Poço Tubular Profundo, objeto do presente Projeto Básico e do Estudo Hidrogeológico. Atendendo as necessidades do povoado, motivo da solicitação da presente Licença de Perfuração. Devendo ter sua construção, na área destinada pelo empreendedor, para alcançar uma vazão de exploração de 16,00 m³/hora, atendendo a demanda solicitada junto a SEMA, com bombeamentos ininterruptos de 6,00 horas diariamente.

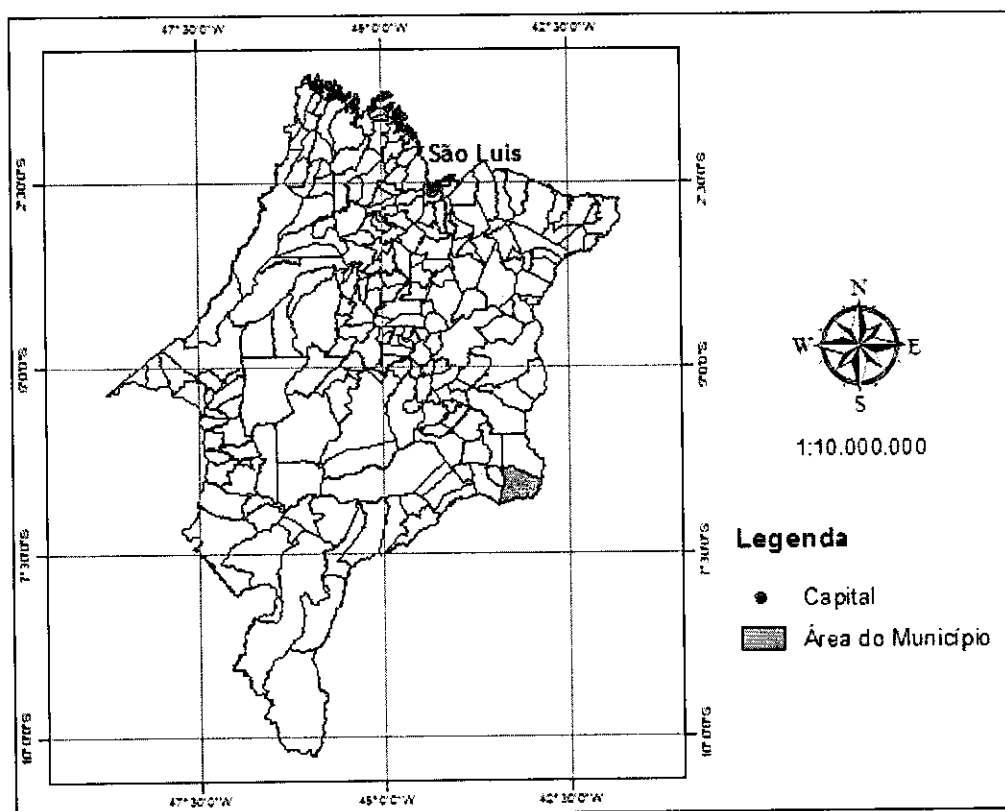


Figura 01 - Posicionamento do município de BARÃO DE GRAJAÚ- MA, em relação ao Estado do Maranhão.

2. CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA

O município de Barão de Grajaú está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambro- ordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Grupo Canindé está representado pela formação Poti (C1po) Carbonífero; pelo Grupo Balsas representado pelas formações Piauí (C2pi) Carbonífero e Pedra de Fogo (P12pf) Permiano; e pelo Grupo Mearim representado pela formação Corda (J2c) Jurássico.

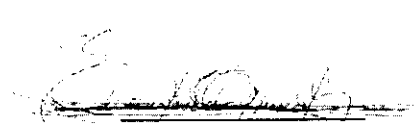
O nome Poti foi usado, originalmente por Lisboa (1914 *apud* SANTOS *et al.*, 1984), para designar os folhelhos carbonosos que afloram no rio Poti no estado do Piauí. Este nome prevalece, tem aceitação e uso generalizado por vários autores: Oliveira & Leonardos (1943 *apud* SANTOS *et al.*, 1984); Lima & Leite (1978), compreendendo o pacote sedimentar situado estratigraficamente entre as formações Longá e Piauí. Consiste, em sua porção inferior, essencialmente, de sedimentos arenosos. Na parte superior há uma predominância de clásticos finos, com sedimentos arenosos, subordinados. As variações faciológicas, tanto horizontais como verticais, são uma das características mais marcantes deste pacote sedimentar, mesmo considerando-se as mudanças de espessura, na seção superior, causadas por erosão. Os clásticos arenosos do intervalo inferior são constituídos de arenitos finos a médios, cremes a esbranquiçados, porosos, friáveis, em geral, homogêneos. O intervalo superior consiste de uma alternância de siltitos cinza a cinza-escuro; arenitos finos a médios, esbranquiçados e amarelados, com níveis subordinados de folhelhos e siltitos cinza-escuro e preto, por vezes carbonosos, contendo restos vegetais carbonizados ou laminações de carvão. Ocorrem, também arenitos calcíferos e calciarenitos, intercalados com folhelhos. Estratificação cruzada de pequeno e grande porte é a estrutura sedimentar mais comum na unidade.

O contato inferior com a formação Longá é concordante e gradacional, enquanto que o contato superior com a formação Piauí é, em geral, marcado por discordância erosiva, sendo comum, aí, uma zona de oxidação ou, localmente a presença de conglomerado. Ocupa uma vasta área a oeste estendendo-se para noroeste, região central e no extremo nordeste do município de Barão de Grajaú, expondo-se amplamente na sede municipal Small (1913 *apud* SANTOS *et al.*, 1984) usou o termo "série Piauí" para designar toda sequência paleozóica da Bacia Sedimentar do Parnaíba. Posteriormente, Duarte (1936 *apud* SANTOS *et al.*, 1984) e Oliveira & Leonardos (1943 *apud* SANTOS *et al.*, 1984) restringiram o termo "série" para o de formação, representando apenas as camadas carboníferas do Pensilvaniano. Os limites estratigráficos atuais para a sequência pensilvaniana, compreendidos entre os arenitos e siltitos da formação Poti e o sílex basal da formação Pedra de Fogo é o conceito adotado por Lima & Leite (1978). Litologicamente a formação Piauí consiste de uma sequência essencialmente arenosa, com níveis de siltitos e folhelhos, além de intercalações de calcário. No topo desenvolvem-se, localmente, níveis de sílex. Os sedimentos arenosos da seção inferior são representados por arenitos

avermelhados, róseos e amarelados, finos a grosseiros, argilosos, localmente feldspáticos. A seção superior é constituída de arenitos avermelhados, amarelo-esbranquiçados, finos a médios, pintalgados de caulim, regularmente selecionados e grãos subarredondados. Estratificação cruzada tipo plano-tabular e acanalada de grande porte são as estruturas dominante na seção. É a que tem maior expressão geográfica e aflora a norte estendendo-se para noroeste e oeste do município de Barão de Grajaú

Plummer (1946) propôs o termo formação Pedra de Fogo para designar as camadas ricas em chert e fósseis vegetais Psaronius, que afloram no vale do rio Pedra de Fogo, entre Pastos Bons e Nova Iorque. Esse conceito foi adotado por Lima & Leite (1978). A formação caracteriza-se, essencialmente, por uma sequência de siltitos, folhelhos e calcários, com arenitos predominando na seção média. Em todo o pacote desenvolvem-se leitos de até 0,50m de espessura, lentes ou até nódulos achatados de silixito, uma característica marcante da unidade. Troncos de madeira silicificada, descritos como Psaronius, com até 50 cm de diâmetro, são encontrados na base e próximo do topo da formação. É comum, nos níveis de arenitos, estratificação cruzada, enquanto nos níveis de folhelhos e siltitos ocorrem fragmentos de conchas e impressões de restos vegetais. São frequentes estruturas de escorregamento (slumping) em "pequenos dobramentos", causados por acomodação de estratos de diferentes competências. Aflora em duas áreas situadas a noroeste do município de Barão de Grajaú.

Lisboa (1914 *apud* SANTOS *et al.*, 1984) usou pela primeira vez a denominação Corda para designar os arenitos vermelhos que ocorrem intercalados em basaltos no vale do rio Mearim, no Estado do Maranhão. Aguiar (1969) considera como formação Corda a seção de sedimentos, com espessura em torno de 80 metros, com intercalações de sílex, de idade jurássica, assentados sobre os basaltos da formação Mosquito e, recoberta, discordantemente, pelos basaltos da formação Sardinha. Quando a formação Corda ocorre em contato com os basaltos da formação Mosquito a seqüência litológica dessa formação inicia-se por arenitos grosseiros a conglomeráticos, marrons-avermelhados e arroxeados. Quando a unidade repousa diretamente sobre outras formações, estando ausente o basalto Mosquito, a seqüência litológica consiste, essencialmente de arenitos argilosos, marrons-avermelhados, com estratificação cruzada de grande porte. Localmente, esses arenitos são muitos calcíferos, como observados em Imperatriz e Grajaú no Maranhão e Tocantinópolis no Tocantins. Em sua seção média pode ocorrer intercalações nos arenitos de níveis de argilitos, siltitos argilosos e folhelhos, com estratificação cruzada. O topo da unidade reúne arenitos arroxeados e marrons-avermelhados, médios a grosseiros, grãos arredondados e foscos, com seixos de quartzo e estratificação plano-paralela de grande porte. Sua espessura varia de 30 metros na região de Imperatriz, 84 metros na região de Pastos Bons, segundo Lima & Leite (1978). Northfleet & Mello (1967 *apud* SANTOS *et al.*, 1984) atribuem para a unidade Corda a espessura de 80 metros na região do município de Fortaleza dos Nogueiras. Aflora em duas áreas situadas a noroeste do município de Barão de Grajaú.



3 PROPRIEDADES HIDRÁULICAS

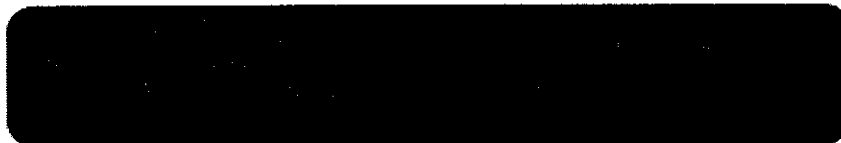
As curvas de Rebaixamento e Recuperação permitem calcular para os poços que foram bombeados neste município, os valores de Permeabilidade e Transmissividade abaixo indicados para uma Espessura Saturada, $h_0 = 132.000$ metros. Como mostra a tabela abaixo:

Rebaixamento	1.56 X 13 – 21 m ² /s	0.90 X 15 m/s
Recuperação	1.55 X 12 – 20 m ² /s	0.89 X 14 m/s
Médias	1.56 X 13 – 21 m ² /s	0.90 X 15 m/s

3.1 TRANSMISSIVIDADE EQUIVALENTE

O valor médio de Transmissividade obtido através das Curvas de Rebaixamento e Recuperação não é considerado confiável para fins de cálculo no poço bombeado porque não permitem reproduzir, através da equação de JACOB, os rebaixamentos observados em função do tempo.

Por isso é conveniente utilizar para fins de cálculo a Transmissividade Equivalente. Com efeito, em regime transitório a evolução do Rebaixamento com o tempo, no poço bombeado pode ser estimada (desprezando perdas singulares) através da equação:



Obtêm-se as relações (1) e (2) a seguir que permitem avaliar respectivamente: a Transmissividade Equivalente e a relação entre Vazão e Rebaixamento no poço considerado.

$$T = a (\ln b T + 2m) \dots\dots\dots (1)$$

$$Q = 4 T s w (\ln b T + 2m) \dots\dots\dots (2)$$

$$m = \frac{1 - p}{p} \quad x = \frac{\ln (1-p) h s}{W}$$

O aquífero no município de Barão de Grajaú – Ma, especificamente no Povoado BARREIRAS, onde será perfurado este poço, é do tipo livre com porosidade efetiva estimada na faixa entre 1 e 10%. Considerando em favor da segurança é $S = 1,0 \%$. Obtém-se uma Transmissividade Equivalente.

$$T = 11,26 \cdot 10^{-4} \text{ m/s}^2$$

$$K = 11,40 \cdot 10^{-6} \text{ m/s}$$

Os dados usados nos cálculos foram:

ho=112.000m Q =4,45 l/s W=18.05 NE=38,000m Prof.150,000 m

hs =82,000m t = 1.440 min. ND = 68,000m C.esp. = 0,320 m³/h/m

Alt. da Bomba = 80,000 m Rebaixamento= 50,000 m

3.1 CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DO POÇO

3.2.1 MÁXIMA PERMISSÍVEL

Pelo filtro: $Q_{max} = R_w \cdot V_{ehs}$

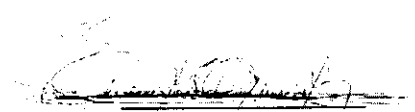
$$Q_{max} = 3,14 \cdot 0,75 \cdot 0,06 \cdot 0,86^{-3} \cdot 45 = 15,95 \text{ m}^3/\text{h}$$

Pelo pré-filtro: $Q_{max} = dvc. \frac{3,14 \cdot 0,19 \cdot V_k \cdot 10}{25}$

$$Q_{max} = 15,90 \text{ m}^3/\text{h}$$

3.2.2 MÁXIMA POSSÍVEL

A capacidade máxima possível, para um rebaixamento em 34.32% da Espessura Saturada, a Q é Aproximada de 16,00 m³/h; conforme pode-se verificar quando se aplica Gráfico Rebaixamento X Vazão, não obstante, a Vazão recomendada para exploração fica condicionada pela Máxima Permissível pelo Pré-filtro, ou seja, 15,88 m³/h conforme calculo anterior.



4 PROJETO BÁSICO DO POÇO

4.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOCAL:POVOADO BARREIRAS - MUNICIPIO BARÃO DE GRAJAÚ – MA.

POÇO TUBULAR PROFUNDO DE ATÉ 150,000 M 6 1/2" X 12 1/2"

O presente trabalho contém informações técnicas para a construção de 01 (um) Poço Tubular Profundo, com profundidade prevista de até 150,000 metros a ser executado no povoado já mencionado do município de BARÃO DE GRAJAÚ - Maranhão, devendo atender as necessidades hídricas desse local.

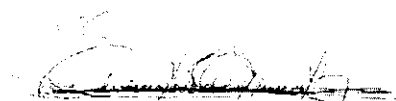
NORMAS GERAIS:

A NBR 12212 NB 588 de Projeto de Poços para Captação de Águas Subterrâneas, é a norma que regulamenta a conformidade das especificações dos materiais e equipamentos auxiliares, nas especificações de serviços complementares, cronograma físico da obra, equipamento de perfuração, responsável técnico habilitado, auxiliam no embasamento técnico, para elaboração do Termo de Referência das Obras.

Os empregados da Empresa de Perfuração do Poço, ao ser vencedora do certame licitatório, que irá realizar os trabalhos de perfuração do Poço Tubular Profundo, quando presentes no canteiro de obras, deverão estar devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança individual, como: capacetes, botinas apropriadas, luvas, óculos, protetor auricular, e outros, dependendo das exigências da norma pertinente e exigências da empresa contratante.

Os serviços deverão ser obrigatoriamente acompanhados e orientados por um Geólogo que deverá ser o responsável técnico da empresa executora vencedora da licitação pública realizada pela prefeitura. A fiscalização ficará a cargo de um profissional de idêntica área, que será o fiscal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ. A execução dos trabalhos, ficará por conta de um sondador com vasta experiência, assim como 02 (dois) auxiliares em construção e manutenção de Poços Tubulares Profundos. A empresa executora deverá contar com um responsável de campo, com responsabilidades pelos suprimentos para completa realização dos trabalhos e manutenção do pessoal de campo, com disponibilidade de um veículo utilitário, para completa realização destes trabalhos.

A empresa responsável pela construção do poço tomará todas as providências necessárias para prevenir acidentes com prejuízos a terceiros, como isolamento da área dos trabalhos, permitindo no canteiro de obras, unicamente o pessoal responsável pelo desenvolvimento destes.



Os materiais a serem aplicados na construção do poço, como Tubos, Filtros, Pré-filtros, Guias Centralizadores, Fluidos de Perfuração, Aditivos do Fluido, Dispersante de Argilas, Cimento, Hipocloritos de Sódio, Hexa-T, Bentonita, Compactolit e outros, que são considerados como permanentes deverão ser novos, (dentro de seus prazos de validade) e obrigatoriamente deverão estar no local da obra, antes do início dos serviços, em locais adequados para sua perfeita conservação.

Os equipamentos que serão empregados nos trabalhos de perfuração bem como: Compressor de Ar, Grupo Gerador, Hasteamentos, Brocas (Tricone, Tungstenio, Aba, Aspiral, no diâmetro de 4" a 22") Bombas de Lama, (tendo uma de reserva) Bombas de Teste, (no mínimo duas) Medidor de Nível, (no mínimo dois) Caixote de Coleta de amostras, Caixote para acomodações de ferramentas, Tubulações para introduzir os cabos do Medidor de Nivel, Camera Filmadora, Edutores, Quadro Elétrico, Caminhão Pipa, Ferramentas de Manobras, Ferramentas de Pescarias, com pescadores para todas as ocasiões que venham a ser apresentadas, e ainda equipamentos complementares, bem como Moitões, Tripê ou Gincho, Tubulações Geomecanica. Todo este material deverá ser encontrado no Canteiro de Obras em quantidade nunca inferior a 30% (trinta por cento) a mais, dos quantitativos exigidos nas especificações técnicas, correspondente aos valores exigidos no Contrato da Obra. Não devendo prejudicar em nenhuma hipótese o bom andamento da obra.

A empresa deverá permitir a fiscalização dos serviços por parte do representante do Contratante, dando a este todas as informações solicitadas, mantendo no local o seu responsável técnico para dirimir questões oriundas do desenvolvimento da perfuração. Devendo manter no Canteiro de Obras atualizado diariamente, o Livro de Obras padronizado, onde deverá constar todo o desenrolar dos trabalhos. Devendo ser relacionados os respectivos interrompimentos e quais os motivos da interrupção. Este livro deverá ser assinado diariamente, pelo Responsável Técnico e ou sondador chefe Responsavel, devendo o, Fiscal das Obras tomar conhecimentos e após criteriosa análise, assina-lo.

A empresa responderá tecnicamente por defeitos construtivos apresentados pelos poços, durante (05) cinco anos. Entende-se por defeitos construtivos, a produção de sólidos (areia, e pré-filtro); turbidez acima dos padrões estabelecidos pela Portaria do Ministerio da Saude 2.914 de 12/ 2011 e Portaria da Consolidação de 28/09/2.014 do M.S., Defeitos de fabricação dos materiais e equipamentos empregados na construção da obra, dimensionamento do furo em diâmetro menor do que o dimensionado no projeto básico, bem como despadronização de pré-filtro, apresentando granulometrias fora dos padrões dimensionados no Projeto Básico.

O Sondador Responsável pela perfuração deverá fazer e apresentar diariamente no Livro de Obra o Grafico de Tempo X Perfuração, dimensionando todas as mudanças litológicas ocorridas, com os respectivos tempos registrados de cada uma delas.

Alem destas Normas Gerais, a empresa Contratada, deverá seguir rigorosamente, as especificações contidas no Termo de Referência, desta Licitação para Construção de Poços Tubulares Profundos, contidas no bojo do Edital.

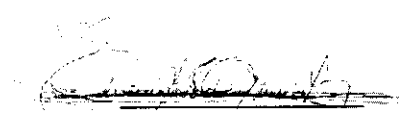
A empresa executora é responsável pela coleta das amostras da litologia, devendo ser acondicionadas, num caixote ou lugar adequado não podendo ficar em contato com qualquer outro meio que venha a possibilitar qualquer mascaramento vindo a prejudicar a futura análise macroscópica.

TODAS ESTAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DEVERÃO CONSTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA OBRA, DEVIDAMENTE CONTIDAS NO PROCESSO LICITATORIO DO MESMA.

4.2 DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS

A construção de um Poço Tubular Profundo, regida pelas normas ABR 12244 NB 1290 de 03/2006, Norma 12212 especifica para Projetos de Construção de Poços; a exemplo de qualquer obra de engenharia, também segue abaixo uma relação de atividades e materiais a ser cumpridos pela empresa contratada. O cronograma de execução, o qual deverá ser obedecido por esta, estar contido no item 9, deste trabalho.

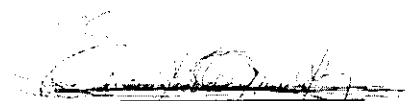
1. Serviços Preliminares de Campo
2. Instalação de Perfuratriz e Acessórios
3. Perfuração do "Furo Guia" e posteriormente, reabertura do furo.
4. Amostragem
5. Gráfico Tempo X Perfuração
6. Perfilagem Elétrica
7. Análise, Interpretação e Comparação do Gráfico e da Perfilagem
8. Análise Granulométrica das Amostras Coletadas a Cada Metro
9. Colocação dos Tubos de Revestimentos (rocha sedimentar)
10. Colocação da Coluna de Revestimentos e Filtros.
11. Colocação de Centralizadores
12. Colocação do Pré-filtro
13. Colocação dos Tubos para Recarga do Pré-Filtro
14. Cimentação para Proteção Sanitaria
- 14.1 Cimentações para Aquíferos Indesejáveis
15. Desenvolvimento e Limpeza
16. Teste de Bombeamento
17. Desinsecção
18. Coleta de Água para Análise
19. Tampa da Boca do Poço (**)
20. Laje de Proteção e Obras Complementares
21. Ácido Hcl (testar amostras)



22. Laboratório de Lama
23. Teste Portatil de PH
24. Depósitos para Coleta de Água (isico Química e Bacteriológica)
25. Fichas Padrão para Teste de Vazão
26. Fita métrica de 20,00 m
27. Fita métrica de 5,00 m
28. Fita métrica de 1,00 m
29. Cronômetro
30. Papel Milimetrado
31. Lapizeira Grafite
32. Lapizeira Tinta
33. Papel Chamex
34. Borracha, Régua, Barbante, Cola.

(**) Esta tampa deverá conter um orifício com diâmetro de 1" com tubulação em tubos em F.G. de idêntico diâmetro, com 20,000 metros, que servirá de "guia" para o medidor de nível, em momentos que a fiscalização dos órgãos competentes, sintam necessidades de fazer medições das Propriedades Hidraulicas do Poço.

Todos os itens acima mencionados são de inteira responsabilidade da empresa Contratada, que não deverá deixa-los faltar em nenhum momento, para o total desenvolvimento dos trabalhos, não podendo em nenhuma hipótese faltarem no Canteiro de Obras.



5 PERFIL LITOLÓGICO E COSTRUTIVO ESQUEMÁTICO (APÊNDICE - A)

PROFUNDIDADE	AGE 1:50.000 (m)
FORMAÇÕES	Na área do município, o Grupo Canindé está representado pela formação Poti (C1po) Carbonífero; pelo Grupo Balsas representado pelas formações Piauí (C2pi) Carbonífero e Pedra de Fogo (P12pf) Permiano; e pelo Grupo Mearim representado pela formação Corda (J2c) Jurássico.
AQUIFERO	LIVRE

5.1 ESPECIFICAÇÕES

As especificações técnicas do presente Projeto Básico onde dimensionam o Poço Tubular Profundo, que deverá ser perfurado para a PREFEITURA MUNICIPAL.

PERFURAÇÃO

PERFURAÇÃO (m)	
Capacidade do Equipamento	200,000
Profundidade a ser perfurada até	150,000
De	0,000 à 150,000
Diâmetro	12 1/2"
Litologia	A ser Analisada

AMOSTRAGEM DURANTE A PERFURAÇÃO

AMOSTRAGEM DURANTE A PERFURAÇÃO	
Material a ser perfurado	Sedimentar
Intervalo de coleta	1,00m em 1,00m
Análise a ser efetuada	Macroscópica

6 REVESTIMENTOS**REVESTIMENTO DOS TUBOS**

Tipo do Material	PVC Geomecânico DN-150-STD
Espessura	0,20 mm
Tipo de união	Rosca
Diâmetro	6"= DN 150-STD
Tubos de 4 metros	25 Unidades

REVESTIMENTO DOS FILTROS

Tipo do Material	PVC Geomecânico DN-150-STD
Tipo de União	Rosca
Espessura	0,20 mm
Diâmetro	6"=150 STD
Tubos de 4 metros	12,5 Unidades

PRÉ-FILTRO

Granulometria	1,19 á 2,71 mm
Tipo de material	Quartzoso, selec. Por granulometria
Volume	8,68 m ³
Método de Injeção	Contra Fluxo

LIMPEZA

Duração (h)	48,00 hs.
Produto Químico	Hexa-metafosfato de sódio (24:00 h)

DESENVOLVIMENTO

Duração (h)	48,00 hs.
Produto Químico	Hexa - T (24:00 h)

Compressor 80 PCM

6.1 TESTE DE BOMBEAMENTO

TESTE DE BOMBEAMENTO (D)			
Tipo	Rebaixamento	Recuperação	Produção
Duração	24 hs	24 hs	24 hs
Equipamento	Bomba Submersa	Medidor de Nivel	Bomba Submersa

6.1.1 CIMENTAÇÃO / PROTEÇÃO SANITÁRIA

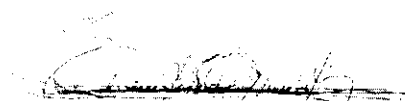
CIMENTAÇÃO (m)	
De	0,00 à 10,00 m (Proteção Sanitária)
Volume	0,62m³
Método de Injeção	Gravidade

6.1.2 CIMENTAÇÃO / AQUÍFEROS INDESEJÁVEIS

CIMENTAÇÃO Compactada (m)	
De	Onde se fizer necessário.
Volume	A ser determinado pela fiscalização
Método de Injeção	Gravidade

6.1.3 LAJE DE PROTEÇÃO

LAJE DE PROTEÇÃO (m)	
DIMENSÕES	0,70 x 0,70 x 0,30 m (em concreto ciclópico 1:3:6)



6.1.4 TUBOS DE RECARGA



TIPO DE MATERIAL

PVC C/ ROSCA

TIPO DE UNIÃO

ROSCA

ESPESSURA

DN - 20 mm 2"

TUBOS DE 6,00 M

Quantidade a ser definida pela fiscalização

7 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

O fluido de Perfuração em todas as fases, ou seja, durante o furo guia e alargamento, deverá ser a base de polímeros orgânicos (Carboxi – Metil - Celulose).

A empresa contratada deverá manter no Canteiro das Obras, Laboratório de Lama para Controle das Propriedades do Fluido no tocante ao (PH, Viscosidade e Peso.)

É importante deixar explícito que a profundidade é estimada, pois tal deverá ser definida conjuntamente com a Fiscalização do Contratante e responsável técnico do contratado. Os resultados das análises litológicas e a demanda do povoado irão ser fatores definitivos, nessa decisão, embora os recursos do Projeto e as Características Litológicas, confirmadas por "amostras de calha" no município, não permitam perfurações superiores a 150,000 metros, vez que corre serias possibilidades de presença insuportável de Cloretos (Cl)

A colocação da tubulação de revestimento/filtros em 6" DN-158 Tubos Geomecânicos e filtros geomecânicos com ranhura de 0,75 mm. Tubos de recarga do pré-filtro em 2", centralizadores 6" x 11 1/2" x 0,30 m, pré-filtro, proteção sanitária, desenvolvimento com compressor e teste de produção, **somente deverá ser realizada na presença da fiscalização da Contratante.**

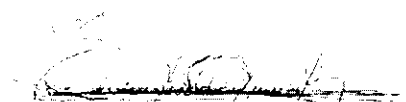
O relatório final deverá ser apresentado em 02 (duas) vias e em mídia, devendo conter os dados seguintes:

- Localização (endereço)
- Desenho da construção do PT (Diâmetro; revestimento, etc.)
- Perfil Litológico/Perfil Construtivo
- Área Filtrante
- Volume de Pré-filtro
- Proteção Sanitária, etc

DADOS HIDRÁULICOS:

- Teste de Produção.....(l/h)
- Nível Estático. (m).....(NE)
- Nível Dinâmico (m).....(ND)
- Vazão (m³/h)
- Maxima Possivel.....|..... (m³)
- Maxima Permissivel (m³)
- Grafico de Curvas de Rebaixamento... .. (m³)
- Curvas de Recuperação (m³)

Estas Condições Especificadas (acima) também devem ser regulamentadas pelo Termo de Referência, para Obras de Perfuração de Poços Tubulares Profundos, determinadas pelas Portarias Especificas, contidas no Edital que rejeem a Licitação desta Obra.



8 POTENCIALIDADE HIDROGEOLÓGICA

É considerada água subterrânea apenas aquela que ocorre abaixo da superfície, na zona de saturação, onde todos os poros estão preenchidos por água. A formação geológica que tem capacidade de armazenar e transmitir água é denominada aquífero.

Em relação à geologia, existem três domínios principais de águas subterrâneas: rochas ígneas e metamórficas, que armazenam água através da porosidade secundária resultante de fraturas, caracterizando, segundo Costa (2000), "aquífero fissural"; rochas carbonáticas, calcário e dolomito, que armazenam água com o desenvolvimento da porosidade secundária, através da dissolução e lixiviação de minerais carbonáticos pela água de percolação ao longo das discontinuidades geológicas, caracterizando o que é denominado de "aquífero cárstico"; sedimentos consolidados, arenitos, e inconsolidados, as aluviões e dunas, que caracterizam o aquífero poroso ou intergranular.

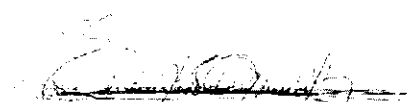
O município de Barão do Grajaú apresenta um domínio hidrogeológico: o aquífero poroso ou intergranular, relacionado aos sedimentos consolidados das formações Poti (C1po), Piauí (C2pi), Pedra de Fogo (P12pf) e Corda (J2c). Durante os trabalhos de campo foram cadastrados um total de 170 pontos d'água, sendo 167 poços tubulares (98,24%) e 3 poços amazonas (1,76%).

O aquífero Poti, por apresentar uma composição predominantemente arenosa em sua parte inferior, possui uma permeabilidade boa, caracterizando-o como um aquífero de potencial hidrogeológico médio a elevado, enquanto à sua seção superior, caracterizada por arenitos finos, argilosos, com intercalações de folhelhos e siltitos tem um potencial hidrogeológico que varia de fraco a médio. O aquífero Piauí, que compõe o Sistema Aquífero Poti/Piauí, apresenta em sua seção inferior, uma litologia predominantemente arenosa, podendo ser considerado um bom aquífero, enquanto sua seção superior, constituída litologicamente por siltitos e folhelhos apresenta uma fraca permeabilidade, representando uma zona pouco promissora para a captação de água subterrânea. Hidrogeologicamente, as formações Poti e Piauí são consideradas uma única unidade aquífera, já que entre elas não existe unidade impermeável que as separe hidraulicamente. O sistema aquífero é explotado na condição de aquífero livre, com um potencial hidrogeológico de caráter médio a elevado. É alimentado pela infiltração direta das precipitações pluviométricas nas áreas de recarga, infiltração vertical, ascendente e descendente, através das formações inferiores e superiores, além de contribuição da rede de drenagem superficial. Seus principais exutórios são: a rede de drenagem superficial, quando os rios recebem por restituição as águas armazenadas no aquífero, principalmente durante as cheias; evapotranspiração, quando o caráter argiloso do perfil geológico reduz a infiltração, favorecendo uma aceleração do processo nas áreas de recarga; infiltração vertical, descendente, na base do aquífero; algumas fontes de contato e descarga artificial, resultante do bombeamento de poços manuais e tubulares, existentes.

A formação Pedra de Fogo, representada predominantemente por siltitos, folhelhos, arenitos

muito finos, argilosos e lentes de silexitos, portanto litologias essencialmente pelíticas, representa um manancial de fraco potencial hidrogeológico. Esse aquífero é explorado no município principalmente através de poços tubulares rasos e poços escavados, tipo "amazonas".

O aquífero Corda que ocorre como aquífero livre e semiconfinado constitui-se, litologicamente de arenitos finos a médios, quartzosos, com níveis argilosos e com eventuais leitos de siltitos e folhelhos. Em função de suas litologias apresenta uma permeabilidade regular, caracterizando-se como de potencial hidrogeológico fraco a médio. Os poços que exploram esse aquífero apresentam profundidades médias da ordem de 150 metros, podendo atingir profundidades até 700 metros, como registrado nos perfis litológicos dos poços perfurados pela CPRM no estado do Maranhão. Sua espessura média, segundo dados levantados pelo Projeto SIG Hidrogeológico do Brasil – Folha Teresina, escala 1:1.000.000 (CPRM, inédito), alcança cerca de 160 metros. Alimenta-se pela infiltração direta das precipitações pluviométricas nas áreas de recarga; pela infiltração vertical, ascendente, através das formações inferiores e, através da rede de drenagem superficial, principalmente nas épocas de cheias. Os exutórios são representados pela rede de drenagem superficial, quando os rios recebem por restituição as águas armazenadas no aquífero, principalmente nas épocas de cheias; evapotranspiração, quando o caráter argiloso do perfil geológico diminui a infiltração, favorecendo o aumento do processo, nas áreas de recarga; infiltração vertical, descendente, na base do aquífero; algumas fontes de contato e descarga artificial, resultante do bombeamento de poços manuais e tubulares, existentes.



8.1 QUALIDADES DAS ÁGUAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ.

O inventário hidrogeológico, realizado no município de BARÃO DE GRAJAÚ em 2011 pela C.P.R.M. registrou a presença de 170 pontos d'água, sendo 167 poços tubulares e 03 poços amazonas. As discussões sobre o estudo, a seguir apresentado, serão específicas a essa categoria. Todos os locais dos poços tubulares levantados estão classificados em duas naturezas: públicos (93 poços), quando estão em terrenos de servidão pública e particulares (77 poços), quando estão situados em propriedades privadas.

Com relação à qualidade das águas dos poços cadastrados foram realizadas, "in loco", medidas de condutividade elétrica, em amostras de águas em todos os poços. Sendo a capacidade de uma substância conduzir a corrente elétrica, diretamente relacionada com o teor de sais dissolvidos.

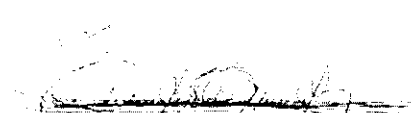
A água com demasiado teor de sais dissolvidos não é recomendável para determinados usos. De acordo com a classificação de Mcneely *et al.* (1979), considera-se que águas com teores de STD **menores do que 1.000 mg/L** de sólidos totais dissolvidos são, em geral, satisfatórias para o uso doméstico, sendo consideradas de tipologia doce. Ressalta-se que para fins industriais podem ser utilizadas, respeitando-se os processos envolvidos, de acordo com critérios específicos de cada indústria.

Com relação aos Sólidos Totais Dissolvido – STD apresenta uma média por poço de 187,44 mg/L, com valor mínimo de 19,94 mg/L, encontrado na localidade Faveirinha (poço JH 550) e valor máximo de 1.302,0 mg/L detectado no povoado Bem Quer (poço JH 526). De acordo com a classificação de Mcneely *et al.* (1979), 99,37% das águas se enquadram dentro do tipo doce e 0,63% são ligeiramente salobras.

Tipo de Água	Intervalo (mg/L)
Doce	< 1.000
Ligeiramente Salobra	1.000 – 3.000
Moderadamente Salobra	3.000 – 10.000

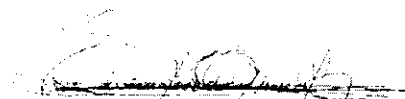
Quadro 2 – Classificação das águas subterrâneas, quanto ao STD, segundo Mcneely et al (1979)

Destacam-se fontes com registros técnicos geológicos e hidrogeológicos visitados pelo geólogo Edilson José de Araujo, com relativa vivência em perfuração e execução de testes de bombeamento no município e região, com padrões técnicos que atendem todas as necessidades de exigências para este fim



9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Unidade	Tempo de Execução
Mobilização e Transporte de Material	Dia	02
Nivelamento de Equipamentos e Tamques de Lama	Dia	18
Perfuração do Furo "guia" ou "piloto"	Dia	01
Análise Técnica das Amostras	Dia	18
Alargamento para furo definitivo	Dia	01
Revestimento	Dia	48
Limpeza e Desenvolvimento	Hora	24
Teste de Vazão com Bomba	Dia	02
Desinfecção com Produtos Químicos	Hora	24
Medidas de Recuperação	Dia	04
Coleta das Amostras de água e entrega/receb. no Laboratório	Hora	03
Instalação de Bomba Submersa	Hora	02
Graficos das Curvas de Rebaixamento e Recuperação	Hora	24
Cimentação e Tubo de Recarga	Hora	08
Limpeza do Canteiro de Obras com retirada dos Equipamentos	Hora	48
Cimentação para Isolamento de Aquíferos Indesejáveis	Hora	08
Perfilagem Elétrica	Hora	06
Dimensionar e Instalar o Sistema de Bombeamento	Hora	08
Relatório Técnico de Conclusão	Hora	

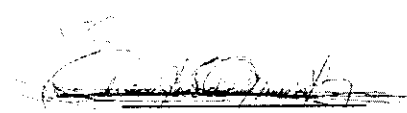


10 CONCLUSÕES DO TESTE

De acordo com os resultados dos testes finais e à luz dos cálculos efetuados em Poços Tubulares Profundos, perfurados no município de BARÃO DE GRAJAÚ - MA, com profundidades entre 50,000 a 160,000 m, na Zona Urbana e Rural, as vazões exploráveis nos poços, chegam a atingir produções de 2,00 a 40,00 m³/h. Na Zona rural, são em numero de 75 os poços responsáveis pelo abastecimento D'agua da cidade. Daí por haver necessidades de dimensionar, 01 (um) Poço com profundidade de ate 150,000 m, atendendo as demais Características Técnicas contidas no bojo deste estudo, nos itens técnicos 5.5.1 até 6.1.4, tendo-se a intenção de atravessar maior quantidade de camadas geológicas dentro dos aquíferos representativos da hidrogeologia do município. Isolando com cimentação apropriada os aquíferos com elevado teor de ferro (Fe) e cloretos (Cl) componentes indesejáveis para agua do consumo humano. No povoado BARREIRAS, onde este poço será perfurado, após concedida a presente licença de perfuração. A agua, apresenta-se de qualidades e quantidades eficientes.

No Poço ora em estudo, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, a profundidade final estimada e' de ate 150,000 m. com as prováveis, características: **Esp.Saturada (ho) = 112,000m; Reb.=50,000m; Cap. Esp.0,320 m³/h/m;hs = 82,000m;ND=68,000 m Qmax. = 15,88 m³/h.**

Os Poços até hoje perfurados no município, os níveis estáticos (NEs) encontram-se no intervalo de 10,000m a 100,000 m. Para níveis dinâmicos (NDs) devendo ficar em media entre 18,000 a 130,000 m. Estimando-se vazões entre fracas, pequenas e medias dependendo das profundidades e locação dos poços. A produção deste poço em estudo, com profundidade que devera atingir ate 150,000 m, é uma locação capaz de agregar boa drenagem. Tendo todas as condições de contribuir com demanda recomendada, pelo presente Projeto de 96,00 m³/dia. Ao agregar o sistema hidrico do povoado, que certamente, não mais sofrerá com falta de água. Tendo um poço com vazão media de **16,00 m³/h.** Definida pelo presente projeto. Onde necessitará de **6,00 horas de bombeamentos/dia.** Para atendimento da demanda do povoado BARREIRAS, situado em Barão de Grajaú – Ma.



11 CONCLUSÕES DO ESTUDO HIDROGEOLOGICO.

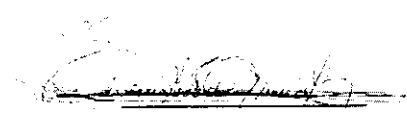
A conclusão final quanto ao Estudo Hidrogeológico, com a finalidade de ter subsídios técnicos, para a construção de um poço capaz de abastecer com água de quantidade e potabilidade para o povoado BARREIRAS, no município de BARÃO DE GRAJAÚ – Ma. No tocante a Captação de Águas Subterrâneas, tem que ser feitas referências as perfurações realizadas na área desta região, baseados em; Perfil Litológico, Teste de Vazão, Calculo de Máxima Permissível, Máxima Possível, em um so poço que atingiu a profundidade máxima de 150,000 metros, com vazões superiores de 15,00 m³/hora.

Podemos concluir em termos quantitativos, diante de dados dos inúmeros trabalhos realizados na região, pela CAEMA, C.P.R.M., FUNASA e PREFEITURA, e demais municípios regionais que as Propriedades Hidrogeológicas no local onde o poço deverá ser construído são favoráveis a resultados de vazões de produções, que atendam as necessidades do citado povoado; Neste poço com profundidade estimada em até 150,000 m, compatíveis a demanda do local. Os rebaixamentos devendo ser em media a 46,000 a 52,000 m e a capacidade especifica em torno de 0,280 a 0,340 m³/h/m.

12 POÇO A SER PERFURADO NO POVOADO BARREIRAS.

O Poço a ser perfurado no povoado BARREIRAS, com coordenadas geográficas Latitude 6°44'0.67"S e Longitude 43° 6'34.79"O do qual esta sendo apresentado o presente documento técnico que dará subsídios, para a realização destes trabalhos; recomendações que suprirão as exigências, do requerimento da Licença de Perfuração deste Poço Tubular Profundo, à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão, órgão responsável por esta liberação. A perfuração deste Poço que atingirá a profundidade de até 150,000 m, devendo atravessar os sedimentos das Formações e aquíferos, já dimensionadas.

Diante das Especificações Técnicas elencadas no presente estudo que constitui um Projeto Basico deste trabalho e as Características Hidrogeológicas, poderemos esperar que a produção deste Poço Tubular Profundo deverá atingir vazões plenamente suficientes para o atendimento hídrico necessário, a cobrir a totalidade dos recursos hídricos do povoado BARREIRAS, com uma demanda de **96,00 m³/dia**, devendo ser prontamente atendida, por este poço, com objetivos de contemplar as exigências da Portaria do Ministerio de Saude nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011./Portaria da Consolidação nº 05 de 27 de setembro de 2.017 e ainda da Portaria GM nº888, do Ministerio da Saude. Seguidamente a realização destes trabalhos o órgão executor da obra, solicitará à SEMA, a Outorga do uso de Águas Subterrâneas, onde o presente trabalho servirá de sustentação, necessária se for obedecido criteriosamente, os resultados e interpretações dos testes de produção dos aquíferos.



13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos hidrogeológicos e a análise e processamento dos dados coletados no cadastramento de poços no município de Barão do Grajaú permitiram estabelecer as seguintes conclusões:

- Geologicamente a área do município está representada pelos sedimentos das formações Poti (C1po) e Piauí (C2pi) - Carbonífero; Pedra de Fogo (P12pf) - Permiano e Corda (J2c) - Jurássico;

- O inventário hidrogeológico, realizado no município de Barão de Grajaú, registrou a presença de 170 pontos d'água, sendo 167 poços tubulares e 3 poços amazonas;

- Todos os locais dos poços tubulares levantados estão classificados em duas naturezas: públicos (93 poços), quando estão em terrenos de servidão pública e, particulares (77 poços), quando estão situados em propriedades privadas;

- Em relação ao uso da água 75 poços são utilizados para o abastecimento urbano; 50 poços são para uso doméstico; 11 doméstico/animal; 01 na pecuária; 02 para irrigação; 11 poços são para uso industrial; 01 para uso múltiplo (uso doméstico, animal, industrial e na agricultura); em 25 poços não foram obtidas informações sobre o uso da água;

- Quanto à natureza geológica da localização dos poços tubulares, em relação aos domínios hidrogeológicos de superfície, 100% estão localizados sobre terrenos sedimentares;

- Verifica-se que 09 poços públicos estão desativados, enquanto dentre os poços particulares somam 11;

- O município de Barão de Grajaú apresenta um domínio hidrogeológico formado pelos sedimentos consolidados e inconsolidados, que caracterizam o aquífero poroso ou intergranular representado pelas formações Poti, Piauí, Pedra de Fogo e Corda;

- O aquífero Poti, por ter uma composição predominantemente arenosa na sua seção inferior, apresenta uma permeabilidade boa, caracterizando um aquífero com potencial hidrogeológico de médio a elevado. Na sua seção superior, com uma litologia reunindo arenitos finos, argilosos, com intercalações de folhelhos e siltitos, tem um potencial hidrogeológico de fraco a médio;

- O aquífero Piauí apresenta, em sua seção inferior uma litologia arenosa, podendo ser considerado um bom aquífero, enquanto que em sua seção superior, com uma litologia constituída por siltitos e folhelhos, apresenta uma permeabilidade fraca, constituindo uma zona pouco promissora para captação de água subterrânea;

- Hidrologicamente, as formações Poti e Piauí são consideradas uma única unidade aquífera, já que entre elas não existe unidade impermeável que as separe hidraulicamente. O sistema aquífero aflora em grande parte da área do município, sendo explorado na condição de aquífero livre, com um potencial hidrogeológico de médio a elevado;

- A formação Pedra de Fogo, reunindo siltitos, folhelhos, arenitos muito finos e lentes de silicatos, litologias essencialmente pelíticas, tornando-se uma unidade com fraco potencial hidrogeológico. Esse aquífero é explorado no município, principalmente através de poços tubulares rasos e poços escavados,

tipo "amazonas";

- O aquífero Corda, que ocorre como aquífero livre, constitui-se litologicamente de arenitos finos a médios, quartzosos, com níveis argilosos e com eventuais níveis de siltitos e folhelhos. Em função desta constituição litológica apresenta uma permeabilidade regular, caracterizando-se com potencial hidrogeológico de fraco a médio;

- As coberturas colúvio-eluviais podem armazenar, dependendo de suas espessuras, volumes de água que, eventualmente possam vir a serem aproveitados em condições pontuais. Elas têm maior importância, no entanto, de funcionarem como áreas de recarga para as formações subjacentes. São explotadas, através de poços de grande diâmetro, tipo amazonas;

- Com relação à qualidade das águas dos poços cadastrados foram realizadas, "in loco", medidas de condutividade elétrica, em amostras de águas de 159 poços;

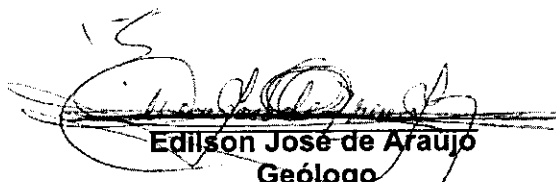
- A Condutividade Elétrica, obtida nas amostras analisadas dos poços cadastrados, apresenta em 99,37% baixos valores de Sólidos Totais Dissolvidos (STD), caracterizando a água como doce, ou seja, de boa potabilidade para o consumo humano, como determina a Portaria do MS nº 518/2004. Em 0,63% os valores obtidos caracterizam como água ligeiramente salobra;

- Em termos de Sólidos Totais Dissolvido – STD apresenta uma média por poço de 187,44 mg/L, com valor mínimo de 19,94 mg/L, encontrado na localidade Faveirinha (poço JH 550) e valor máximo de 1.302,0 mg/L detectado no povoado Bem Quer (poço JH 526). De acordo com a classificação de Mcneely *et al.* (1979), 99,37% das águas se enquadram dentro do tipo doce e 0,63% são ligeiramente salobras;

- Por não ser objetivo do projeto não foram realizados testes de bombeamento nos poços cadastrados;

- Em função da carência de dados dos poços existentes, do conhecimento de valores referenciais de vazões dos aquíferos da região e da imprecisão das informações coletadas, junto aos usuários e moradores não foram abordados aspectos quantitativos das descargas de água subterrânea;

Nestes termos,
Pede-se deferimento,


Edilson José de Araujo
Geólogo
CREA 0607603011-D/C

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANP: Portaria N° 125/99.

ARAÚJO, E. P.; TELES, M. G. L.; LAGO, W. J. S. Delimitação das bacias hidrográficas da Ilha do Maranhão a partir de dados SRTM. Núcleo Geoambiental da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA/NUGEO). XIV Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, Natal, Brasil, INPE, p. 4631-4638. 2009.

ATLAS DO MARANHÃO. Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Laboratório de Geoprocessamento - UEMA. São Luís: GEPLAN. 2ª Edição. 2002.

ATLAS DO MARANHÃO. Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Laboratório de Geoprocessamento - UEMA. São Luís: GEPLAN. 2006.

Azevedo, P.V., B.B. da Silva e M.F.G. Rodrigues, 1998. Previsão Estatística das Chuvas de Outono no Estado do Ceará. Rev. Bras. de Meteor., v. 13, no. 1, 19-30.

BORGES, D. Análise da Umidade Relativa do Ar do Estado Do Maranhão. Universidade Estadual Do Maranhão (Uema), Centro De Ciencias Exatas E Naturais (Cecen) São Luís. 2012.

CARVALHO FILHO, R. Solos do Estado do Maranhão. In: Seminário sobre Aspectos Geoambientais e Socioeconômicos do Maranhão. São Luís: SAGRIMA. 2011.

CLIMATE-DATA.ORG. 2014. CLIMA: AÇAILÂNDIA. Disponível em < <http://pt.climate-data.org/location/29550/>> acesso em: 16/10/2014.

CPRM – SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL. Geodiversidade do Estado do Maranhão. Programa Geologia do Brasil, Levantamento da geodiversidade. Teresina, Brasil, 2013.

CPRM-Serviço Geológico do 4Brasil Relatório
Disponível em: www.cprm.gov.br/rehi/atlas/.../Peritoró_/Rel_Diagnostico.pdf

DNPM: Departamento Nacional de Produção Mineral, 10, Distrito Fortaleza. Mapa.

DOTÉ.S.T.Solicitação de Outorga de Direito do Uso da Água da ELETRONORTE.

FERREIRA. G. A. & MELLO. N G. da S. Principais sistemas atmosféricos atuantes sobre a região nordeste do Brasil e a influência dos oceanos pacífico e atlântico no clima da região. Revista Brasileira de Climatologia, Vol. 1, no 1. 2005.

GÓES, A. M. O.; TRAVASSOS, W. A.; NUNES, K. C. Projeto Parnaíba: reavaliação da bacia e perspectivas exploratórias. Belém: PETROBRAS, 1993. (Relatório interno).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE/CIDADE. 2013 disponível em <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>> acesso dia 28/02/2015.

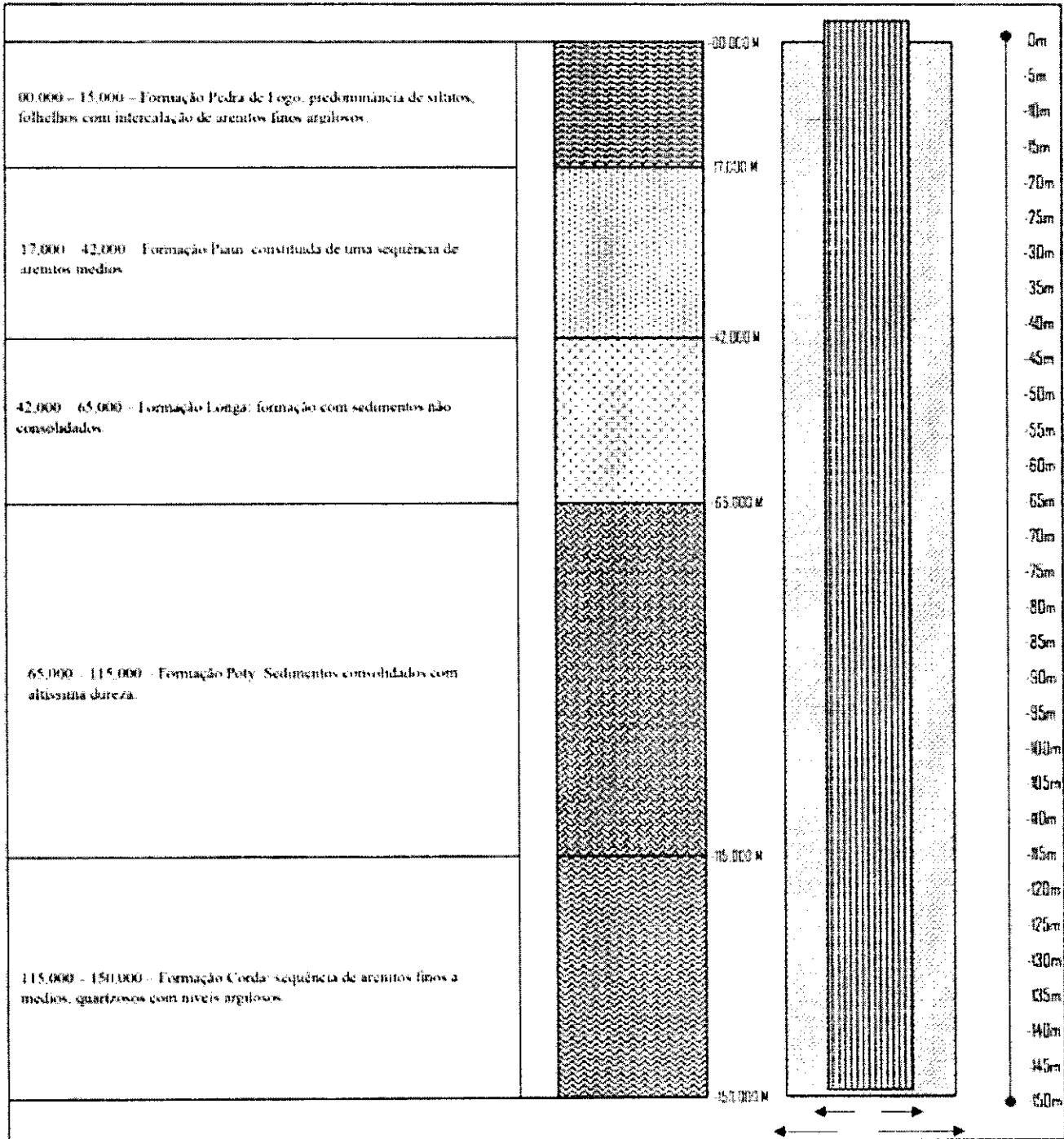
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE/MAPAS. 2014 disponível em < <http://mapas.ibge.gov.br/>> acesso dia 28/02/2015.

APÊNDICE A - PERFIL LITOLÓGICO

PERFIL LITOLÓGICO – POÇO TUBULAR PROFUNDO

DADOS DO EMPREENDEDOR		DADOS DO POÇO	
EMPREENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ		POÇO: PT- 01	
NOME FANTASIA: PREFEITURA MUNICIPAL		NÍVEL ESTÁTICO: -	
CNPJ: 06.477.822/0001-44		NÍVEL DINÂMICO: -	
ENDEREÇO: RUA SEGA DA MOTA Nº14 - CENTRO CEP: 65660-000 CID/UF: BARÃO DE GRAJAÚ- MA		VAZÃO: -	
LOCAL DO POÇO		COORDENADAS GEOGRÁFICAS	
MUNICÍPIO: BARÃO DE GRAJAÚ - MARANHÃO	LOCAL DO POÇO: BARREIRAS	06°43'54.98" S 43°06'35.05" W	

DESCRIÇÃO LITOLÓGICA **CL. LITOLÓGICO** **PROF.**



- LEGENDA**
- [Hatched Box] TUBO GEOMECÂNICO
 - [Horizontal Lines Box] FILTRO GEOMECÂNICO
 - [Dotted Box] PRÉ-FILTRO QUARTZOSO
 - [Stippled Box] CIMENTAÇÃO (PROTEÇÃO SANITÁRIA)
 - [Vertical Lines Box] TUBOS DE RECARGA

Edilson José de Araújo
 Edilson José de Araújo - Geólogo
 CREA 4781-D/C

Responsável Técnico: Edilson José de Araújo - CREA 4781-D/C

APÊNDICE B – MAPA DE LOCALIZAÇÃO



[assinatura]

APÊNDICE C – REQUERIMENTO PADRÃO - SEMA



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS NATURAIS

**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DA ÁGUA SUBTERRÂNEA E/OU
SUPERFICIAL OU DE DISPENSA**

Município: BARÃO DE GRAJAÚ- MA.

Bacia hidrográfica: RIO PARNAIBA

LOCAL: POVOADO BARREIRAS.

Sub - bacia hidrográfica: RIO SURUBIM

FINALIDADE DO USO DA ÁGUA: CONSUMO HUMANO

A Coordenadas Geográficas do Ponto de Captação: Latitude: 06°43'54.98" S e Longitude: 43°06'35.05" W DATUM :..... Cota Topográfica. 127,000 m. Vazão Requerida à SEMA, 29,40 m³/ dia. Período de Bombeio 5,00 h/ dia. Vazão de Exploração do Poço 6,00 m³/h. Vazão Mensal = 882,00 m³. Vazão Anual = 10.584,00 m³.

CARACTERÍSTICAS DO MANANCIAL SUBTERRÂNEO-POÇO

TIPO..DE..AQUÍFERO: INTERGRANULAR,
RELACIONADOS AOS SEDIMENTOS INCONSOLIDADOS
DA FORMAÇÃO ITAPECURU.

PROFUNDIDADE DO POÇO: Até 100,000 m. De acordo com estudos realizados em furos pilotos e definitivos, até a profundidade viável a satisfação da demanda do empreendedor.

NIVEL ESTÁTICO (m) 16,000 a 22,000 m

NIVEL DINÂM.: (m) 62,000 a 69,000 m

VAZÃO DO TESTE (m³/h) 6,00 a 10,00m³/h. VAZÃO
DE EXPLORAÇÃO (m³/h) 5,52 a 9,20 m³/h

Q ESPECIFICA: 0,142 a 0,180 m³/ h / m

PARAMETROS DO AQUIFERO: (K, T, S):

K: 18.8.10⁻²T: 0,168 m³/h/m (Media dos Valores)S: 12,98.10⁻²

DIAM.DE REVESTIM.DN -150 STD (6")

PROFUNDIDADE DOS FILTROS:

Será definida na análise das amostras de calha quando do Perfil Construtivo, na construção do poço.

DADOS DO TÉCNICO EXECUTOR:

NOME: EDILSON JOSÉ DE ARAUJO.

ENDEREÇO: RUA QUEOPS Nº14 Ed. CONDOMINIO SAINT MARTIN, APTº 803, RENASCENÇA II FONE (98) 981316280 (Whast Zapp) 9 87795827 (Oi) Email: geo.logo@yahoo.com.br

CEP: 65075-800

Edilson José de Araújo
São Luís - Ma, 02 de maio de 2022

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: E-MAIL: EDILSON JOSÉ DE ARAUJO

CPF 058.126.153-49 geo.logo@yahoo.com.br



**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO
DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE
GRAJAÚ - MA.**

[assinatura]



DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

APRESENTAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

PLANILHA RESUMO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

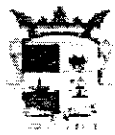
CURVA ABC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ART

[assinatura]



APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

Barão de Grajaú é um município brasileiro do estado do Maranhão, sua população estimada em 2010 era de 17.231 habitantes.

O Projeto de IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA, ora apresentado é resultado de um levantamento feito pela Secretaria de Saúde através do programa PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde, onde foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem abastecidos conforme projeto básico.

Ao longo das gerações, o sistema de abastecimento de água se mostrou extremamente importante para o desenvolvimento das sociedades. Isso pode ser visto desde os sistemas de abastecimento do antigo Egito, se desenvolvendo as margens do Nilo. Mesmo sem eletricidade ou meios tecnológicos, os egípcios já utilizavam de canais e bombeamento de água para irrigação. Promover a utilização da água na agricultura era compromisso de seus governantes

Um sistema de abastecimento de água é uma solução que contempla determinada comunidade com água potável. O sistema contempla várias unidades que vão desde a fonte até a unidade consumidora. As fases que são necessárias para entregar essa água tratada garantem a qualidade para consumo doméstico, no agronegócio, nos serviços públicos e o uso industrial entre outros.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se na construção de um Sistema de Abastecimento de Água, a ser implantado no Município de Barão de Grajaú – MA, de acordo com o quadro a seguir, que apresenta os valores estimados, necessários para garantir abastecimento de água potável para os povoados já citados.

LOCALIZAÇÃO E ACESSO

O município de Barão de Grajaú teve sua autonomia política em 17/05/1904 e está inserido na Mesorregião Leste maranhense dentro da Microrregião da Chapada do Alto Itapecuru, compreendendo uma área de 2.247 km². O município possui uma população de aproximadamente 17.231 habitantes e uma densidade demográfica de 7,66 habitantes/km² (IBGE, 2010). Limita-se ao Norte com os municípios de São Francisco do Maranhão e Lagoa do Mato; ao Sul, com águas do rio Parnaíba; a Leste, com as águas do rio Parnaíba e; a Oeste, com os municípios de São João dos Patos e Sucupira do Riachão.

[assinatura]

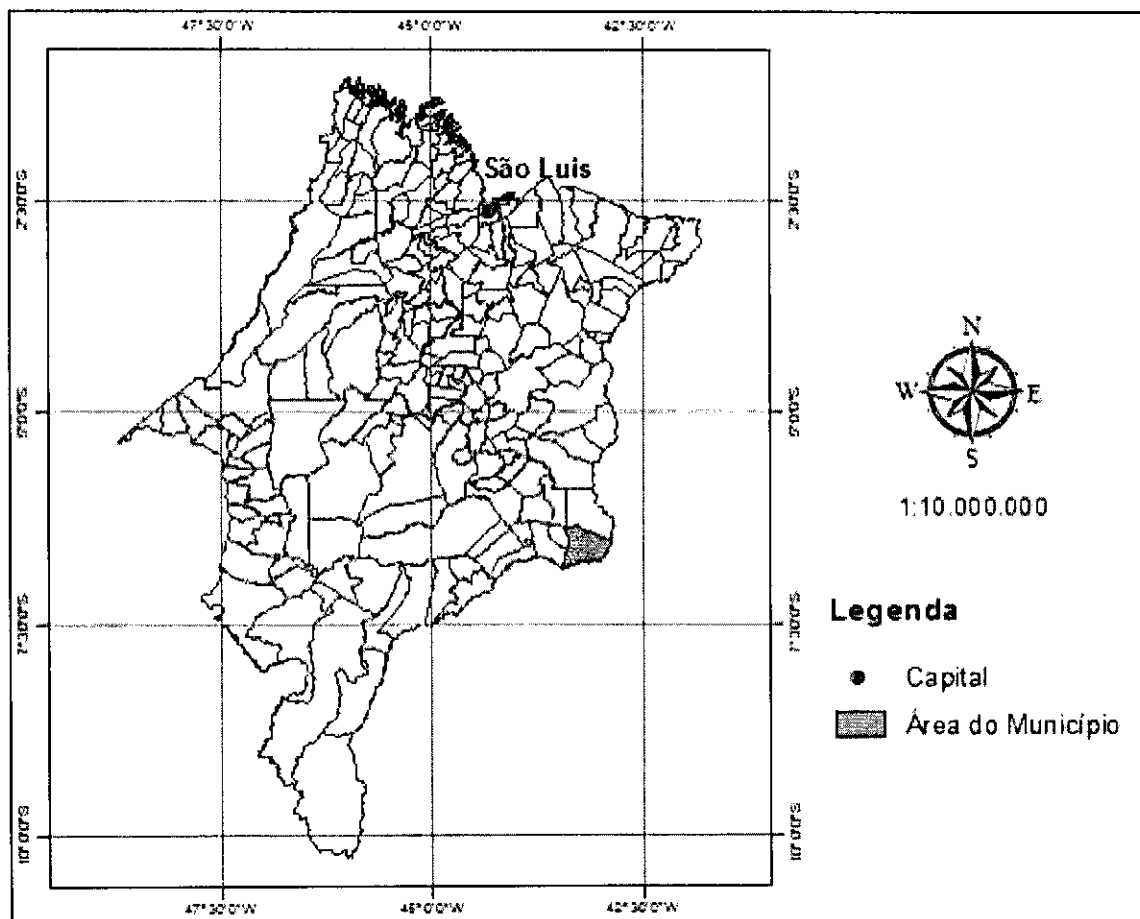


Figura 1 - Mapa de localização do município de Barão de Grajaú -MA.

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas $-6^{\circ}45'$ de Latitude Sul e $-43^{\circ}1'12''$ de Longitude Oeste de Greenwich, segundo dados do IBGE (2010).

O acesso a partir de São Luís, Capital do Estado, se faz pela BR-135. Sendo o percurso total aproximadamente 490 km.

ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos, a partir de pesquisas no site do IBGE (www.ibge.gov.br), da Confederação Nacional dos Municípios (CNM) (www.cnm.org.br) e no Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (2010).

O município foi elevado à condição de cidade com a denominação de Barão de Grajaú, pela Lei Estadual nº 345 de 15/05/1904. Segundo o IBGE (2010) cerca de 45,77% da população reside na zona urbana, sendo que a incidência de pobreza no município e o percentual dos que estão abaixo desse nível é de 48,23% e 37,62% respectivamente.

Na educação destacam-se os seguintes níveis escolares: Educação Infantil (10,57%), Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano (66,24%), Ensino Médio do 1º ao 3º ano (15,51%) e Educação de Jovens e Adultos (7,66%), conforme informações do IMESC (2010). O analfabetismo atinge mais de 20% da população (CNM, 2000).

[assinatura]



No campo da saúde o município conta com oito estabelecimentos públicos. No censo de 2000, o estado do Maranhão teve o pior índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Brasil e Barão de Grajaú obteve desempenho com IDH de 0,63.

O Programa de Saúde da Família – PSF vem procedendo a organização da prática assistencial em novas bases e critérios, a partir de seu ambiente físico e social, com procedimentos que facilitam a compreensão ampliada do processo saúde/doença e da necessidade de intervenções que vão além de práticas curativas.

A pecuária, a extração vegetal, a lavoura permanente, a lavoura temporária, as transferências governamentais e o trabalho informal, se constituem como as maiores fontes de recursos para o município.

A água consumida na cidade de Barão de Grajaú é distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autarquia municipal que atende 15.259 pessoas, com 1.757 ligações através de uma central de abastecimento de água (IBGE, 2010).

De acordo a Confederação Nacional dos Municípios (2000) a rede geral de esgoto atende apenas 14 dos 3.538 domicílios. Quanto à disposição final do lixo urbano, não conta com aterro sanitário adequado, sendo a coleta dos resíduos urbano, pouco expressiva, atendendo apenas 27,89% dos domicílios. Dessa forma, a disposição final do lixo urbano não atende as recomendações técnicas necessárias, pois não há tratamento de chorume, nem a drenagem dos gases e das águas pluviais, como forma de reduzir a contaminação dos solos e evitar a poluição dos recursos hídricos e a proliferação de vetores de doenças de veiculação hídrica. Além disso, não é efetuada a coleta diferenciada para o lixo dos estabelecimentos de saúde, sendo seu acondicionamento feito de forma inadequada, com elevado risco de poluição dos recursos hídricos subterrâneos.

O fornecimento de energia é feito pela CEMAR (2011) que atende cerca de 84,2% da população municipal, segundo o IMESC (2010).

GEOLOGIA

O município de Barão de Grajaú está inserido nos domínios da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que, segundo Brito Neves (1998), foi implantada sobre os riftes cambroordovicianos de Jaibaras, Jaguarapi, Cococi/Rio Jucá, São Julião e São Raimundo Nonato. Compreende as supersequências Silurianas (Grupo Serra Grande), Devoniana (Grupo Canindé) e Carbonífero-Triássica (Grupo Balsas) de Góes e Feijó (1994).

Na área do município, o Grupo Canindé está representado pela formação Poti (C1po) Carbonífero; pelo Grupo Balsas representado pelas formações Piauí (C2pi) Carbonífero e Pedra de Fogo (P12pf) Permiano; e pelo Grupo Mearim representado pela formação Corda (J2c) Jurássico.

O nome Poti foi usado, originalmente por Lisboa (1914 apud SANTOS et al., 1984), para designar os folhelhos carbonosos que afloram no rio Poti no estado do Piauí. Este nome prevalece, tem aceitação e uso generalizado por vários autores: Oliveira & Leonardos (1943 apud SANTOS et al., 1984); Lima & Leite (1978), compreendendo o pacote sedimentar situado estratigraficamente



entre as formações Longá e Piauí. Consiste, em sua porção inferior, essencialmente, de sedimentos arenosos. Na parte superior há uma predominância de clásticos finos, com sedimentos arenosos, subordinados. As variações faciológicas, tanto horizontais como verticais, são uma das características mais marcantes deste pacote sedimentar, mesmo considerando-se as mudanças de espessura, na seção superior, causadas por erosão. Os clásticos arenosos do intervalo inferior são constituídos de arenitos finos a médios, cremes a esbranquiçados, porosos, friáveis, em geral, homogêneos. O intervalo superior consiste de uma alternância de siltitos cinza a cinza-escuro; arenitos finos a médios, esbranquiçados e amarelados, com níveis subordinados de folhelhos e siltitos cinza-escuro e preto, por vezes carbonosos, contendo restos vegetais carbonizados ou laminações de carvão. Ocorrem, também arenitos calcíferos e calciarenitos, intercalados com folhelhos. Estratificação cruzada de pequeno e grande porte é a estrutura sedimentar mais comum na unidade. O contato inferior com a formação Longá é concordante e gradacional, enquanto que o contato superior com a formação Piauí é, em geral, marcado por discordância erosiva, sendo comum, aí, uma zona de oxidação ou, localmente a presença de conglomerado. Ocupa uma vasta área a oeste estendendo-se para noroeste, região central e no extremo nordeste do município de Barão de Grajaú, expondo-se amplamente na sede municipal.

Small (1913 apud SANTOS et al., 1984) usou o termo "série Piauí" para designar toda sequência paleozóica da Bacia Sedimentar do Parnaíba. Posteriormente, Duarte (1936 apud SANTOS et al., 1984) e Oliveira & Leonardos (1943 apud SANTOS et al., 1984) restringiram o termo "série" para o de formação, representando apenas as camadas carboníferas do Pensilvaniano. Os limites estratigráficos atuais para a sequência pensilvaniana, compreendidos entre os arenitos e siltitos da formação Poti e o sílex basal da formação Pedra de Fogo é o conceito adotado por Lima & Leite (1978). Litologicamente a formação Piauí consiste de uma sequência essencialmente arenosa, com níveis de siltitos e folhelhos, além de intercalações de calcário. No topo desenvolvem-se, localmente, níveis de sílex. Os sedimentos arenosos da seção inferior são representados por arenitos avermelhados, róseos e amarelados, finos a grosseiros, argilosos, localmente feldspáticos. A seção superior é constituída de arenitos avermelhados, amarelo-esbranquiçados, finos a médios, pintalgados de caulim, regularmente selecionados e grãos subarredondados. Estratificação cruzada tipo plano-tabular e acanalada de grande porte são as estruturas dominante na seção. É a que tem maior expressão geográfica e aflora a norte estendendo-se para noroeste e oeste do município de Barão de Grajaú.

Plummer (1946) propôs o termo formação Pedra de Fogo para designar as camadas ricas em chert e fósseis vegetais Psaronius, que afloram no vale do rio Pedra de Fogo, entre Pastos Bons e Nova Iorque. Esse conceito foi adotado por Lima & Leite (1978). A formação caracteriza-se, essencialmente, por uma sequência de siltitos, folhelhos e calcários, com arenitos predominando na seção média. Em todo o pacote desenvolvem-se leitos de até 0,50m de espessura, lentes ou até nódulos achatados de sílexito, uma característica marcante da unidade. Troncos de madeira silicificada, descritos como Psaronius, com até 50 cm de diâmetro, são encontrados na base e próximo do topo da formação. É comum, nos níveis de arenitos, estratificação cruzada, enquanto nos níveis de folhelhos e siltitos ocorrem fragmentos de conchas e impressões de

[assinatura]



restos vegetais. São frequentes estruturas de escorregamento (slumping) em “pequenos dobramentos”, causados por acomodação de estratos de diferentes competências. Aflora em duas áreas situadas a noroeste do município de Barão de Grajaú.

Lisboa (1914 apud SANTOS et al., 1984) usou pela primeira vez a denominação Corda para designar os arenitos vermelhos que ocorrem intercalados em basaltos no vale do rio Mearim, no Estado do Maranhão. Aguiar (1969) considera como formação Corda a seção de sedimentos, com espessura em torno de 80 metros, com intercalações de sílex, de idade jurássica, assentados sobre os basaltos da formação Mosquito e, recoberta, discordantemente, pelos basaltos da formação Sardinha. Quando a formação Corda ocorre em contato com os basaltos da formação Mosquito a seqüência litológica dessa formação inicia-se por arenitos grosseiros a conglomeráticos, marrons-avermelhados e arroxeados. Quando a unidade repousa diretamente sobre outras formações, estando ausente o basalto Mosquito, a seqüência litológica consiste, essencialmente de arenitos argilosos, marrons-avermelhados, com estratificação cruzada de grande porte. Localmente, esses arenitos são muitos calcíferos, como observados em Imperatriz e Grajaú no Maranhão e Tocantinópolis no Tocantins. Em sua seção média pode ocorrer intercalações nos arenitos de níveis de argilitos, siltitos argilosos e folhelhos, com estratificação cruzada. O topo da unidade reúne arenitos arroxeados e marrons-avermelhados, médios a grosseiros, grãos arredondados e foscos, com seixos de quartzo e estratificação plano-paralela de grande porte. Sua espessura varia de 30 metros na região de Imperatriz, 84 metros na região de Pastos Bons, segundo Lima & Leite (1978). Northfleet & Mello (1967 apud SANTOS et al., 1984) atribuem para a unidade Corda a espessura de 80 metros na região do município de Fortaleza dos Nogueiras. Aflora em duas áreas situadas a noroeste do município de Barão de Grajaú.



MEMORIAL DESCRITIVO

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do município de Barão De Grajaú - MA.

O projeto constitui-se de várias etapas, iniciando com os Serviços Preliminares, com a instalação da placa da obra, seguindo com a Captação subterrânea através da construção de um poço tubular.

GENERALIDADES

Estas especificações têm como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à Implantação de um Poço no Município de Barão de Grajaú - MA.

O memorial busca a racionalização de procedimentos, a fim de se estabelecer um comportamento mínimo desejado, não só dos materiais, componentes e serviços, mas também das especificações técnicas.

OBJETIVO

O Projeto proposto, objetiva implantar no município de Barão de Grajaú – MA, poços com reservação, ou seja, atenderá a população da comunidade com água dentro dos padrões de potabilidade exigidos pelo Ministério da Saúde, com quantidade e qualidade suficiente para atender todas as famílias, melhorando a qualidade de vida dos moradores.

SITUAÇÃO ATUAL

Essas localidades a serem contemplados não dispõem de sistemas de abastecimento de água adequado e a população utiliza-se de poços escavados tipo cacimbão e de águas captadas em igarapés e riachos para suas necessidades.

Com a construção destes sistemas espera-se acabar com as doenças de veiculação hídrica que geralmente afetam a comunidade sem um sistema de abastecimento água adequado.

JUSTIFICATIVA

Visa proporcionar a essas comunidades condições básicas de saneamento, disponibilizando água potável para o consumo humano, e doméstico diário, visando à melhoria da qualidade de vida dos seus usuários, como também viabilizar a implantação de projetos produtivos que dependem do uso da água (como hortas). Assim, justificando plenamente a implantação desses Sistemas nessas comunidades.

ASPECTOS GERAIS

As famílias que habitam essas localidades utilizam-se da água de poços rasos escavados para atender a suas necessidades, sem que sejam tomadas as devidas precauções para proteger sua própria saúde.





ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS PRELIMINARES

- **Placa da obra em chapa de aço galvanizado**

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CODEVASF. O material a ser utilizado na confecção será: Placa: (3,00x1,50) m = 4,50m²

Placa em folha de zinco de 2,50mm

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade

ADMINISTRAÇÃO

- **Administração Local**

A Administração de obras se dará pelo acompanhamento diário ao seu empreendimento em todos os seguimentos, que será desde a cotação de materiais básicos que consideramos necessários para o andamento da construção ou reforma, como o acompanhamento pré-agendado para escolha de materiais de acabamento com os proprietários, orientação técnica diária a todos os funcionários do empreendimento como etapas a serem cumpridas, e forma correta para que não ocorra desperdícios e mantermos sempre uma obra limpa e enxuta com segurança e sempre pensando no meio ambiente.

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

- **Mobilização e Desmobilização de Equipamento**

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os recursos necessário para o transporte de equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Equipamentos

[assinatura]



Caminhão toco, peso bruto total 16000 kg, carga útil máxima 10600 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 277 cv.

Critérios de medição e pagamento:

A remuneração será medida 50% na mobilização e 50% na desmobilização. O pagamento deve seguir a porcentagem estabelecida na medição e estar de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

POÇO TUBULAR

- **Perfuração de poço com perfuratriz a percussão**

MÉTODO DE PERFURAÇÃO

O método de perfuração do poço é por sondagem rotativa com o circuito fechado de fluido de perfuração. Poderá ser utilizado equipamento de acionamento hidráulico ou acionamento mecânico pôr cardam e com mesa rotativa, desde que atendam ao determinado pelo projeto básico do poço.

PERFURAÇÃO

Perfuração do tubo de boca.

A perfuração do tubo de boca deve ser realizada em diâmetro que permita a cimentação por fora do tubo. O diâmetro interno deve ser tal que o espaço anelar entre o revestimento de boca e o revestimento do poço seja de 12 ½'.

Perfuração de furo piloto: Será realizado 02 (dois) furos pilotos para conhecimento do perfil litológico e estabelecimento do projeto executivo do poço.

A perfuração do poço piloto poderá a critério da contratada ser aberto nos diâmetros finais desde que este diâmetro não seja maior que 12 ½'. Neste caso nenhum pagamento será feito pela perfuração do furo piloto.

- **Fornecimento e Instalação de Pré-Filtro**

Material

O pré-filtro deverá ser de areia usinada com composição de 95% de grãos de quartzo, com diâmetro variando de 1 à 2mm, grãos arredondados, coeficiente de uniformidade abaixo de 2,5 (pré-filtro da série fina), diâmetro efetivo de 90%.

Instalação

A colocação do pré-filtro deverá ser feita paulatinamente, de modo a formar um anel cilíndrico contínuo entre a parede do furo e o revestimento. O pré-filtro será instalado por gravidade, com fluido de perfuração preparado adequadamente e circulando em velocidade lenta, até que o pré-filtro atinja a profundidade de 10m.

- **Instalação de Revestimento em PVC**

O poço será revestido, em sua totalidade, conforme diâmetro definido no projeto.

[assinatura]



Material

O revestimento (tubos e filtros) será construído de material PVC aditivado, tipo standard ou reforçado, ou em aço galvanizado.

Abertura

A abertura do filtro terá ranhura de 0,75mm.

Instalação

A instalação do revestimento seguirá a ordem de descida, determinada e fornecida pela fiscalização, devendo obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou ruptura do revestimento.

Obstrução

A extremidade inferior do revestimento do poço deverá ser obturada com peça apropriada, ou seja, cap. fêmea.

Guia centralizador

Ao longo do revestimento deverão ser acoplados guias centralizadores, espaçados de 8 em 8m. As guias serão confeccionadas em barra de ferro, com comprimento de 0,50m e possuindo diâmetros interno e externo de 160mm e 330mm, respectivamente.

- **Proteção Sanitária**

Os 100cm superiores de espaço anelar serão preenchidos com argamassa de cimento-areia, traço 1:3.

- **Filtro PVC**

O revestimento ranhurado será de Filtro de Tubo PVC Geomecânico Reforçado de diâmetro de 150mm em rosca com abertura de 0,75mm. Neste caso como será utilizado revestimento de PVC aditivado prever a colocação de centralizadores espaçados.

- **Tubo Liso PVC**

O revestimento liso deverá ser de Tubo PVC Geomecânico Reforçado de diâmetro de 150mm em rosca inclusive suas conexões deverão ser do mesmo material.

- **Tampa de Poço Cap Macho**

Tampa de vedação do poço tipo flange com espessura de 10mm com furos usinados para a tubulação da adutora e coluna de nível (Diâmetro externo de 6" x 2 1/2" x 3/4").

- **Tampa de Fundo Cap Fêmea**

Tampa de vedação do poço tipo flange com espessura de 10mm.

- **Limpeza Com Compressor**

[assinatura]



No desenvolvimento do poço deverá ser aplicado o processo de pistoneamento ou ar comprimido. No processo de pistoneamento, o embolo deverá ter diâmetro inferior em 1" do diâmetro do poço. No processo de ar comprimido o método a ser empregado é o de poço aberto.

- **Desenvolvimento Com Bomba**

O teste deverá ser realizado com bomba submersa. O dimensionamento da bomba deverá ser compatível com os resultados de vazão obtidos durante o desenvolvimento de maneira a permitir um rebaixamento entre 20(vinte) metros e 30(trinta) metros.

- **Ensaio de Vazão Com Compressor**

O ensaio deverá ser feito preferencialmente com a aplicação de dispersantes químicos a base de polifosfatos na dosagem indicada pelo fabricante. O produto deverá ser diluído em um tonel com água antes de ser lançado pela boca do poço.

Recomenda-se primeiro fazer o fervilhamento do poço usando compressor durante 1 hora para penetração do produto no pré-filtro e paredes da formação. Observar um tempo de repouso de 6 horas e repetir a operação, após a segunda operação de fervilhamento desenvolver o poço durante 12 horas utilizando o compressor. O injetor deverá ficar a pelo menos 6 (seis metros) acima das seções de filtros. O poço será considerado desenvolvido quando a água estiver sem pedriscos, turbidez inferior a 1,0 NTU, e produção de areia inferior a 10 mg/l (dez miligramas) de água.

- **Desinfecção do Poço**

Deverá ser realizado após o teste de produção e de verticalidade e alinhamento. A área em volta do poço deverá ser completamente limpa e restaurada retirando-se todos os materiais estranhos tais como: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, tinta de vedação e espuma, antes de ser desinfetado. Para desinfecção deverá ser utilizada solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm (cinco partes pôr milhão) de cloro livre, com repouso mínimo de 2 (duas) horas.

- **Centralizadores Metálicos 12 1/4" x 6"**

Os centralizadores, não necessitam ser robustos, devendo, preferencialmente, ser executados em ferro de perfil redondo, com 03 (três) haletas. Devem ser instalados sempre nos revestimentos de forma solta, com movimentação livre entre duas bolsas consecutivas ou de forma presa se os tubos forem soldados sem ressaltos expressivos.

- **Análise Físico Química do Poço**

A coleta de amostra deverá ser realizada 12 (doze) horas após a desinfecção do poço. Os seguintes procedimentos deverão ser adotados: bombear a água durante aproximadamente 1 hora; fazer a desinfecção da saída da bomba com solução de hipoclorito de sódio a 10%, deixando escorrer a água pôr aproximadamente 5 minutos; proceder a coleta da amostra,



segurando o frasco próximo à base na posição vertical, efetuando o enchimento; deixar espaço vazio para possibilitar a homogeneização da amostra.

As amostragens para análise bacteriológicas deverão ser realizadas antes da coleta para outro tipo de análise. A amostragem deverá ser feita utilizando-se de frascos de vidro neutro ou plástico autoclavável, não tóxico, boca larga e tampa a prova de vazamento.

Após a coleta as amostras deverão ser mantidas em gelo para conservação devendo ser respeitado o tempo de entrega exigido pelo do laboratório.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- **Limpeza Final da Obra**

A CONTRATADA deverá ter a prática de efetuar a limpeza das atividades logo após as suas conclusões, procurando manter os locais sempre limpos e livre de possíveis problemas a segurança.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira.

[assinatura]

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) COM DESONERAÇÃO

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

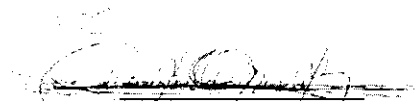
$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,43%
	Total AC =	3,43%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,94%
	Total DF =	0,94%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,14%
	taxa de riscos	1,00%
	taxa de garantias	0,14%
	Total R=	1,28%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,74%
	Total L =	6,74%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	
	Total I =	8,65%
	TOTAL (BDI) =	23,50%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - SEM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,50	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22	18,16
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80	8,22
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85	6,86
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41	0,31
D	TOTAL	18,26	7,17
TOTAL (A+B+C+D)		114,08	71,35



FOLHA: 54
PROC.: 20210063
RUBRICA: [assinatura]

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 919635/2021

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

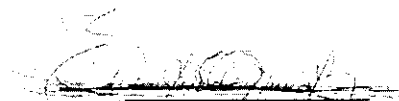
PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO TOTAL
1.0	OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA. - POV. BARREIRO	1	104.000,00
	VALOR GLOBAL		104.000,00

Importa o o valor global do orçamento em:

R\$ 104.000,00
cento e quatro mil reais

BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 04 DE OUTUBRO DE 2023



EDILSON JOSÉ DE ARAUJO
GEOLOGO
CREA Nº 0607603011

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

Referência: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

Convênio: 919635/2021

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - POV. MARRUÁ

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				
	Comprimento (m)		Altura (m)		
	3,00	x	1,50	=	4,50 m ²
2.1.1.	ADMINISTRAÇÃO				
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	Administração da obra	=	1,00		mês
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO				
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO				
	Mobilização e desmobilização	=	2,00		unidade(s)
4.0	POÇO TUBULAR				
4.1	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO				
	Perfuração do poço (m)	=	130,00		m
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO				
	Volume (m ³)	=	1,15		m ³
4.3	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC				
	Revestimento (m)	=	130,00		m
4.4	PROTEÇÃO SANITÁRIA				
	Volume (m ³)	=	0,62		m ³
4.5	FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM				
	Tubo (m)	=	30,00		m
4.6	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM				
	Tubo (m)	=	30,00		m
4.7	TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150				
	Quantidade	=	1,00		und
4.8	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150				
	Quantidade	=	1,00		und
4.9	LIMPEZA COM COMPRESSOR				
	Limpeza (h)	=	30,00		h
4.10	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA				
	Desenvolvimento (h)	=	30,00		h
4.11	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR				
	Ensaio (h)	=	1,00		h
4.12	DESINFECÇÃO DO POÇO				
	Profundidade (m)	=	1,00		m
4.13	CENTRALIZADOR				
	Quantidade	=	1,00		und
4.14	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO				
	Quantidade	=	1,00		und
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA				
	Área de Intervenção (m ²)	=	100,00		m ²

[Assinatura]

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO
 CONVÊNIO: 919635/2021
 BDI: 23,50%

FOLHA: 56
 PROC.: 82/2023
 RUBRICA: OK

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.092,41
1.1	COMP. AUXILIAR CPU - 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	376,50	464,98	2.092,41
2.0		ADMINISTRAÇÃO					4.647,09
2.1	COMP. AUXILIAR CPU - 003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00	3.762,82	4.647,09	4.647,09
3.0		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					2.041,94
3.1	COMP. AUXILIAR CPU - 004	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	2,00	826,70	1.020,97	2.041,94
4.0		POÇO TUBULAR					95.025,56
4.1	COMP. AUXILIAR CPU - 005	PERFURACAO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO	M	130,00	327,81	404,85	52.630,50
4.2	COMP. AUXILIAR CPU - 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M3	1,15	1.705,72	2.106,56	2.428,48
4.3	COMP. AUXILIAR CPU - 007	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	M	130,00	6,02	7,43	965,90
4.4	COMP. AUXILIAR CPU - 008	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,62	519,76	641,90	397,98
4.5	COMP. AUXILIAR CPU - 009	FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM	M	30,00	252,47	311,80	9.354,00
4.6	COMP. AUXILIAR CPU - 010	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM	M	30,00	89,98	111,13	3.333,90
4.7	COMP. AUXILIAR CPU - 011	TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150	UND	1,00	345,05	426,14	426,14
4.8	COMP. AUXILIAR CPU - 012	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150	UND	1,00	345,03	426,11	426,11
4.9	COMP. AUXILIAR CPU - 013	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	30,00	413,54	510,72	15.321,60
4.10	COMP. AUXILIAR CPU - 014	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	30,00	216,81	267,76	8.032,80
4.11	COMP. AUXILIAR CPU - 015	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	1,00	473,03	584,19	584,19
4.12	COMP. AUXILIAR CPU - 016	DESINFECÇÃO DO POÇO	M	1,00	69,80	86,20	86,20
4.13	COMP. AUXILIAR CPU - 017	CENTRALIZADOR	UND	1,00	274,86	339,45	339,45
4.14	COMP. AUXILIAR CPU - 018	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UND	1,00	565,43	698,31	698,31
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					193,00
5.1	COMP. AUXILIAR CPU - 019	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00	1,56	1,93	193,00
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO META					104.000,00

Importa o seguinte orçamento em:

104.000,00

duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos

BARÃO DE GRAJAÚ/MA, 04 DE OUTUBRO DE 2023

Responsável técnico
 Nome: EDILSON JOSÉ DE ARAUJO
 CREA: 0607603011-D/CE

* Declaro que os encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI para mão de obra horista ou mensalista, sem desoneração.

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO
 CONVÊNIO: 919635/2021
 BDI: 23,50%
 ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL						
				1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.092,41	2,01%	100,00%						
2.0	ADMINISTRAÇÃO	4.647,09	4,47%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2.041,94	1,96%	50,00%						50,00%
4.0	POÇO TUBULAR	95.025,56	91,37%	50,00%	50,00%					
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	193,00	0,19%							100%
	TOTAIS PARCIAIS			51.090,87	48.442,20	929,42	929,42	929,42	929,42	1.678,68
				49,13%	46,58%	0,89%	0,89%	0,89%	0,89%	1,61%
	TOTAIS ACUMULADOS			51.090,87	99.533,07	100.462,49	101.391,90	102.321,32	104.000,00	104.000,00
				49,13%	95,70%	96,60%	97,49%	98,39%	98,39%	100,00%
	TOTAL GERAL PLANILHA	104.000,00	100,00%							

[Handwritten signature]

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 23,50% ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

CPU - 001								
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO								
REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.	
							M2	
	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		MÃO-DE-OBRA						
SINAPI - C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00	24,85	24,85
SINAPI - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	1,00	19,3	19,30
		MATERIAL						
SINAPI - C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021			M3	0,07	354,62	24,82
SINAPI - I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			M	1,00	7,78	7,78
SINAPI - I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA			M	4,00	12,06	48,24
SINAPI - I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)			M2	1,00	250	250,00
SINAPI - I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)			KG	0,08	19,68	1,51
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
		0,00	44,15	332,35	0,00	376,50		

CPU - 003								
ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.	
							MÊS	
	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		MÃO-DE-OBRA						
SINAPI - C	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	20,00	31,00	620,00
SIURBINFRA	35405	GEOLOGO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	20,00	157,14	3142,82
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
		0,00	3762,82	0,00	0,00	3762,82		

CPU - 004								
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO								
REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.	
							UND	
	CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		MÃO-DE-OBRA						
SINAPI - C	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	4,50	18,65	83,93
SINAPI - C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	4,50	19,3	86,85
		EQUIPAMENTO						
C		TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS			H	0,33	1987,65	655,92
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
		655,92	170,78	0,00	0,00	826,70		
COMPOSIÇÃO								
		EQUIPAMENTO						
SINAPI - I	37757	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10600 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 277 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)			UN	0,0031	599639,66	1832,25
SINAPI - I	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM			L	20,15	4,68	94,32
SINAPI - I	4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOS, TRATORES, RETROS E ETC)			L	1,0000	24,75	24,75
SINAPI - I	4229	GRAXA LUBRIFICANTE			KG	1,0000	36,33	36,33
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL		
		1987,65	0,00	0,00	0,00	1987,65		

CPU - 005							
PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO							

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 23,50% ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

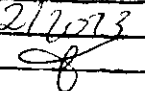
REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.		
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,4100	22,12	9,07	
ORSE - I	SERV. TERCEIRO 5058	PERFURAÇÃO ROCHA SEDIMENTAR SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 12.1/2" - POÇO DE 150 A 250M			M	1,0000	318,74	318,74	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
				0,00	9,07	0,00	0,00	318,74	327,81
CPU - 006									
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO									

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.		
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
ORSE - I	MATERIAL 5073	PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO AREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM			M3	1,00	1.620,03	1620,03	
ORSE - I	8978	ÁGUA			M3	8,00	3,77	30,16	
ORSE - I	4260	HASTE PARA PERFURATRIZ			UN	0,000028	2.365,00	0,07	
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,5528	22,12	12,23	
EQUIPAMENTO									
SINAPI - C	6260	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014			CHI	0,3086	57	17,59	
SINAPI - C	95703	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MAXIMO 55 KGF.M, POTENCIA 5 CV, COM DIAMETRO MAXIMO 8 1/2" - CHI DIURNO. AF_11/2016			CHI	1,0000	25,64	25,64	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
				43,23	12,23	0,00	1650,26	0,00	1705,72
CPU - 007									
INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC									

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.		
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SINAPI - C	MATERIAL 95703	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MAXIMO 55 KGF.M, POTENCIA 5 CV, COM			CHI	0,14	25,64	3,59	
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	0,11	22,12	2,43	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO				EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
				0,00	2,43	0,00	3,59	0,00	06,02
CPU - 008									
PROTEÇÃO SANITÁRIA									

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.	
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
SINAPI - I	MATERIAL 370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM			M3	1,09	70	76,30
SINAPI - I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32			KG	467,00	0,84	392,28
ORSE - I	8978	ÁGUA			M3	0,3736	3,77	1,41
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			H	2,25	22,12	49,77

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA.
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 23,50% ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

FOLHA: 60
 PROC.: 8212023
 RUBRICA: 

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	49,77	0,00	469,99	0,00	519,76

CPU - 009

FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO UNID.

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322 TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	22,12	8,85
ORSE - I	MATERIAL 5091 FILTRO PVC - GEOMECANICO REFORÇADO DN 150 MM	M	1,10	221,47	243,62

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	8,85	0,00	243,62	0,00	252,47

CPU - 010

TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO UNID.

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322 TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	22,12	8,85
ORSE - I	MATERIAL 5110 TUBO LISO PVC - GEOMECANICO REFORÇADO 150 MM	M	1,10	73,75	81,13

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	8,85	0,00	81,13	0,00	89,98

CPU - 011

TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO UNID.

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322 TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	22,12	4,42
ORSE - I	MATERIAL 5122 TAMPA DE FUNDO CAP MACHO REFORÇADO DN 150	UN	1,00	340,63	340,63

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	4,42	0,00	340,63	0,00	345,05

CPU - 012

TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150


REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO UNID.

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322 TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	22,12	4,42
ORSE - I	MATERIAL 5115 TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADA DN 150	UN	1,00	340,61	340,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	4,42	0,00	340,61	0,00	345,03

CPU - 013

LIMPEZA COM COMPRESSOR



PROponente: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA
 Obra: Implantação de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município de Barão de Grajaú - MA.

FOLHA: 61
 PROC.: 821603
 RUBRICA: [assinatura]

Referência: SINAPI Julho/2023 SEINFRA 027, ORSE Junho/2023, SIURB Infra Janeiro/2023, e SICRO Abril/2023 sem desoneração

BDI: 23,50%

Encargos Sociais: 114,08%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.
							H
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322 SERV. TERCEIRO TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	22,12	2,21		
ORSE	5030 LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR DE AR PARA POCOS TUBULARES COM REVESTIMENTO EM PVC NO INTERIOR DO ESTADO E NA RMR	H	1,00	411,33	411,33		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO		0,00				
	MÃO-DE-OBRA		2,21				
	ENCARGO SOCIAL		0,00				
	MATERIAL		0,00				
	SERV. TERCEIRO			411,33			
						413,54	

CPU - 014
DESENVOLVIMENTO COM BOMBA

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.
							H
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322 SERV. TERCEIRO TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	22,12	2,21		
ORSE	5028 LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇO PROFUNDO COM AR OU BOMBA SUBMERSÍVEL	H	1,00	214,60	214,60		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO		0,00				
	MÃO-DE-OBRA		2,21				
	ENCARGO SOCIAL		0,00				
	MATERIAL		0,00				
	SERV. TERCEIRO			214,60			
						216,81	

CPU - 015
ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.
							H
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
ORSE - C	SERV. TERCEIRO 6309 ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	1,15	411,33	473,03		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO		0,00				
	MÃO-DE-OBRA		0,00				
	ENCARGO SOCIAL		0,00				
	MATERIAL		0,00				
	SERV. TERCEIRO			473,03			
						473,03	

CPU - 016
DESINFECÇÃO DO POÇO

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.
							M
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322 TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	22,12	5,53		
SINAPI - C	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	19,3	4,83		
EQUIPAMENTO							
SINAPI - I	102969 COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,00	1,05	1,05		
MATERIAL							
ORSE - I	5489 HIPOCLORITO DE CÁLCIO	KG	1,000	29,03	29,03		
SICRO3 - I	M1366 DESENGRAXANTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL	L	1,000	29,36	29,36		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO							
	EQUIPAMENTO		1,05				
	MÃO-DE-OBRA		10,36				
	ENCARGO SOCIAL		0,00				
	MATERIAL		58,39				
	SERV. TERCEIRO			0,00			
						69,80	

CPU - 017
CENTRALIZADOR

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

[assinatura]

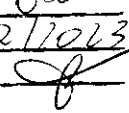
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

FOLHA: 62
PRIMEIRO: 22/10/23
RUBRICA: 

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	UND	
					CUSTO TOTAL	
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322 TÉCNICO DE SONDA GEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	22,12		7,74
ORSE - I	MATERIAL 5024 CENTRALIZADOR	UN	1,00	267,12		267,12
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO					
	MÃO-DE-OBRA					7,74
	ENCARGO SOCIAL					0,00
	MATERIAL					267,12
	SERV. TERCEIRO					0,00
	CUSTO TOTAL					274,86

CPU - 018

ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	UNID.	
					CUSTO TOTAL	
ORSE - C	SERV. TERCEIRO 6312 ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UN	1,00	565,43		565,43
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO					0,00
	MÃO-DE-OBRA					0,00
	ENCARGO SOCIAL					0,00
	MATERIAL					0,00
	SERV. TERCEIRO					565,43
	CUSTO TOTAL					565,43

CPU - 019

LIMPEZA FINAL DA OBRA

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	M2	
					CUSTO TOTAL	
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	19,3		1,56
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO					0,00
	MÃO-DE-OBRA					1,56
	ENCARGO SOCIAL					0,00
	MATERIAL					0,00
	SERV. TERCEIRO					0,00
	CUSTO TOTAL					01,56



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CONVÊNIO: 919635/2021
 BDI: 23,50%

FOLHA: 63
 PROC.: 821003
 RUBRICA:

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

CURVA ABC SEM DESONERAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	P. UNIT. COM BDI	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
4.1	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO	M	130,00	404,85	52.630,50	55,27%	55,27%
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M3	1,15	2.106,56	2.428,48	2,55%	57,82%
4.3	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	M	130,00	7,43	965,90	1,01%	58,84%
4.4	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,62	641,90	397,98	0,42%	59,26%
4.5	FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM	M	30,00	311,80	9.354,00	9,82%	69,08%
4.6	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM	M	30,00	111,13	3.333,90	3,50%	72,58%
4.7	TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150	UND	30,00	510,72	426,14	0,45%	73,03%
4.8	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150	UND	1,00	584,19	426,11	0,45%	73,48%
4.9	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	30,00	413,54	15.321,60	16,09%	89,57%
4.10	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	30,00	216,81	8.032,80	8,44%	98,00%
4.11	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	1,00	473,03	584,19	0,61%	98,62%
4.12	DESINFECÇÃO DO POÇO	M	1,00	69,80	86,20	0,09%	98,71%
4.13	CENTRALIZADOR	UND	1,00	274,86	339,45	0,36%	99,06%
4.14	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UND	1,00	565,43	698,31	0,73%	99,80%
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00	1,93	193,00	0,20%	#REF!

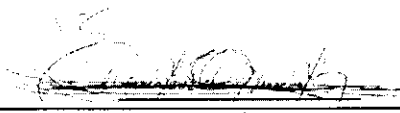
TOTAL GERAL C **95.218,56**

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.092,41		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	464,98	2.092,41	2,20%	2,20%
2.0	ADMINISTRAÇÃO				4.647,09		
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00	3.762,82	4.647,09	4,88%	4,88%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO				2.041,94		
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	2,00	826,70	2.041,94	2,14%	2,14%

TOTAL GERAL B **8.781,44**

TOTAL GERAL A+B+C **104.000,00**

cento e quatro mil reais


 Responsável técnico
 Nome: EDILSON JOSÉ DE ARAUJO
 CREA: 0607603011-D/CE



FOLHA: 64
PROC.: 82/2023
RUBRICA: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

SETOR DE COMPRAS		Processo Nº: 82/2023
DE: Setor de Compras.	PARA: Setor Contábil	
<p>ASSUNTO: Solicita Dotação Orçamentária.</p> <p>Segue, em anexo 3 cotações de preços realizadas, sendo que o menor preço cotado foi da empresa ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.316.740/0001-58. Após informação do Setor contábil, encaminhar à CPL para as demais providências.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;">Barão de Grajaú – MA, 10 de novembro de 2023</p> <p style="text-align: center;"><i>Mário José Sousa Nunes</i> Chefe do Departamento de Compras</p>		

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL
Convênio: 919635/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL** do Município de Barão de Grajaú- MA, conforme escopo dos serviços e valores constantes deste Edital.

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 11.316.740/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, 1009 - BAIRRO: SÃO JOSÉ

CIDADE/UF: PASTOS BONS/MA - **CEP:** 65.870-000

FONE: (99) 3555-1227 **email:** alianca.engenharia.servicos@gmail.com

NOME PARA CONTATO: NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO

Cargo: Sócio Administrador

RG.: 19.464.872.001-9/SSP-MA

CPF: 661.320.883-34

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: 317-5

Agencia n.º: 3566

Operação: 003

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

03- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

06 – PREÇO: R\$ 101.319,21 (cento e um mil trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos), conforme planilha orçamentária.

NILMAR XAVIER DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por
NILMAR XAVIER DE ALMEIDA
NETO:04500475397
Data: 2023.11.07 16:28:01
-03'00"

Pastos Bons – MA, 07 de novembro de 2023.

COMPOSIÇÃO DE BDI (%) COM DESONERAÇÃO

FOLHA: 66
 PRIC: 82/2013
 RUBRICA: f

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

- AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
- DF DESPESAS FINANCEIRAS
- R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
- L LUCRO
- I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,43%
	Total AC =	3,43%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,94%
	Total DF =	0,94%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,14%
	taxa de riscos	1,00%
	taxa de garantias	0,14%
	Total R=	1,28%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,74%
	Total L =	6,74%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	
	Total I =	8,65%
	TOTAL (BDI) =	23,50%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - SEM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22	18,16
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80	8,22
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85	6,86
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41	0,31
D	TOTAL	18,26	7,17
TOTAL (A+B+C+D)		114,08	71,35

FOLHA: 68
PROC.: 32/2023
RUBRICA: 8

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

Referência: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

Convênio: 919635/2021

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

PLANILHA RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO TOTAL
1.0	OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA. - POV. BARREIRO	1	101.379,21
	VALOR GLOBAL		101.379,21

Importa o o valor global do orçamento em: R\$ 101.379,21 (cento e um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos)

PASTOS BONS /MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

NILMAR XAVIER DE ALMEIDA
NETO:0450047539
7

Assinado de forma digital por
NILMAR XAVIER DE ALMEIDA
NETO:0450047539
Data: 2023.11.07 16:28:31
+03'00'

NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 111348550-7

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO
 CONVÊNIO: 919635/2021
 BDI: 23,50%

FOLHA: 69
 PROC.: 021/2023
 RUBRICA: J

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.925,69
1.1	COMP. AUXILIAR CPU - 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	346,50	427,93	1.925,69
2.0		ADMINISTRAÇÃO					3.659,06
2.1	COMP. AUXILIAR CPU - 003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00	2.962,80	3.659,06	3.659,06
3.0		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					2.041,94
3.1	COMP. AUXILIAR CPU - 004	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	2,00	826,70	1.020,97	2.041,94
4.0		POÇO TUBULAR					93.559,52
4.1	COMP. AUXILIAR CPU - 005	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO	M	130,00	327,81	404,85	52.630,50
4.2	COMP. AUXILIAR CPU - 006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M3	1,15	1.305,72	1.612,56	1.854,44
4.3	COMP. AUXILIAR CPU - 007	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	M	130,00	6,02	7,43	965,90
4.4	COMP. AUXILIAR CPU - 008	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,62	519,76	641,90	397,98
4.5	COMP. AUXILIAR CPU - 009	FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM	M	30,00	252,47	311,80	9.354,00
4.6	COMP. AUXILIAR CPU - 010	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM	M	30,00	89,98	111,13	3.333,90
4.7	COMP. AUXILIAR CPU - 011	TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150	UND	1,00	345,05	426,14	426,14
4.8	COMP. AUXILIAR CPU - 012	TAMPA DE FUNDO CAP FEMEA DN 150	UND	1,00	345,03	426,11	426,11
4.9	COMP. AUXILIAR CPU - 013	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	30,00	390,54	482,32	14.469,60
4.10	COMP. AUXILIAR CPU - 014	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	30,00	216,81	267,76	8.032,80
4.11	COMP. AUXILIAR CPU - 015	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	1,00	473,03	584,19	584,19
4.12	COMP. AUXILIAR CPU - 016	DESINFECÇÃO DO POÇO	M	1,00	69,80	86,20	86,20
4.13	COMP. AUXILIAR CPU - 017	CENTRALIZADOR	UND	1,00	274,86	339,45	339,45
4.14	COMP. AUXILIAR CPU - 018	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UND	1,00	565,43	698,31	698,31
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					193,00
5.1	COMP. AUXILIAR CPU - 019	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00	1,56	1,93	193,00
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO META					101.379,21

Importa o seguinte orçamento em:

101.379,21

Cento e um mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos

PASTOS BONS/MA, 07 DE NOVEMBRO DE 2023

NILMAR XAVIER DE ALMEIDA
 Assinado de forma digital por
 NILMAR XAVIER DE ALMEIDA
 NETO:04500475397
 Dados: 2023.11.07 16:28:51
 -03'00'

Responsável técnico

Nome: NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO
 CREA: 111348550-7

* Declaro que os encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI para mão de obra horista ou mensalista, sem desoneração.

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
Obra: IMPLANTATION DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
Referência: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO
Convênio: 919635/2021
BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	%	MENSAL						
				1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.925,69	1,90%	100,00%						
2.0	ADMINISTRAÇÃO	3.659,06	3,61%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2.041,94	2,01%	50,00%						50,00%
4.0	POÇO TUBULAR	93.559,52	92,29%	50,00%	50,00%					
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	193,00	0,19%							100%
	TOTAIS PARCIAIS			50.092,33	47.511,57	731,81	731,81	731,81	731,81	1.579,88
				49,41%	46,87%	0,72%	0,72%	0,72%	0,72%	1,56%
	TOTAIS ACUMULADOS			50.092,33	99.603,90	100.335,71	101.067,52	101.799,33	101.799,33	101.379,21
				49,41%	96,28%	97,00%	97,72%	98,44%	98,44%	100,00%
	TOTAL GERAL PLANILHA	101.379,21	100,00%							

FOLHA: 70
PROC.: 021/2023
RUBRICA:

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

CPU - 001
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID.
	MÃO-DE-OBRA					M2
SINAPI - C 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	24,85	24,85	
SINAPI - C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	19,3	19,30	
	MATERIAL					
SINAPI - C 94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,07	354,62	24,82	
SINAPI - I 4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	7,78	7,78	
SINAPI - I 4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	12,06	48,24	
SINAPI - I 4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1,00	220	220,00	
SINAPI - I 5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,08	19,68	1,51	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO		0,00			
	MÃO-DE-OBRA		44,15			
	MATERIAL		302,35			
	SERV. TERCEIRO		0,00			
	CUSTO TOTAL				346,50	

CPU - 003
ADMINISTRAÇÃO LOCAL

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID.
	MÃO-DE-OBRA					MÊS
SINAPI - C 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	31,00	620,00	
SIURBINFRA 35405	GEOLOGO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,00	117,14	2342,80	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO		0,00			
	MÃO-DE-OBRA		2962,80			
	MATERIAL		0,00			
	SERV. TERCEIRO		0,00			
	CUSTO TOTAL				2962,80	

CPU - 004
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID.
	MÃO-DE-OBRA					UND
SINAPI - C 88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,50	18,65	83,93	
SINAPI - C 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,50	19,3	86,85	
	EQUIPAMENTO					
C	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS	H	0,33	1987,65	655,92	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO		655,92			
	MÃO-DE-OBRA		170,78			
	MATERIAL		0,00			
	SERV. TERCEIRO		0,00			
	CUSTO TOTAL				826,70	
COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO					
SINAPI - I 37757	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10600 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 277 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0031	599639,66	1832,25	
SINAPI - I 4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	20,15	4,68	94,32	
SINAPI - I 4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHOS, TRATORES, RETROS E ETC)	L	1,0000	24,75	24,75	
SINAPI - I 4229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	1,0000	36,33	36,33	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	EQUIPAMENTO		1987,65			
	MÃO-DE-OBRA		0,00			
	MATERIAL		0,00			
	SERV. TERCEIRO		0,00			
	CUSTO TOTAL				1987,65	

CPU - 005
PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO

FOLHA: 72
 PROJ.: 821/2023
 RUBRICA: 8

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 23,50% ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						M
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				UN H	9,07
ORSE - I	SERV. TERCEIRO 5058	PERFURAÇÃO ROCHA SEDIMENTAR SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 12.1/2" - POÇO DE 150 A 250M				QTD M	318,74
					CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
					22,12	9,07	
					1,0000	318,74	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	9,07	0,00	0,00	318,74	327,81

CPU - 006
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						M3
ORSE - I	MATERIAL 5073	PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO ARELONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM				UN M3	1220,03
ORSE - I	8978	ÁGUA				QTD M3	30,16
ORSE - I	4260	HASTE PARA PERFURATRIZ				UN UN	0,07
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	12,23
SINAPI - C	EQUIPAMENTO 6260	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014				CHI	17,59
SINAPI - C	95703	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 55 KG.F.M, POTENCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 8 1/2" - CHI DIURNO. AF_11/2016				CHI	25,64
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		43,23	12,23	0,00	1250,26	0,00	1305,72

CPU - 007
INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						M
SINAPI - C	MATERIAL 95703	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 55 KG.F.M, POTENCIA 5 CV, COM				UN CHI	3,59
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	2,43
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	2,43	0,00	3,59	0,00	06,02

CPU - 008
PROTEÇÃO SANITÁRIA

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO							UNID.
CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						M3
SINAPI - I	MATERIAL 370	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM				UN M3	76,30
SINAPI - I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32				KG	392,28
ORSE - I	8978	ÁGUA				M3	1,41
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				H	49,77

PROponente: Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA

Obra: Implantação de sistemas de abastecimento de água na zona rural do município de Barão de Grajaú - MA.

Referência: SINAPI Julho/2023 SEINFRA 027, ORSE Junho/2023, SIURB Infra Janeiro/2023, e SICRO Abril/2023 sem desoneração

BDI: 23,50%

Encargos Sociais: 114,08%

FOLHA: 73
 FOLHA: 32/1027
 PROC. 821027
 RUBRICA: f

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	49,77	0,00	469,99	0,00	519,76

CPU - 009

FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - C MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	22,12	8,85
ORSE - I MATERIAL 5091	FILTRO PVC - GEOMECANICO REFORÇADO DN 150 MM	M	1,10	221,47	243,62

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	8,85	0,00	243,62	0,00	252,47

CPU - 010

TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - C MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,40	22,12	8,85
ORSE - I MATERIAL 5110	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO REFORÇADO 150 MM	M	1,10	73,75	81,13

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	8,85	0,00	81,13	0,00	89,98

CPU - 011

TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - C MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	22,12	4,42
ORSE - I MATERIAL 5122	TAMPA DE FUNDO CAP MACHO REFORÇADO DN 150	UN	1,00	340,63	340,63

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	4,42	0,00	340,63	0,00	345,05

CPU - 012

TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
SINAPI - C MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	22,12	4,42
ORSE - I MATERIAL 5115	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADA DN 150	UN	1,00	340,61	340,61

RESUMO DA COMPOSIÇÃO	EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
	0,00	4,42	0,00	340,61	0,00	345,03

CPU - 013

LIMPEZA COM COMPRESSOR

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID.
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	22,12	2,21	H
ORSE	SERV. TERCEIRO 5030	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO COM COMPRESSOR DE AR PARA POCOS TUBULARES COM REVESTIMENTO EM PVC NO INTERIOR DO ESTADO E NA RMR	H	1,00	388,33	388,33	H
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	2,21	0,00	0,00	388,33	390,54

CPU - 014

DESENVOLVIMENTO COM BOMBA

CÓDIGO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID.
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	22,12	2,21	H
ORSE	SERV. TERCEIRO 5028	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇO PROFUNDO COM AR OU BOMBA SUBMERSÍVEL	H	1,00	214,60	214,60	H
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	2,21	0,00	0,00	214,60	216,81

CPU - 015

ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR

CÓDIGO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID.
ORSE - C	SERV. TERCEIRO 6309	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	1,15	411,33	473,03	H
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	0,00	0,00	0,00	473,03	473,03

CPU - 016

DESINFECÇÃO DO POÇO

CÓDIGO		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	UNID.
SINAPI - C	MÃO-DE-OBRA 88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	22,12	5,53	M
SINAPI - C	EQUIPAMENTO 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	19,3	4,83	M
SINAPI - I	102969	COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSAO 110/220 V - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	H	1,00	1,05	1,05	M
ORSE - I	MATERIAL 5489	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	KG	1,000	29,03	29,03	M
SICRO3 - I	M1366	DESENGRAXANTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL	L	1,000	29,36	29,36	M
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		1,05	10,36	0,00	58,39	0,00	69,80

CPU - 017

CENTRALIZADOR

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

FOLHA: 75

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

DATA: 30/07/2023

BDI: 23,50%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

RUBRICA: 6

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS - SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
	MÃO-DE-OBRA						
SINAPI - C	88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	22,12	7,74	
ORSE - I	5024	CENTRALIZADOR	UN	1,00	267,12	267,12	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	7,74	0,00	267,12	0,00	274,86

CPU - 018

ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

UNID.

UND

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
	SERV. TERCEIRO						
ORSE - C	6312	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UN	1,00	565,43	565,43	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	0,00	0,00	0,00	565,43	565,43

CPU - 019

LIMPEZA FINAL DA OBRA

REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRA JANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

UNID.

M2

CÓDIGO	COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
	MÃO-DE-OBRA						
SINAPI - C	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	19,3	1,56	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		EQUIPAMENTO	MÃO-DE-OBRA	ENCARGO SOCIAL	MATERIAL	SERV. TERCEIRO	CUSTO TOTAL
		0,00	1,56	0,00	0,00	0,00	01,56

NILMAR
XAVIER DE
ALMEIDA
NETO:045004
75397

Assinado de forma
digital por NILMAR
XAVIER DE ALMEIDA
NETO:04500475397
Dados: 2023.11.07
16:29:10 -03'00'



CONSTRUÇÃO & SERVIÇO

Compromisso com projetos de qualidade

FOLHA 76
PROC. 2023/013
RUBRICA: *[assinatura]*

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ – MA
Comissão Permanente de Licitação-CPL

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: F5 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 29.868.946/0001-56

ENDEREÇO: RODOVIA BR 020, 1061 - BAIRRO: PICARRA

CIDADE/UF: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI - CEP: 64.760-000

FONE: (89) 9 9934-1069 email: f5construcaoservicos@gmail.com

NOME PARA CONTATO: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

Cargo: Sócio Administrador RG.: 17.538.032.001-6 CPF: 661.320.883-34

02 – DADOS BANCÁRIOS:

Conta n.º: 3606

Agencia n.º: 0638

Operação: 003

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

03- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital

04 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

05 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS – Imediatamente após a
emissão da ordem de serviço.

06 – PREÇOS: R\$ 101.998,04 (cento e um mil e novecentos e noventa e oito
reais e quatro centavos).

São João do Piauí /PI, 09 de Novembro de 2023.

[assinatura]
Alexandre Pereira dos Santos Junior
RG.: 17.538.032.001-6 / CPF: 661.320.883-34
Administrativo

☎ 89 9934-1069 ✉ f5construcaoservicos@gmail.com CNPJ: 29.868.946/0001-56

📍 ROD BR 020, 1061, PICARRA, SÃO JOÃO DO PIAUÍ • CEP: 64.760-000



FUNDAÇÃO & SERVIÇO

Compromisso com projetos de vida

FOLHA: 77
PROC.: 82/2023
CATEGORIA: *of*

Obra
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE
BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Bancos
SINAPI - 07/2023 - Piauí
SICRO3 - 07/2023 - Piauí
SICRO2 - 11/2016 - Piauí
ORSE - 06/2023 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará
SIURB INFRA - 07/2023 - São
Planilha Orçamentária Resumida

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com: as bases.

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.764,94	1,73 %
2	ADMINISTRAÇÃO	4.788,58	4,69 %
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	5.214,08	5,11 %
4	POÇO TUBULAR	90.046,44	88,28 %
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	184,00	0,18 %

Total sem BDI 82.591,74
Total do BDI 19.406,30
Total Geral 101.998,04

Oliverius
Gerente Pereira dos Santos Junior
CIMA / Cpf. 883.320.883-34
Adm19/19/19



CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS

Compromisso com projetos de vida

FOLHA: 78
 PROC.: 02/2023
 RUBRICA: 8

Obra
 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Bancos
 SINAPI - 07/2023 - Piauí
 SICRO3 - 07/2023 - Piauí
 SICRO2 - 11/2016 - Piauí
 ORSE - 06/2023 - Sergipe
 SINIFRA - 028 - Ceará
 SIURB INFRA - 07/2023 -

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos Insunhos de mão de obra, de acordo com as bases.

Item	Código Banco	Descrição	Orgamento Sintético	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	32 Próprio	PLACA DE OBRA		m²	4,5	317,58	382,21	1.764,94	1,73 %
2		ADMINISTRAÇÃO						4.788,58	4,69 %
2.1	43 Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		MES	1	3.877,40	4.788,58	4.788,58	4,69 %
3		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						5.214,08	5,11 %
3.1	45 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		UND	2	2.110,97	2.807,04	5.214,08	5,11 %
4		POÇO TUBULAR						90.046,44	88,28 %
4.1	46 Próprio	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO		M	130	309,82	382,62	49.740,60	48,77 %
4.2	47 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO		m³	1,15	1.608,04	1.985,92	2.283,90	2,24 %
4.3	48 Próprio	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC		M	130	7,23	8,92	1.159,60	1,14 %
4.4	49 Próprio	PROTEÇÃO SANITÁRIA		m²	0,62	572,82	707,43	438,60	0,43 %
4.5	50 Próprio	FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM		M	30	239,11	295,30	8.659,00	8,69 %
4.6	51 Próprio	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM		M	30	88,77	107,16	3.214,80	3,15 %
4.7	52 Próprio	TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150		UND	1	324,72	401,02	401,02	0,39 %
4.8	53 Próprio	TAMPA DE FUNDO CAP FEMEA DN 150		UND	1	324,70	401,00	401,00	0,39 %
4.9	54 Próprio	LIMPEZA COM COMPRESSOR		H	30	386,32	479,57	14.387,10	14,11 %
4.10	56 Próprio	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA		H	30	203,87	251,77	7.553,10	7,41 %
4.11	57 Próprio	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR		H	1	443,49	547,71	547,71	0,54 %
4.12	58 Próprio	DESINFECÇÃO DO POÇO		M	1	88,45	84,53	84,53	0,08 %
4.13	59 Próprio	CENTRALIZADOR		UND	1	259,82	320,87	320,87	0,31 %

Open

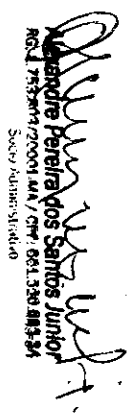


UNISERVIÇO & SERVIÇOS

Compromisso com projetos de vida

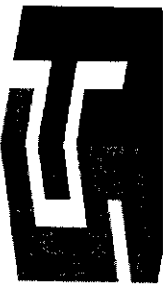
FOLHA: 79
PROC.: 027/2023
RUBRICA:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Porcentagem
60	Próprio	1	530,13	530,13	0,64 %
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			184,00	0,18 %
61	Próprio	100	1,49	149,00	0,18 %
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA			184,00	0,18 %
Total sem BDI					
Total do BDI					
Total Geral					


Alexandre Pereira dos Santos Junior
RG 175307120001 MA / CPF: 061.330.883-91
Sócio Administrador

C

C



CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS

Compromisso com projetos de vida

FOLHA: 20
 DATA: 02/02/23
 RUBRICA: 0

Obra
 IMPLANTACÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA

Bancos
 SINAPI - 07/2023 - Piauí 23,5%
 SICRO3 - 07/2023 - Piauí
 SICRO2 - 11/2016 - Piauí
 ORSE - 06/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará
 SIURB INFRA - 07/2023 -

B.D.I.
 Encargos Sociais
 Não Desonerado:
 embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Planilha Orçamentária Analítica

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	Composição 32 Próprio					1.764,94
Composição	PLACA DE OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	317,58	317,58
Auxiliar	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	23,52	11,76
Composição	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	1,0000000	18,65	18,65
Auxiliar	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5,4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	FUES - FUNDACOES E ESTRUTURAS	m²	0,0100000	462,66	4,62
Insumo	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	4,63	4,63
Insumo	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	10,36	41,44
Insumo	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M. (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	234,39	234,39
Insumo	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	19,07	2,09
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,56
		Valor do BDI =>		74,63	Valor com BDI =>	392,21
			Quant. =>	4,5000000	Preço Total =>	1.764,94
						4.788,58

ADMINISTRAÇÃO

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1	Composição 43 Próprio					4.788,58
Composição	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	MES	1,0000000	3.877,40	3.877,40
Auxiliar	ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,0000000	30,73	614,60

[Handwritten signature]

Composição 035405 SIURB
 Auxiliar INFRA

GEÓLOGO PLENO

Infraestrutura	H	20,0000000	163,14	3.262,80
MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3.830,60
Valor do BDI =>		911,18	Valor com BDI =>	4.788,58
Quant =>		1,0000000	Preço Total =>	4.788,58

3 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO 5.214,08

3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	45 Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	2.110,97	2.110,97
	Composição Auxiliar	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	25,99	116,95
	Auxiliar	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5000000	18,65	83,92
	Insunmo	CAMINHÃO TOCCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10600 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 277 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento	UN	0,0031000	560.666,00	1.738,06

	Insunmo	0000422 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	Material	L	20,1500000	4,49	90,47
	Insunmo	0000422 SINAPI	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS PESADOS (CAMINHÕES, TRATORES, RETROS E ETC)	Material	L	1,0000000	33,05	33,05
	Insunmo	0000422 SINAPI	GRAXA LUBRIFICANTE	Material	KG	1,0000000	48,52	48,52

MO sem LS => 154,80 LS => 0,00 MO com LS => 154,80
 Valor do BDI => 496,07 Valor com BDI => 2.607,04
 Quant. => 2,0000000 Preço Total => 5.214,08

4 POÇO TUBULAR 90.046,44

4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	46 Próprio	PERFURACAO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	309,82	309,82	
	Composição Auxiliar	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4100000	26,79	10,98	
	Insunmo	Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 12.1/2" - poço de 150 a 250m m	Serviços	m	1,0000000	298,84	298,84	
			MO sem LS =>	10,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,19
			Valor do BDI =>	72,80			Valor com BDI =>	382,62

[Handwritten signature]

4.2

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	47 Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	ASTU - ASSENTAMENTO	m²	1,0000000	1.608,04
Auxiliar	88322 SINAPI	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,5528000	26,79
Composição	6260 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 6.000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3 - CHI DIURNO, AF_06/2014	CHOR - CUSTOS	CHI	0,3086000	49,83
Auxiliar	95703 SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 55 KGF.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 8 1/2" - CHI DIURNO, AF_11/2016	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	30,67
Insunio	5073 ORSE	Pré-filtro comum m3	MAQUINAS E SERVIÇOS	m³	1,0000000	1.518,90
Insunio	8978 ORSE	Água - Consumo em volume m3	Serviços	m³	8,0000000	3,53
Insunio	4260 ORSE	Haste para perfuratriz de esteira un	Material	un	0,0000280	2.217,37
				MO sem LS =>	40,57	40,57
				Valor do BDI =>	377,88	1.985,92
				Quant. =>	1,1500000	2.283,80
						Preço Total =>

Quant. => 130,0000000 Preço Total => 49.740,60

4.3

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	48 Próprio	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	ASTU - ASSENTAMENTO	M	1,0000000	7,23
Auxiliar	95703 SINAPI	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MÁXIMO 55 KGF.M, POTÊNCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MÁXIMO 8 1/2" - CHI DIURNO, AF_11/2016	CHOR - CUSTOS	CHI	0,1400000	30,67
Composição	88322 SINAPI	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MAQUINAS E SEDI - SERVIÇOS	H	0,1100000	26,79
Auxiliar			DIVERSOS			2,94
				MO sem LS =>	5,71	5,71
				Valor do BDI =>	1,69	8,92
				Quant. =>	130,0000000	1.159,60
						Preço Total =>

4.4

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	49 Próprio	PROTEÇÃO SANITÁRIA	ASTU - ASSENTAMENTO	m²	1,0000000	572,82	572,82
							Preço Total =>

[assinatura]

CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS

Compromisso com projetos de vida



83
82/19023
RICA:

Composição	Código Banco	Descrição	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2500000	26,79	60,27	
Insunmo	88322 SINAPI	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
Insunmo	0000037 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0900000	83,44	90,94	
Insunmo	0000137 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	467,0000000	0,90	420,30	
Insunmo	8978 ORSE	Agua - Consumo em volume m3	Serviços	m³	0,3736000	3,53	1,31	
			MO sem LS =>	55,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,95
			Valor do BDI =>	134,61			Valor com BDI =>	707,43
			Quant. =>	0,6200000	Prego Total =>	438,60		

Composição	Código Banco	Descrição	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	239,11	239,11	
Composição Auxiliar Insunmo	5091 ORSE	Revestimento filtro pvc geomecânico reforçado dn 150mm m						
			MO sem LS =>	9,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,94
			Valor do BDI =>	56,19			Valor com BDI =>	295,30
			Quant. =>	30,0000000	Prego Total =>	8.859,00		

Composição	Código Banco	Descrição	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	86,77	86,77	
Composição Auxiliar Insunmo	5110 ORSE	Revestimento tubo liso pvc geomecânico reforçado dn 150mm m						
			MO sem LS =>	9,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,94
			Valor do BDI =>	20,39			Valor com BDI =>	107,16
			Quant. =>	30,0000000	Prego Total =>	3.214,80		

Composição	Código Banco	Descrição	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UND	1,0000000	324,72	324,72	
Composição Auxiliar	88322 SINAPI	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES						
			MO sem LS =>	9,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,94
			Valor do BDI =>	20,39			Valor com BDI =>	107,16
			Quant. =>	30,0000000	Prego Total =>	3.214,80		

[Handwritten signature]



FUNSTRUÇÃO & SERVIÇO

Compromisso com projetos de vida

FOLHA: 84
SOC.: 82/2023
FABRICA:

5122 ORSE

Tampa de poço cap macho reforçado em 150mm un

Serviços un 1,0000000 319,37 319,37
MO sem LS => 4,97 LS => 0,00 MO com LS => 4,97
Valor do BDI => 76,30 Valor com BDI => 401,02
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 401,02

4.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53 Próprio	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150	ASTU - ASSENTAMENTO	UND	1,0000000	324,70	324,70
Composição Auxiliar	88322 SINAPI	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DE TUBOS E PECAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2000000	26,79	5,35
Insunmo	5115 ORSE	Tampa de fundo cap fêmea geomecânico reforçado em 150mm un	Serviços	un	1,0000000	319,35	319,35

MO sem LS => 4,97 LS => 0,00 MO com LS => 4,97
Valor do BDI => 76,30 Valor com BDI => 401,00
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 401,00

4.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	54 Próprio	LIMPEZA COM COMPRESSOR	ASTU - ASSENTAMENTO	H	1,0000000	388,32	388,32
Composição Auxiliar	88322 SINAPI	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DE TUBOS E PECAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	26,79	2,67
Insunmo	5030 ORSE	Desenvolvimento com compressor 250psi - 750cfm h	Serviços	h	1,0000000	385,65	385,65

MO sem LS => 2,48 LS => 0,00 MO com LS => 2,48
Valor do BDI => 91,25 Valor com BDI => 479,57
Quant. => 30,0000000 Preço Total => 14,387,10

4.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	56 Próprio	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	ASTU - ASSENTAMENTO	H	1,0000000	203,87	203,87
Composição Auxiliar	88322 SINAPI	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DE TUBOS E PECAS SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1000000	26,79	2,67
Insunmo	5028 ORSE	Desenvolvimento com compressor 125psi - 250cfm h	Serviços	h	1,0000000	201,20	201,20

MO sem LS => 2,48 LS => 0,00 MO com LS => 2,48
Valor do BDI => 47,90 Valor com BDI => 251,77
Quant. => 30,0000000 Preço Total => 7,553,10



SUNSIL RUAÇÃO & SERVIÇO

Compromisso com projetos de vida

FOLHA: 85
 DATA: 22/02/2012
 N.º ORÇAMENTO: 01

4.11		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	57 Próprio		ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	H	1,0000000	443,49	443,49
Auxiliar	6309 ORSE		Ensaio de Vazão com Compressor 250psi / 750cfm	Conversão InflowOrca	h	1,1500000	385,65	443,49
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		104,22	Valor com BDI =>	547,71
				Quant. =>		1,0000000	Prego Total =>	547,71

4.12		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	58 Próprio		DESMINFEÇÃO DO POÇO	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	M	1,0000000	68,45	68,45
Auxiliar	88322 SINAPI		TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,2500000	26,79	6,69
Auxiliar	88316 SINAPI		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	DIVERSOS	H	0,2500000	18,65	4,66
Composição	102969 SINAPI		COMPRESSOR DE AR, VAZAO DE 10 PCM, RESERVATORIO 100 L, PRESSAO DE TRABALHO ENTRE 6,9 E 9,7 BAR, POTENCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	1,24	1,24
Insuno	5489 ORSE		Hipoclorito de cálcio kg	Material	kg	1,0000000	27,22	27,22
Insuno	M1366 SICROS3		Desengraxante líquido biodegradável	Material	l	1,0000000	28,64	28,64
				MO sem LS =>	LS =>	9,47	MO com LS =>	9,47
				Valor do BDI =>		16,08	Valor com BDI =>	84,53
				Quant. =>		1,0000000	Prego Total =>	84,53

4.13		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	59 Próprio		CENTRALIZADOR	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UND	1,0000000	259,82	259,82
Auxiliar	88322 SINAPI		TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS	H	0,3500000	26,79	9,37
Insuno	5024 ORSE		Centralizador em 6" un	DIVERSOS	un	1,0000000	250,45	250,45
				MO sem LS =>	LS =>	8,70	MO com LS =>	8,70
				Valor do BDI =>		61,05	Valor com BDI =>	320,87
				Quant. =>		1,0000000	Prego Total =>	320,87

4.14		Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

pm



CONSTRUÇÃO & SERVIÇO

Compromisso com projetos de vida

FOLHA: 26
DOC.: 82/2023
FABRICA: 8

Composição 60 Próprio ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA POCO
Composição 6312 ORSE Análise Físico-química da Água
Auxiliar

ASTU - ASSENTAMENTO UND 1,00000000 530,13 530,13
DE TUBOS E PECAS un 1,00000000 530,13 530,13
Conversão InfoWOrca
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 124,58 Valor com BDI => 654,71
Quant. => 1,00000000 Preço Total => 654,71

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.1	61 Próprio	LIMPEZA FINAL DA OBRA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,00000000	1,49	1,49
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,08000000	18,65	1,49
Auxiliar			MO sem LS => 1,04 LS => 0,00 MO com LS => 1,04				1,84
			Valor do BDI => 0,35				1,84
			Quant. => 100,00000000				184,00
			Preço Total =>				184,00

Total sem BDI 82.591,74
Total do BDI 19.406,30
Total Geral 101.998,04

Alexandre Pereira dos Santos Junior
CPF: 1753.803/20001344 / CNPJ: 06.739.853-34



UNIVERSIDADE & SERVIÇO

Compromisso com projetos de vida

FOLHA: 87
 PROC.: 82/2023
 RUBRICA:

Obra
 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE SINAPI - 07/2023 - Piauí
 ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE
 GRAJAU - MA

Bancos
 B.D.I. 23,5%
 SICRO3 - 07/2023 - Piauí
 SICRO2 - 11/2016 - Piauí
 ORSE - 06/2023 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará
 SIURB INFRA - 07/2023 -
 São Paulo

Encargos Sociais
 Não Desonerado: embutido
 nos preços unitário dos
 Insunhos de mão de obra, de
 acordo com as bases.

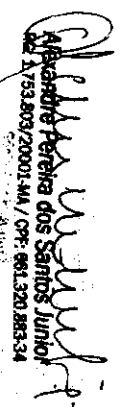
Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro						
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
2	ADMINISTRAÇÃO	1.764,94 100,00%	1.764,94 100,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%
3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	4.788,86 100,00%	478,86 10,00%	957,72 20,00%	957,72 20,00%	957,72 20,00%	957,72 20,00%	478,86 10,00%
4	POÇO TUBULAR	5.214,08 100,00%	2.607,04 50,00%	50,00%				2.607,04 50,00%
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	90.046,44 100,00%	45.023,22 50,00%	45.023,22 50,00%				184,00 0,21%
	Porcentagem		48,9%	45,08%	0,94%	0,94%	0,94%	3,21%
	Custo		49.874,06	45.980,94	957,72	957,72	957,72	3.269,90
	Porcentagem Acumulado		48,9%	93,98%	94,92%	95,86%	96,79%	100,0%
	Custo Acumulado		49.874,06	95.854,99	96.812,71	97.770,42	98.728,14	101.998,04

Alcides Pereira dos Santos Junior
 Alcides Pereira dos Santos Junior
 Cpf: 1.752803/20001-MA / Cpf: 661.320.863-34
 Sécio Administrativo

F5 CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.868.946/0001-56

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU

ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	BDI DE PROJETO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,43%
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	1,28%
3	RISCO (R)	1,00%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	0,94%
5	LUCRO (L)	6,74%
6	TRIBUTO - PIS, COFINANS E ISSQN (I)	8,65%
6.1	PIS	0,65%
6.2	COFINANS	3,00%
6.3	ISS	2,50%
6.4	CPRB	
TOTAL = {[(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)] / (1 - I) } - 1		20,34%
Conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		
TOTAL = {[(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)] / (1 - I) } - 1		23,50%
BDI Resultante		


 Alexandre Pereira dos Santos Junior
 ME Nº 53.809/20001-MA / CPF: 961.320.88334



FOLHA: 89
 PROC.: 8212023
 RUBRICA: 8

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO POVOADO BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
 Referência: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRAJANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO
 BDI: ENCARGOS SOCIAIS:

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIAS

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEFIC.	CUSTO	
					UNITÁRIO	TOTAL
	CPU-001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO				376,56
SINAPI-C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	24,85	24,85
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	19,30	19,30
SINAPI-C	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	M3	0,07	354,62	24,82
SINAPI-I	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE	M	1	7,78	7,78
SINAPI-I	4491	PONTALETE '7,5 X 7,5' CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	12,06	48,24
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	250,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,08	19,68	1,57
	CPU-003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				3.762,80
SINAPI-C	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	31,00	620,00
SIURBINFR	35405	GEOLOGO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	157,14	3.142,80
	CPU-004	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO				982,24
SINAPI-C	88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5	18,65	83,93
SINAPI-C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5	19,30	86,85
		TRANSPORTES DE EQUIPAMENTOS	H	0,33	1.987,65	655,92
SINAPI-I	37757	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10600 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 277 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	UN	0,0031	50,00	0,16
SINAPI-I	4221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	L	20,15	4,68	94,30
SINAPI-I	4227	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DE ESQUIPAMENTOS PESADOS(CAMINHONES, TRATORES, RETROS ETC)	L	1	24,75	24,75
SINAPI-I	4229	GRAXA LUBRIFICANTE	KG	1	36,33	36,33
	CPU-005	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO				318,79
SINAPI-C	88322	TECNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	19,00	7,79
ORSE-I	5058	PERFURAÇÃO ROCHA SEDIMENTAR SEDIMENTO/CAMADAS INCONSOLIDADAS DN12.1/2"- POÇO DE 150 A 250M	M	1	311,00	311,00

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEFIC.	CUSTO	
					UNITÁRIO	TOTAL
CPU-006 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO						1.705,72
ORSE-I	5073	PRÉ FILTRO EM MATERIAL QUARTZOSO AREDONDADO, GRANULOMETRIA ENTRE 2,38MM E 1,19MM	M3	1	1.620,03	1.620,03
ORSE-I	8978	ÁGUA	M3	8	3,77	30,16
ORSE-I	4260	HASTE PARA PERFURATRIZ	UN	2,8E-05	2.365,00	0,07
SINAPI-C	88322	TECNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5528	22,12	12,23
SINAPI-C	6260	CAMINHÃO PIPA 6000 L, PESO BRUTO TOTAL 13.000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 189 CV INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, CAPACIDADE 6 M3-CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,3086	57,00	17,59
SINAPI-C	95703	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MAXIMO DE 55KGF.M, POTENCIA 5 CV, COM DIÂMETRO MAXIMO 81/2"- CHI DIURNO.AF_11/2016	CHI	1	25,64	25,64
CPU-007 INSTALAÇÃO DE RVESTIMENTO EM PVC						6,02
SINAPI-C	95703	PERFURATRIZ MANUAL, TORQUE MAXIO 55KGF.M, POTENCIA 5 CV, COM MÃO-DE-OBRA	CHI	0,14	25,64	3,59
SINAPI-C	88322	TECNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,11	22,12	2,43
CPU-008 PROTEÇÃP SANITÁRIA						519,76
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA-POSTO JAZIDA/FORNECEDOR(RETIRADO NA JAZIDA)	M3	1,09	70,00	76,30
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	467	0,84	392,28
ORSE-I	8978	ÁGUA	M3	0,3736	3,77	1,41
SINAPI-C	88322	TECNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,25	22,12	49,77
CPU-009 FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM						252,47
SINAPI-C	88322	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMEN	H	0,4	22,12	8,85
ORSE-I	5091	FILTRO PVC - GEOMECANICO REFORÇADO DN 150 MM	M	1,1	221,47	243,62
CPU-010 TUBO LISO PVC - GEOMECANICO150MM						89,98
SINAPI-C	88322	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMEN	H	0,4	22,12	8,85
ORSE-I	5110	TUBO LIS PVC-GEOMECANICO REFORÇADO 150MM	M	1,1	73,75	81,13
CPU-011 TAMPA DE POÇO CAP MACO DN 150						345,05
SINAPI-C	88322	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMEN	H	0,2	22,12	4,42
ORSE-I	5122	TAMPA DE FUNDO CAP MACHO REFORÇADO DN 150	UN	1	340,63	340,63
CPU-012 TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150						345,03
SINAPI-C	88322	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMEN	H	0,2	22,12	4,42
ORSE-I	5115	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA REFORÇADO DN 150	UN	1	340,61	340,61
CPU-013 LIMPEZA COM COMPRESSOR						413,54
SINAPI-C	88322	TÉCNICO DE SONDAGEM COM ENCARGOS COMPLEMEN	H	0,1	22,12	2,21
ORSE	5030	LIMPEZA E DESENVOVIMENTO COM COMPRESSOR DE AR PARA POÇOS TUBULARES COM REVESTIMENTO EM PVC NO INTERIOR DO ESTADO E NA RMR	H	1	411,33	411,33

[assinatura]



ALBERTO SOUSA
ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FOLHA: 99
PROC.: 8.21.2023
RUBRICA:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	COEFIC.	CUSTO	
					UNITÁRIO	TOTAL
	CPU-014	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA				216,81
SINAPI-C	88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMEN	H	0,1	22,12	2,21
ORSE	5028	LIMPEZA E DESENVOLVIMENTO DE POÇO PROFUNDO COM AR OU BOMBA SUBMERSÍVEL	H	1	214,60	214,60
	CPU-015	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR				473,03
ORSE-C	6309	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESOR	H	1,15	411,33	473,03
	CPU-016	DESINFECÇÃO DO POÇO				69,80
SINAPI-C	88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMEN	H	0,25	22,12	5,53
SINAPI-C	88316	SEVERNTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	19,30	4,83
	CPU-016	RESERVATÓRIO 100 L, PRESSÃO DE TRABALHO ENTRE 6, 9 E 9,7 BAR, POTÊNCIA 2 HP, TENSÃO 110/220 V-MATERIAIS NA OPERAÇÃO.AF_05/2023				
SINAPI-I	102969		H	1	1,05	1,05
ORSE-I	5489	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	KG	1	29,03	29,03
SICRO3-I	M1366	DESENGRAXANTE LÍQUIDO BIODERGRÁVEL	L	1	29,36	29,36
	CPU-017	CENTRALIZADOR				274,86
SINAPI-C	88322	TÉCNICO DE SONDAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMEN	H	0,35	22,12	7,74
ORSE-I	5024	CENTRALIZADOR	UN	1	267,12	267,12
	CPU-018	ANÁLISE QUÍMICA DO POÇO				565,43
ORSE-C	6312	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UN	1	565,43	565,43
	CPU-019	LIMPEZA FINAL DA OBRA				1,54
SINAPI-C	88316	SEVERNTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,08	19,30	1,54

ALBERTO SOUSA ENGENHARIA LTDA.

Eng^o Luiz Alberto L. de Souza
Sócio - Gerente CREA: RN 110042561F



FOLHA: 32
PROC.: 821/2023
RUBRICA: *[assinatura]*

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

Prezados Senhores,

REFERÊNCIA: OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO POVOADO BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

- **PREÇO:** O valor global para execução dos serviços é de **R\$ 102.927,75** (Cento e dois mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos);
- **PRAZO:** O prazo global para execução dos serviços será de 180(cento e oitenta) dias, contados da data da Autorização de Serviços;
- **FORMA DE PAGAMENTO** O pagamento será efetuado conforme medições dos serviços executados, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e de seu (s) respectivo(s) recibo(s);
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** Será de 30 (trinta) dias corridos a contar desta data;

São João dos Patos (MA), 10 de outubro de 2023.

ALBERTO SOUSA ENGENHARIA LTDA

Engº Luiz Alberto L. de Sousa
Sócio - Gerente CREA: RN 1100425616 MA



ALBERTO SOUSA
ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO POVOADO BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.

FOLHA: 93
 Nº: 821/2023
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRAJANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM
 DE DESONERAÇÃO

CONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA: 10/out/23

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR		MÊS					
		R\$	%	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.092,73	2,03%	100%					
2.0	ADMINISTRAÇÃO	4.647,09	4,51%	10%	20%	20%	20%	20%	10%
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2.426,16	2,36%	50%					50%
4.0	POÇO TUBULAR	93.571,77	90,91%	50%	50%				
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	190,00	0,18%						100%
TOTAIS PARCIAIS		50.556,40	47,715,30	929,42	929,42	929,42	929,42	929,42	1.867,79
		49,12%	46,36%	0,90%	0,90%	0,90%	0,90%	0,90%	1,81%
TOTAIS ACUMULADOS		50.556,40	98,271,70	99,201,12	100,130,54	101,059,96	102,927,75		
		49,12%	95,48%	96,38%	97,28%	98,19%	100,00%		
TOTAL GERAL DA PLANILHA		102.927,75	100,00%						

ALBERTO SOUSA ENGENHARIA LTDA

Eng.º Luiz Alberto L. de Sousa
 Sócio - Gerente CREA: RN 1100425616

Pç. São João, 986 - Centro - 65665-000 - São João dos Patos/MA - Fone/fax: (99) 3551 2035
 e-mail: albertosousaeng@terra.com.br - www.albertosousa.com.br



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAUÍMA
 OBRA: IMPLANTÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO POVOADO BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAUÍ - MA.
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRAJANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO
 BDI: 23,50%
 DATA: 10/04/23
 ENCARGOS SOCIAIS: 114,08%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA COMP. CÓDIGO	SERVIÇOS	UNIDADE E	QUANTIDADE	UNITÁRIO	CUSTO		PREÇO TOTAL
						UNIT. COM BDI		
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	AUXILIAF CPU-001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA	M2	4,50	376,56		465,05	2.092,73
2.0		ADMINISTRAÇÃO						
2.1	AUXILIAF CPU-003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	1,00	3.762,80		4.647,09	4.647,09
3.0		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO						
3.1	AUXILIAF CPU-004	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	2,00	982,24		1.213,08	2.426,16
4.0		POÇO TUBULAR						
4.1	AUXILIAF CPU-005	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFORATRIZ A PERCUSSÃO	M	130,00	318,79		393,71	51.182,30
4.2	AUXILIAF CPU-006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M3	1,15	1.705,72		2.106,58	2.422,57
4.3	AUXILIAF CPU-007	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	M	130,00	6,02		7,43	965,90
4.4	AUXILIAF CPU-008	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,62	519,76		641,91	397,98
4.5	AUXILIAF CPU-009	FILTRO PVC- GEOMECANICO DN150 MM	M	30,00	252,47		311,80	9.354,00
4.6	AUXILIAF CPU-010	TUBO LISO PVC-GEOMECANICO 150 MM	M	30,00	89,98		111,13	3.333,90
4.7	AUXILIAF CPU-011	TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150	UND	1,00	345,05		426,14	426,14
4.8	AUXILIAF CPU-012	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150	UND	1,00	345,03		426,12	426,12
4.9	AUXILIAF CPU-013	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	30,00	413,54		510,73	15.321,90
4.10	AUXILIAF CPU-014	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	30,00	216,81		267,76	8.032,80
4.11	AUXILIAF CPU-015	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	1,00	473,03		584,20	584,20
4.12	AUXILIAF CPU-016	DESIFECÇÃO DO POÇO	M	1,00	69,80		86,20	86,20
4.13	AUXILIAF CPU-017	CENTRALIZADOR	UND	1,00	274,86		339,45	339,45
4.14	AUXILIAF CPU-018	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UND	1,00	565,43		698,31	698,31
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1	AUXILIAF CPU-019	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00	1,54		1,90	190,00
TOTAL GERAL (R\$)								102.927,75

Importa o presente orçamento a quantia de R\$ **102.927,75**
 (cento e dois mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)

ALBERTO SOUSA ENGENHARIA LTDA

Eng.º Luiz Alberto L. de Sousa
 São. - Serenite CREX: RR 1100425816 M:

Pq. São João, 986 - Centro - 65665-000 - São João dos Patos/MA - Fone/fax: (99) 3551 2035
 e-mail: albertosousaeng@terra.com.br - www.albertosousa.com.br

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
 OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO POVOADO BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
 REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRAJANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇOS	UN	PREÇO TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
4.1	PERFURAÇÃO DE POÇO COM PERFURATRIZ A PERCUSSÃO	M	51.182,30	49,73%	49,73%	A
4.9	LIMPEZA COM COMPRESOR	H	15.321,90	14,89%	64,61%	A
4.5	FILTRO PVC- GEOMECANICO DN150 MM	M	9.354,00	9,09%	73,70%	A
4.10	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	8.032,80	7,80%	81,50%	B
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	4.647,09	4,51%	86,02%	B
4.6	TUBO LISO PVC-GEOMECANICO 150 MM	M	3.333,90	3,24%	89,26%	B
3.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	2.426,16	2,36%	91,62%	B
4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M3	2.422,57	2,35%	93,97%	B
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADA	M2	2.092,73	2,03%	96,00%	C
4.3	INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	M	965,90	0,94%	96,94%	C
4.14	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UND	698,31	0,68%	97,62%	C
4.11	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	584,20	0,57%	98,19%	C
4.7	TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150	UND	426,14	0,41%	98,60%	C
4.8	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150	UND	426,12	0,41%	99,02%	C
4.4	PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	397,98	0,39%	99,40%	C
4.13	CENTRALIZADOR	UND	339,45	0,33%	99,73%	C
5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	190,00	0,18%	99,92%	C
4.12	DESIFECÇÃO DO POÇO	M	86,20	0,08%	100,00%	C

102.927,75

[Assinatura]
ALBERTO SOUSA ENGENHARIA LTDA

Eng^o Luiz Alberto L. de Sousa
Sócio - Gerente CREA: RN 1100425616 M^o



ALBERTO SOUSA
ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

FOLHA: 56
PROC.: 827003
RUBRICA: f

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO POVOADO BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRAJANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	Total	37,80%	37,80%
Grupo B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13° Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	47,22%	18,16%
Grupo C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	Total	10,80%	8,22%
Grupo D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
D	Total	18,26%	7,17%
Total (A+B+C+D)		114,08%	71,35%

Pç. São João, 986 - Centro - 65665-000 - São João dos Patos/MA - Fone/fax: (99) 3551 2035
e-mail: albertosousaeng@terra.com.br - www.albertosousa.com.br

ALBERTO SOUSA ENGENHARIA
Engº Luiz Alberto L. de Sousa



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA

OBRA: IMPLANTATION DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO POVOADO BARREIRAS NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA.
REFERÊNCIA: SINAPI JULHO/2023 SEINFRA 027, ORSE JUNHO/2023, SIURB INFRAANEIRO/2023, E SICRO ABRIL/2023 SEM DESONERAÇÃO

Composição do BDI para obras com mão-de-obra onerada

FOLHA: 94
PROC.: 827/2023
RUBRICA:

TIPO DE OBRA
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas						
ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	1º QUARTIL (MÍNIMO)	3º QUARTIL (MÁXIMO)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,43%	OK	3,43%	6,71%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,28%	OK	0,28%	0,75%
3	RISCO	R	1,00%	OK	1,00%	1,74%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,94%	OK	0,94%	1,17%
5	LUCRO	L	6,74%	OK	6,74%	9,40%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS+COFINS+ISS+CPRB	8,65%	OK	3,65%	8,65%
6.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
6.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
6.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%
6.4	ISS	ISS	5,00%	OK	2,00%	5,00%
Aliquota ISS:	Base de cálculo:					
5,00%	100,00%					
Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:					LIMITE CONFORME ACÓRDÃO TCU 2.622/2013	
					de 20,76% a 26,44%	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

BDI	23,50%
------------	---------------

ALBERTO SOUSA ENGENHARIA LTDA.
Eng. Luiz Alberto L. de Souza
Sócio - Gerente CREA: R9 110042561

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANP. T.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.925,69
1.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	346,50	427,93	1.925,69
2.0		ADMINISTRAÇÃO					3.659,06
2.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 003 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00	2.962,80	3.659,06	3.659,06
3.0		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					2.041,94
3.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 004 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	2,00	826,70	1.020,97	2.041,94
4.0		POÇO TUBULAR					93.559,52
4.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 005 PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO	M	130,00	327,81	404,85	52.630,50
4.2	COMP. AUXILIAR	CPU - 006 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M3	1,15	1.305,72	1.612,56	1.854,44
4.3	COMP. AUXILIAR	CPU - 007 INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	M	130,00	6,02	7,43	965,90
4.4	COMP. AUXILIAR	CPU - 008 PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,62	519,76	641,90	397,98
4.5	COMP. AUXILIAR	CPU - 009 FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM	M	30,00	252,47	311,80	9.354,00
4.6	COMP. AUXILIAR	CPU - 010 TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM	M	30,00	89,98	111,13	3.333,90
4.7	COMP. AUXILIAR	CPU - 011 TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150	UND	1,00	345,05	426,14	426,14
4.8	COMP.	CPU - 012 TAMPA DE FUNDO CAP	UND	1,00	345,03	426,11	426,11

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

	AUXILIA R		FÊMEA DN 150					
4.9	COMP. AUXILIA R	CPU - 013	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	30,00	390,54	482,32	14.469,60
4.10	COMP. AUXILIA R	CPU - 014	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	30,00	216,81	267,76	8.032,80
4.11	COMP. AUXILIA R	CPU - 015	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	1,00	473,03	584,19	584,19
4.12	COMP. AUXILIA R	CPU - 016	DESINFECÇÃO DO POÇO	M	1,00	69,80	86,20	86,20
4.13	COMP. AUXILIA R	CPU - 017	CENTRALIZADOR	UND	1,00	274,86	339,45	339,45
4.14	COMP. AUXILIA R	CPU - 018	ANÁLISE FÍSICO QUIMICA DO POÇO	UND	1,00	565,43	698,31	698,31
5.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					193,00
5.1	COMP. AUXILIA R	CPU - 019	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00	1,56	1,93	193,00
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO META					101.379,21

Barão de Grajaú – MA, 10 de novembro de 2023

Maria Jose Sousa Reis
Chefe do Departamento de Compras



FOLHA: 100
PROC.: 82/2023
RUBRICA: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

DESPACHO

A

Comissão Permanente de Licitação

Segue através deste, a rubrica orçamentaria por fonte de recurso para realização de processo licitatório visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ- MA:**

02 - PODER EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

17.511.0020.1023.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

Barão de Grajaú – MA, 13 de novembro de 2023

Atenciosamente,

[Assinatura]
Responsável pela Execução Orçamentaria



FOLHA: 301
PROC.: 021/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AUTORIZAÇÃO
PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar Nº: 101/2000)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA.

DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar Nº: 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Autorizo o prosseguimento do processo na FORMA DA LEI.

Barão de Grajaú – MA, 13 de novembro de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração



FOLHA: 102
PROC.: 82/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatório nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº: 82/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 26/2023

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração


DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú-MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

O valor máximo estimado a ser pago será de R\$ 101.319,21 (cento e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

Barão de Grajaú – MA, 14 de novembro de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL



FOLHA: 103
PRIC.: 82/2023
RUBRICA: f.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

DESPACHO

À

Procuradoria Geral do Município


Processo Administrativo Nº: 82/2023

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Referência: Análise da **Dispensa de Licitação**

Para fins de análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade dos procedimentos adotados, envio-lhe o Processo Administrativo Nº: 82/2023, o qual visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA.

Barão de Grajaú – MA, 14 de novembro de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL



COMISSÃO	
DATA	10/11/2023
PAGE	82/2023
REVISÃO	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PROCESSO Nº 82/2023

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA.

Aos autos foram juntados:

- a) Memorando da Secretaria Municipal de Administração, autorizando a abertura do procedimento;
- b) Propostas de Preço das empresas: ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, FS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sendo que a empresa ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 101.319,21 (cento e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos).
- c) Documentação da empresa a ser contratado;
- d) Informação da Dotação Orçamentária por onde correrá a despesa;

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei das Licitações e dos Contratos Administrativos define 02 (duas) hipóteses em que poderá haver a Contratação Direta sem a incidência da Licitação: Licitação dispensada tratada no art. 75, e seus incisos; e inexigibilidade de licitação, enunciada no art. 74, e seus incisos, de acordo com a lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Na Contratação Direta deverão estar presentes dois postulados da Licitação, a saber: a existência de um procedimento administrativo, com abertura de processo próprio, observados os requisitos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

obrigatórios à toda contratação direta, definidos no caput do art. 72 da lei nº 14.133/21 e a prevalência dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Além disso, o Administrador Público está também obrigado a seguir um procedimento prévio, visando assegurar naquela contratação, não somente a prevalência dos princípios jurídicos fundamentais que conduzem o procedimento licitatório como a obtenção do preço mais vantajoso, dispensando tratamento igualitário a todos os possíveis concorrentes.

A Lei nº 14.133/21, em seu art. 75, I, preceitua:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Foram atualizados os valores estabelecidos na Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), válidos a partir de 1º de janeiro, Decreto nº 11.317/2022, passando o valor para R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

O valor estimado para a prestação dos serviços está na ordem de R\$ 101.319,21 (cento e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos) está dentro do limite previsto na Lei para a contratação através de dispensa de licitação.


Após análise do processo, entendemos que o mesmo encontra-se em conformidade com os mandamentos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Ante ao exposto, somos favoráveis pela realização da Dispensa de Licitação, albergado no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21. Segue, em anexo, Minuta do Contrato.

É o parecer. S.M.J.

Retorne-se os autos à CPL.

Barão de Grajaú-MA, 16 de novembro 2023.



MARCOS ANTONIO SILVA TEIXEIRA

Procurador-Geral do Município

Portaria nº 014/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

MINUTA DO CONTRATO Nº xx/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 11.316.740/0001-58, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1009, Bairro São José, Pastos Bons/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr **NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO**, CPF n.º 661.320.883-34 , RG Nº 19.464.872.0001-9 SSP/MA, têm .entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário desta Pasta, conforme consta no Processo Administrativo n.º 82/2023, da Dispensa de Licitação nº 26/2023, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, suas alterações, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente **CONTRATO** tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 82/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

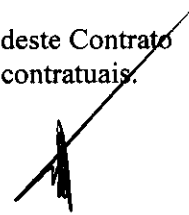
- a) Projeto Básico e respectivos anexos;
- b) Dispensa de Licitação nº 26/2023;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Dispensa de Licitação nº 26/2023;
- e) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

3.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, atendidas as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE nas respectivas Ordens de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 101.319,21 (cento e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos), conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Dados Bancários: cc 317-5, ag 3566 da Caixa Econômica federal.

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUAN- T.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.925,69
1.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	346,50	427,93	1.925,69
2.0		ADMINISTRAÇÃO					3.659,06
2.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 003 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00	2.962,83	3.659,06	3.659,06
3.0		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					2.041,94
3.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 004 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	2,00	826,70	1.020,97	2.041,94
4.0		POÇO TUBULAR					93.559,52
4.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 005 PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO	M	130,00	327,81	404,85	52.630,50
4.2	COMP. AUXILIAR	CPU - 006 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M3	1,15	1.305,71	1.612,56	1.854,44
4.3	COMP. AUXILIAR	CPU - 007 INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	M	130,00	6,02	7,43	965,90
4.4	COMP. AUXILIAR	CPU - 008 PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,62	519,76	641,90	397,98

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

4.5	COMP. AUXILIAR	CPU - 009	FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM	M	30,00	252,47	311,80	9.354,00
4.6	COMP. AUXILIAR	CPU - 010	TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM	M	30,00	89,98	111,13	3.333,90
4.7	COMP. AUXILIAR	CPU - 011	TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150	UND	1,00	345,05	426,14	426,14
4.8	COMP. AUXILIAR	CPU - 012	TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150	UND	1,00	345,03	426,11	426,11
4.9	COMP. AUXILIAR	CPU - 013	LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	30,00	390,54	482,32	14.469,60
4.10	COMP. AUXILIAR	CPU - 014	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	30,00	216,81	267,76	8.032,80
4.11	COMP. AUXILIAR	CPU - 015	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	1,00	473,03	584,19	584,19
4.12	COMP. AUXILIAR	CPU - 016	DESINFECÇÃO DO POÇO	M	1,00	69,80	86,20	86,20
4.13	COMP. AUXILIAR	CPU - 017	CENTRALIZADOR	UND	1,00	274,86	339,45	339,45
4.14	COMP. AUXILIAR	CPU - 018	ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DO POÇO	UND	1,00	565,43	698,31	698,31
5.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					193,00
5.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 019	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00	1,56	1,93	193,00
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO META					101.379,21

5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. A Administração não está obrigada a utilizar toda a estimativa da Planilha, sendo assim, as Ordens de Serviços serão emitidas de acordo com a necessidade do Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

02 - PODER EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

17.511.0020.1023.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

6.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.1.1. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA, conforme o caso, nos termos art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

[7.2. Os Termos Aditivos decorrentes de eventuais acréscimos e supressões deverão ser celebrados com a CONTRATADA, considerando que a CONTRATADA permanecerá diretamente responsável pela entrega do objeto deste Contrato, nos limites estabelecidos no ordenamento jurídico nacional, assegurando-se o respectivo direito de regresso.]

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

8.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência deste Contrato;
- c) o Município tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

8.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá observar o prazo de execução estabelecido em cada Cronograma Físico-Financeiro apresentado na licitação, devendo iniciar os serviços no prazo de até 2(dois) dias úteis, contado após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço;

9.1.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

Federal nº 8.666/1993.

9.1.2. Caso ocorra uma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de prorrogação por meio de Relatório Técnico circunstanciado, acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro adaptado às novas condições propostas.

9.1.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração até 5 (cinco) dias consecutivos antes da data do término do prazo de execução.

9.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços de engenharia serão prestados no Município de Barão de Grajaú.

CLAÚSULA ONZE – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de engenharia através de mão-de-obra qualificada, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Projeto Básico e seus anexos, na Proposta de Preços, no Cronograma Físico-Financeiro Detalhado e neste Contrato.

11.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a Comissão de Fiscalização qualquer alteração nas Relações dos Empregados, decorrentes de eventuais substituições ou mesmo de admissão de novos empregados, considerando a análise dos dados pertinentes ao pagamento de salários e recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários.

11.3. A Comissão de Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento da Notificação.

11.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança no local de prestação dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.5. Caso durante o desenvolvimento dos serviços ocorra atraso na execução, a CONTRATADA deverá alocar recursos humanos para aumentar a produtividade, sendo que os custos decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade não cabendo qualquer pleito ou reivindicação para aditivo de valor deste Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS

12.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

12.2. A conformidade dos materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada pela Comissão de Fiscalização, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e neste Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso

12.3. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo ser empregados materiais novos e originais na execução dos serviços, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante no ato de instalação/montagem ou operação/teste.

12.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e o manuseio dos materiais necessários para

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

a execução dos serviços, até a entrega e recebimento definitivo por parte da Comissão de Fiscalização.

12.5. A Comissão de Fiscalização poderá solicitar amostra para análise de material específico, quando julgar conveniente, de acordo com o seguinte procedimento previsto no Projeto Básico.

12.6. A Comissão de Fiscalização não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com o procedimento ora estabelecido.

12.6.1. A CONTRATADA deverá proceder à remoção destes materiais não aprovados, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da Notificação emitida pela Secretaria de Infraestrutura devendo arcar com todos os custos decorrentes da remoção.

12.7. A CONTRATADA deverá realizar os ensaios, testes e demais provas de materiais empregados na execução dos serviços, observados os métodos adequados preconizados nas normas da ABNT, quando houver necessidade e for solicitado pela Secretaria de Administração, sem ônus para o CONTRATANTE.

12.8. A CONTRATADA deverá realizar controle tecnológico de materiais empregados na execução dos serviços, respeitando as recomendações prescritas na norma brasileira, quando houver necessidade e for solicitado Comissão de Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

12.9. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem, reaproveitáveis ou não, deverão ser removidos para os locais indicados pela Comissão de Fiscalização, sendo que ao término dos serviços a CONTRATADA será responsável pela limpeza da área.

CLÁUSULA TREZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA, dentre outras obrigações definidas no Projeto Básico e neste Contrato, conforme o caso e no que couber, obriga-se a:

- a) prestar os serviços de engenharia necessários à execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Projeto Básico e seus anexos, na Proposta de Preços e neste Contrato Administrativo;
- b) iniciar a execução dos serviços mediante a apresentação da seguinte documentação obrigatória, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura deste Contrato, conforme Cláusula Onze deste Contrato:
 - b.1) Comprovante de prestação da Garantia de execução, conforme Cláusula Onze deste Contrato;
 - b.2) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA, referente aos serviços de engenharia contratados, constando como Responsável Técnico o profissional indicado na Proposta de Preços;
 - b.3) CEI – Matrícula da obra no INSS;
 - b.4) Livro Diário de Obras;
 - b.5) licenças ambientais necessárias para a execução dos serviços, quando for o caso, em cumprimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes;
- c) observar o prazo de execução dos serviços estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, devendo iniciar a execução dos serviços no prazo de 2(dois) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) facilitar a ação da fiscalização na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

forem solicitados pelo CONTRATANTE;

- f) apresentar, na primeira medição dos serviços, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos exigidos na Cláusula Doze:
- f.1) Relação dos Empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário de serviço, RG e CPF;
 - f.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas;
 - f.3) ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
 - f.4) Apólice de Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, regulado pelas Leis Federal nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.
 - f.5) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, quando couber, conforme disposições constantes na NR-9 do MTE;
 - f.6) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, quando couber, conforme disposições constantes na NR-7 do MTE;
 - f.7) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, quando couber e na hipótese de mais de 20 trabalhadores, conforme disposições constantes na NR-18 do MTE.
- g) fornecer e manter 1 (um) livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências diárias decorrentes do andamento dos serviços de engenharia, bem como especificados detalhadamente os serviços em execução e registradas outras ocorrências julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução dos serviços;
- h) reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Comissão de Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- i) reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela Comissão de Fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- j) comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- k) comunicar a Comissão de Fiscalização, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- l) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- m) nomear preposto para representá-lo na execução deste Contrato, durante o período de vigência;
- n) selecionar e preparar os empregados que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da CTPS, com as funções profissionais legalmente registradas;
- o) identificar seus empregados por meio de crachás, com fotografia recente;
- p) fornecer os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo) indispensáveis para a execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- q) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- r) substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

- prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Notificação;
- s) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
 - t) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE;
 - u) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas inerentes ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste Contrato, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Administração;
 - v) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados como objeto deste Contrato;
 - w) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
 - x) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE;
 - y) instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
 - z) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
 - aa) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato;
 - bb) responsabilizar-se por todos os custos, emolumentos, despesas e honorários de possíveis Ações trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - cc) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Administração por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Administração no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
 - dd) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;
 - ee) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605, de 13/02/1998;
 - ff) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
 - gg) acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

- hh) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- ii) disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. O CONTRATANTE, dentre outras obrigações previstas no Projeto Básico e neste Contrato, obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato por intermédio da Comissão de Fiscalização;
- b) emitir Ordens de Serviço;
- c) analisar os materiais que serão utilizados nos serviços de engenharia, podendo solicitar amostras quando se fizerem necessárias;
- d) anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- e) notificar a CONTRATADA, conforme o caso, para reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- f) notificar a CONTRATADA conforme o caso, para reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços podendo interromper imediatamente sua prestação, se for o caso;
- i) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) solicitar aplicação de sanções e demais cominações legais ou rescisão deste Contrato, conforme o caso, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINZE – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pela Comissão de Fiscalização, formada por no mínimo 3 (três) servidores do quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA sendo de sua responsabilidade, dentre outras atribuições:

- a) exigir fiel cumprimento deste Contrato e seus eventuais aditivos;
- b) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da Secretaria de Infraestrutura, por meio do Gestor do Contrato;
- d) zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

- h) dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- i) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- j) anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- k) estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução deste Contrato;
- l) determinar a paralisação da execução deste Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- m) emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- n) conhecer detalhadamente este Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- o) levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) indicar à Secretaria de Infraestrutura que efetue glosas de medição por serviço/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades à CONTRATADA em face do inadimplemento das obrigações;
- q) confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro pertinente à execução do objeto contratado.

15.2. A Comissão de Fiscalização deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2.1. Os acontecimentos, instruções e demais comunicações deverão ser criteriosamente registrados no livro Diário de Obras, nas Atas das Reuniões e/ou em outros documentos produzidos durante a execução deste Contrato.

15.3. A Comissão de Fiscalização não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços.

15.4. As medições serão formalizadas por meio de 'Boletins de Medição' contendo, no mínimo, planilha com a relação de serviços efetivamente executados, quantidades, unidades, preços unitários, valor total da medição, e registros fotográficos.

15.5. As instruções e demais comunicações da Comissão de Fiscalização, serão expedidas por escrito e deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

15.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Ordens de Serviço emitidas no mês anterior;
- II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
- d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração Formal da CONTRATADA de que está cumprindo integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste Contrato, de acordo com o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DEZOITO – DO REAJUSTE

18.1. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos índices utilizados pelo DNIT, para o setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = V [I - I_0]$$

I_0

Onde:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I_0 = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta.

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

18.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

18.3. A data base de referência da Proposta de Preços será a data de apresentação da Proposta de Preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

18.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

18.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

18.6. Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice. Aplica-se a Instrução de Serviço DG/DNIT N o 02/2002 de 09/09/2002.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. Os preços unitários e o saldo deste Contrato poderão ser revistos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, considerando a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pela CONTRATADA, a teor do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

19.1.1. O pedido de Revisão poderá ser formalizado a qualquer momento durante o prazo de vigência deste Contrato.

19.2. A revisão tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, nas seguintes hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- b) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a Comissão de Fiscalização o pedido de Revisão com as devidas justificativas, acompanhado de documentação que comprove a ocorrência de uma das hipóteses indicadas no item anterior e de Planilha Orçamentária que demonstre a defasagem de preços ensejadora do desequilíbrio deste Contrato.

19.4. A Administração deverá examinar a situação originária, à época da apresentação da Proposta de Preços, e a situação posterior constante no pedido da CONTRATADA, podendo solicitar documentos adicionais.

19.5. O CONTRATANTE recusará o pedido de Revisão diante das seguintes situações:

- a) ausência de elevação dos encargos;
- b) ocorrência do evento anterior à formulação da Proposta;
- c) ausência denexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- d) culpa exclusiva da CONTRATADA pela majoração de seus encargos.

19.6. A Revisão do Contrato será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA VINTE – DA RESCISÃO

20.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula anterior.

20.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

20.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

20.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO

21.1. O resumo deste Contrato, assim como os respectivos aditamentos, serão publicados pelo CONTRATANTE na imprensa oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Barão de Grajaú - MA,

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO
Representante Legal da Empresa Contratada

Testemunhas:

.....
CPF n.º

.....
CPF n.º



FOLHA: 119
PROC.: 82/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

PARECER CPL/ BARÃO DE GRAJAÚ-MA

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú-MA.

Vem a esta Comissão Permanente de Licitação, o presente processo nº 82/2023, para fins de análise e providências, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA.


Os membros da Comissão Permanente de Licitação, abaixo assinados, reuniram-se para analisar o presente processo.

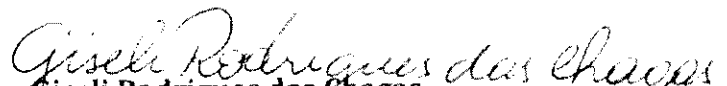
Consta no processo as Propostas de Preço das empresas: ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, FS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA e ALBERTO SOUSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, sendo que a empresa ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 101.319,21 (cento e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos).


Entendemos que o processo encontra-se regularmente instruído, constando ainda a devida autorização do Secretário Municipal de Saúde e parecer jurídico favorável a realização do pleito.

Esta Comissão, acata o pedido, considerando que o pleito está albergado no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21, razão pela qual opina pela adjudicação do objeto à empresa ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.316.740/0001-58.

Comissão Permanente de Licitação, em Barão de Grajaú-MA, 16 de novembro de 2023


Edelson Carlos Vaz da Silva
Presidente da CPL


Giseli Rodrigues das Chagas
Membra da CPL


Adalberto de Azevedo Carvalho
Membro da CPL



FOLHA: 120
PROC.: 82/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

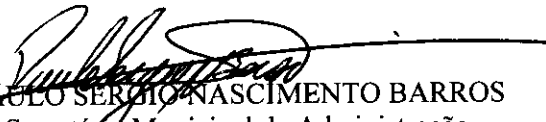
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 82/2023 / Dispensa de Licitação nº 26/2023
AMPARO LEGAL : art. 75, I, da Lei nº 14.133/21
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA.
PRAZO : 03 (três) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.
VALOR TOTAL : R\$ 101.319,21 (cento e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos).
FONTE DO RECURSO :
02 - PODER EXECUTIVO
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
17.511.0020.1023.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Empresa: ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.316.740/0001-58.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 17 de novembro de 2023


PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

CONTRATO Nº 224/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ**, sediada na Rua Seroa da Mota, 314, Centro, Barão de Grajaú-MA, CEP nº. 65.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.477.822/0001-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretário Municipal de Administração, Sr. **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 408.205.563-00, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a empresa **ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 11.316.740/0001-58, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1009, Bairro São José, Pastos Bons/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr **NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO**, CPF nº. 661.320.883-34 , RG Nº 19.464.872.0001-9 SSP/MA, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Secretário desta Pasta, conforme consta no Processo Administrativo nº.º 82/2023, da Dispensa de Licitação nº 26/2023, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº.º 8.666/93, suas alterações, e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 82/2023 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Projeto Básico e respectivos anexos;
- b) Dispensa de Licitação nº 26/2023;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Dispensa de Licitação nº 26/2023;
- e) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, atendidas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

especificações fornecidas pelo CONTRATANTE nas respectivas Ordens de Serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 101.319,21 (cento e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos), conforme Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Dados Bancários: cc 317-5, ag 3566 da Caixa Econômica federal.

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUAN- T.	P. UNIT. SEM BDI	P. UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					1.925,69
1.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 001 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	346,50	427,93	1.925,69
2.0		ADMINISTRAÇÃO					3.659,06
2.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 003 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	1,00	2.962,830	3.659,06	3.659,06
3.0		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					2.041,94
3.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 004 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	2,00	826,70	1.020,97	2.041,94
4.0		POÇO TUBULAR					93.559,52
4.1	COMP. AUXILIAR	CPU - 005 PERFURACAO DE POCO COM PERFURATRIZ A PERCUSSAO	M	130,00	327,81	404,85	52.630,50
4.2	COMP. AUXILIAR	CPU - 006 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRÉ-FILTRO	M3	1,15	1.305,72	1.612,56	1.854,44
4.3	COMP. AUXILIAR	CPU - 007 INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM PVC	M	130,00	6,02	7,43	965,90
4.4	COMP. AUXILIAR	CPU - 008 PROTEÇÃO SANITÁRIA	M3	0,62	519,76	641,90	397,98
4.5	COMP. AUXILIAR	CPU - 009 FILTRO PVC - GEOMECANICO DN 150 MM	M	30,00	252,47	311,80	9.354,00
4.6	COMP. AUXILIAR	CPU - 010 TUBO LISO PVC - GEOMECANICO 150 MM	M	30,00	89,98	111,13	3.333,90
4.7	COMP. AUXILIAR	CPU - 011 TAMPA DE POÇO CAP MACHO DN 150	UND	1,00	345,05	426,14	426,14
4.8	COMP. AUXILIAR	CPU - 012 TAMPA DE FUNDO CAP FÊMEA DN 150	UND	1,00	345,03	426,11	426,11
4.9	COMP.	CPU - 013 LIMPEZA COM COMPRESSOR	H	30,00	390,54	482,32	14.469,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

	AUXILIA R							
4.10	COMP. AUXILIA R	CPU - 014	DESENVOLVIMENTO COM BOMBA	H	30,00	216,81	267,76	8.032,80
4.11	COMP. AUXILIA R	CPU - 015	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR	H	1,00	473,03	584,19	584,19
4.12	COMP. AUXILIA R	CPU - 016	DESINFECÇÃO DO POÇO	M	1,00	69,80	86,20	86,20
4.13	COMP. AUXILIA R	CPU - 017	CENTRALIZADOR	UND	1,00	274,86	339,45	339,45
4.14	COMP. AUXILIA R	CPU - 018	ANÁLISE FÍSICO QUIMICA DO POÇO	UND	1,00	565,43	698,31	698,31
5.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					193,00
5.1	COMP. AUXILIA R	CPU - 019	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	100,00	1,56	1,93	193,00
			TOTAL ORÇAMENTÁRIO META					101.379,21

5.2. No valor acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. A Administração não está obrigada a utilizar toda a estimativa da Planilha, sendo assim, as Ordens de Serviços serão emitidas de acordo com a necessidade do Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

17.511.0020.1023.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

6.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.1.1. Os acréscimos dos serviços deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

7.1.2. As supressões deverão observar o percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, podendo exceder este limite desde que celebrado acordo com a CONTRATADA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

conforme o caso, nos termos art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

[7.2. Os Termos Aditivos decorrentes de eventuais acréscimos e supressões deverão ser celebrados com a CONTRATADA, considerando que a CONTRATADA permanecerá diretamente responsável pela entrega do objeto deste Contrato, nos limites estabelecidos no ordenamento jurídico nacional, assegurando-se o respectivo direito de regresso.]

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (três) meses, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

8.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes, a cada período de vigência deste Contrato;
- c) o Município tenha interesse na continuidade dos serviços;
- d) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- e) a CONTRATADA concorde com a prorrogação.

8.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá observar o prazo de execução estabelecido em cada Cronograma Físico-Financeiro apresentado na licitação, devendo iniciar os serviços no prazo de até 2(dois) dias úteis, contado após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço;

9.1.1. O prazo de execução poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.1.2. Caso ocorra uma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA deverá formalizar o pedido de prorrogação por meio de Relatório Técnico circunstanciado, acompanhado de novo Cronograma Físico-Financeiro adaptado às novas condições propostas.

9.1.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Administração até 5 (cinco) dias consecutivos antes da data do término do prazo de execução.

9.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços de engenharia serão prestados no Município de Barão de Grajaú.

CLÁUSULA ONZE – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

11.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de engenharia através de mão-de-obra qualificada, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Projeto Básico e seus anexos, na Proposta de Preços, no Cronograma Físico-Financeiro Detalhado e neste Contrato.

11.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a Comissão de Fiscalização qualquer alteração nas Relações dos Empregados, decorrentes de eventuais substituições ou mesmo de admissão de novos empregados,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

considerando a análise dos dados pertinentes ao pagamento de salários e recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários.

11.3. A Comissão de Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento da Notificação.

11.4. A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança no local de prestação dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

11.5. Caso durante o desenvolvimento dos serviços ocorra atraso na execução, a CONTRATADA deverá alocar recursos humanos para aumentar a produtividade, sendo que os custos decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade não cabendo qualquer pleito ou reivindicação para aditivo de valor deste Contrato.

CLÁUSULA DOZE – DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS

12.1. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

12.2. A conformidade dos materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada pela Comissão de Fiscalização, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e neste Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso

12.3. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo ser empregados materiais novos e originais na execução dos serviços, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante no ato de instalação/montagem ou operação/teste.

12.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e o manuseio dos materiais necessários para a execução dos serviços, até a entrega e recebimento definitivo por parte da Comissão de Fiscalização.

12.5. A Comissão de Fiscalização poderá solicitar amostra para análise de material específico, quando julgar conveniente, de acordo com o seguinte procedimento previsto no Projeto Básico.

12.6. A Comissão de Fiscalização não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com o procedimento ora estabelecido.

12.6.1. A CONTRATADA deverá proceder à remoção destes materiais não aprovados, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da Notificação emitida pela Secretaria de Infraestrutura devendo arcar com todos os custos decorrentes da remoção.

12.7. A CONTRATADA deverá realizar os ensaios, testes e demais provas de materiais empregados na execução dos serviços, observados os métodos adequados preconizados nas normas da ABNT, quando houver necessidade e for solicitado pela Secretaria de Administração, sem ônus para o CONTRATANTE.

12.8. A CONTRATADA deverá realizar controle tecnológico de materiais empregados na execução dos serviços, respeitando as recomendações prescritas na norma brasileira, quando houver necessidade e for solicitado Comissão de Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

12.9. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem, reaproveitáveis ou não, deverão ser removidos para os locais indicados pela Comissão de Fiscalização, sendo que ao término dos serviços a CONTRATADA será responsável pela limpeza da área.

CLÁUSULA TREZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA, dentre outras obrigações definidas no Projeto Básico e neste Contrato, conforme o caso e no que couber, obriga-se a:

- a) prestar os serviços de engenharia necessários à execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no Projeto Básico e seus anexos, na Proposta de Preços e neste Contrato Administrativo;
- b) iniciar a execução dos serviços mediante a apresentação da seguinte documentação obrigatória, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura deste Contrato, conforme Cláusula Onze deste Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- b.1) Comprovante de prestação da Garantia de execução, conforme Cláusula Onze deste Contrato;
- b.2) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA, referente aos serviços de engenharia contratados, constando como Responsável Técnico o profissional indicado na Proposta de Preços;
- b.3) CEI – Matrícula da obra no INSS;
- b.4) Livro Diário de Obras;
- b.5) licenças ambientais necessárias para a execução dos serviços, quando for o caso, em cumprimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes;
- c) observar o prazo de execução dos serviços estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, devendo iniciar a execução dos serviços no prazo de 2(dois) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;
- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) facilitar a ação da fiscalização na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- f) apresentar, na primeira medição dos serviços, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos exigidos na Cláusula Doze:
 - f.1) Relação dos Empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário de serviço, RG e CPF;
 - f.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas;
 - f.3) ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
 - f.4) Apólice de Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, regulado pelas Leis Federal nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.
 - f.5) PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambientais, quando couber, conforme disposições constantes na NR-9 do MTE;
 - f.6) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, quando couber, conforme disposições constantes na NR-7 do MTE;
 - f.7) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, quando couber e na hipótese de mais de 20 trabalhadores, conforme disposições constantes na NR-18 do MTE.
- g) fornecer e manter 1 (um) livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências diárias decorrentes do andamento dos serviços de engenharia, bem como especificados detalhadamente os serviços em execução e registradas outras ocorrências julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução dos serviços;
- h) reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Comissão de Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- i) reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela Comissão de Fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- j) comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- k) comunicar a Comissão de Fiscalização, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- l) responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- m) nomear preposto para representá-lo na execução deste Contrato, durante o período de vigência;
- n) selecionar e preparar os empregados que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da CTPS, com as funções profissionais legalmente registradas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- o) identificar seus empregados por meio de crachás, com fotografia recente;
- p) fornecer os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo) indispensáveis para a execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- q) manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- r) substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Notificação;
- s) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- t) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE;
- u) responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas inerentes ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto deste Contrato, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere à Administração;
- v) disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados como objeto deste Contrato;
- w) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- x) responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE;
- y) instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
- z) assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- aa) responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste Contrato;
- bb) responsabilizar-se por todos os custos, emolumentos, despesas e honorários de possíveis Ações trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- cc) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Administração por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Administração no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- dd) responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;
- ee) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605, de 13/02/1998;
- ff) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- gg) acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- hh) manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- ii) disponibilizar o livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, conforme o inciso XX do art. 43 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. O CONTRATANTE, dentre outras obrigações previstas no Projeto Básico e neste Contrato, obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato por intermédio da Comissão de Fiscalização;
- b) emitir Ordens de Serviço;
- c) analisar os materiais que serão utilizados nos serviços de engenharia, podendo solicitar amostras quando se fizerem necessárias;
- d) anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- e) notificar a CONTRATADA, conforme o caso, para reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- f) notificar a CONTRATADA conforme o caso, para reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços podendo interromper imediatamente sua prestação, se for o caso;
- i) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) solicitar aplicação de sanções e demais cominações legais ou rescisão deste Contrato, conforme o caso, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINZE- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pela Comissão de Fiscalização, formada por no mínimo 3 (três) servidores do quadro técnico da Secretaria de Infraestrutura, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA sendo de sua responsabilidade, dentre outras atribuições:

- a) exigir fiel cumprimento deste Contrato e seus eventuais aditivos;
- b) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da Secretaria de Infraestrutura, por meio do Gestor do Contrato;
- d) zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- i) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- j) anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- k) estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução deste Contrato;
- l) determinar a paralisação da execução deste Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

- que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- m) emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
 - n) conhecer detalhadamente este Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
 - o) levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
 - p) indicar à Secretaria de Infraestrutura que efetue glosas de medição por serviço/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades à CONTRATADA em face do inadimplemento das obrigações;
 - q) confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro pertinente à execução do objeto contratado.

15.2. A Comissão de Fiscalização deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2.1. Os acontecimentos, instruções e demais comunicações deverão ser criteriosamente registrados no livro Diário de Obras, nas Atas das Reuniões e/ou em outros documentos produzidos durante a execução deste Contrato.

15.3. A Comissão de Fiscalização não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA para a execução dos serviços.

15.4. As medições serão formalizadas por meio de 'Boletins de Medição' contendo, no mínimo, planilha com a relação de serviços efetivamente executados, quantidades, unidades, preços unitários, valor total da medição, e registros fotográficos.

15.5. As instruções e demais comunicações da Comissão de Fiscalização, serão expedidas por escrito e deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

15.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos, em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Ordens de Serviço emitidas no mês anterior;
- II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
 - d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - f) Declaração Formal da CONTRATADA de que está cumprindo integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste Contrato, de acordo com o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

17.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DEZOITO- DO REAJUSTE

18.1. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos índices utilizados pelo DNIT, para o setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R=V [I-I_0]$$

I_0

Onde:

R = Valor do reajuste procurado.

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados.

I_0 = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta.

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

18.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

18.3. A data base de referência da Proposta de Preços será a data de apresentação da Proposta de Preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

18.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

18.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

18.6. Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice. Aplica-se a Instrução de Serviço DG/DNIT N o 02/2002 de 09/09/2002.

CLÁUSULA DEZENOVE – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.1. Os preços unitários e o saldo deste Contrato poderão ser revistos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, considerando a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pela CONTRATADA, a teor do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

19.1.1. O pedido de Revisão poderá ser formalizado a qualquer momento durante o prazo de vigência deste Contrato.

19.2. A revisão tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Contrato, nas seguintes hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- b) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

19.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a Comissão de Fiscalização o pedido de Revisão com as devidas justificativas, acompanhado de documentação que comprove a ocorrência de uma das hipóteses indicadas no item anterior e de Planilha Orçamentária que demonstre a defasagem de preços ensejadora do desequilíbrio deste Contrato.

19.4. A Administração deverá examinar a situação originária, à época da apresentação da Proposta de Preços, e a situação posterior constante no pedido da CONTRATADA, podendo solicitar documentos adicionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAU

19.5. O CONTRATANTE recusará o pedido de Revisão diante das seguintes situações:

- a) ausência de elevação dos encargos;
- b) ocorrência do evento anterior à formulação da Proposta;
- c) ausência denexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- d) culpa exclusiva da CONTRATADA pela majoração de seus encargos.

19.6. A Revisão do Contrato será formalizada mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA VINTE – DA RESCISÃO

20.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula anterior.

20.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

20.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

20.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA VINTE E UM – DA PUBLICAÇÃO

21.1. O resumo deste Contrato, assim como os respectivos aditamentos, serão publicados pelo CONTRATANTE na imprensa oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VINTE E DOIS – DO FORO

22.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo dechnadas, em 03 (três) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ

Barão de Grajaú - MA, 17 de novembro de 2023



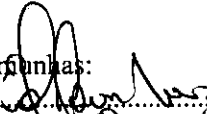
PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

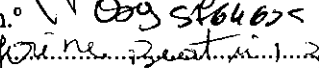
NILMAR XAVIER DE ALMEIDA
NETO:04500475397

Assinado de forma digital por
NILMAR XAVIER DE ALMEIDA
NETO:04500475397
Dados: 2023.11.17 17:25:37
-03'00'

NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO
Representante Legal da Empresa Contratada

Testemunhas:


.....
CPF n.º 009 516405 <


.....
CPF n.º 086445.033 83

PRORROGAÇÃO

Devido a necessidade de mais adesões e para democratizar o acesso as inscrições dos editais de chamamento da Lei Paulo Gustavo de fomento ao audiovisual e a produção artística, as mesmas foram prorrogados até o dia **27 de novembro**. A determinação é da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O chamamento prevê inscrições para firmar termos de execução de projetos de audiovisual e para premiação a agentes culturais, conforme os termos gerais das regras estabelecidas pelo Ministério da Cultura.

NOVO CRONOGRAMA

Inscrição:	11 de novembro a 27 de novembro
Avaliação:	28 de novembro a 03 de dezembro
Resultado preliminar:	05 de dezembro
Recursos:	06 e 08 de dezembro
Resultado final:	12 de dezembro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA : Processo nº 82/2023 / Dispensa de Licitação nº 26/2023
 AMPARO LEGAL : art. 75, I, da Lei nº 14.133/21
 ÓRGÃO INTERESSADO : Secretaria Municipal de Administração
 OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA.
 PRAZO : 03 (três) meses, a contar do recebimento da ordem de Serviço.
 VALOR TOTAL : R\$ 101.319,21 (cento e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos).
 FONTE DO RECURSO :
 02 - PODER EXECUTIVO
 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 17.511.0020.1023.0000 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA
 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Empresa: ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.316.740/0001-58.

Adjudico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e autorizo a despesa.

Barão de Grajaú-MA, 17 de novembro de 2023

PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
 Secretário Municipal de Administração

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.868.946/0001-56). OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 05/2022 de prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS Vereda Grande. AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Representante Legal.

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.868.946/0001-56). OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 05/2022 de prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS Vereda Grande. AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Representante Legal.

RESENHA DO SÉTIMO O TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.868.946/0001-56). OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 05/2022 de prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS LAMEIRÃO). AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 13 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Representante Legal.

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº34/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA F5 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.868.946/0001-56). OBJETO: Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do Contrato nº 34/2022, objetivando a prestação de serviços de Reforma de Posto Médico no Município de Barão de Grajaú -MA (UBS DO POVOADO MADRE DE DEUS), devendo ser considerado a partir de 28.10.2023. AMPARO LEGAL: Art. 57, § 1º da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 27 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal de Saúde; Barão de Grajaú-MA; ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR - Representante Legal.

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M S APOIO À GESTÃO LTDA, CNPJ sob nº 35.882.378/0001-40 OBJETO: Prorrogar por mais 11 (onze) meses a vigência do Contrato nº 35/2021, objetivando a Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde (PESSOA JURÍDICA) especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú - MA, devendo ser considerado a partir de 19 de novembro de 2023 a 18 de outubro de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº35/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA M S APOIO À GESTÃO LTDA, CNPJ sob nº 35.882.378/0001-40 OBJETO: Prorrogar por mais 11 (onze) meses a vigência do Contrato nº 35/2021, objetivando a Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde (PESSOA JURÍDICA) especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Grajaú - MA, devendo ser considerado a partir de 19 de novembro de 2023 a 18 de outubro de 2024. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93.

BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 14 de NOVEMBRO DE 2023.
ASSINATURA: NADIA FERNANDES RIBEIRO, Secretária Municipal
de Saúde; LIA RAQUEL MOURA SILVA - Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA, CONTRATO Nº 224/2023. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.316.740/0001-58. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 101.319,21 (cento e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos). VIGÊNCIA: 03 (três) meses. BARÃO DE GRAJAÚ-MA, 17 DE NOVEMBRO DE 2023. ASSINATURA: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO BARROS, Secretário Municipal de Administração de Barão de Grajaú/MA; NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO - Representante Legal.



FOLHA: 133
PROC.: 82/2023
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ Nº 06.477.822/0001-44

ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 224/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2023

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

EMPRESA: ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.316.740/0001-58, com sede na Avenida Domingos Sertão, nº 1009, Bairro São José, Pastos Bons/MA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço para implantação de sistema de abastecimento de água na zona rural do Município de Barão de Grajaú- MA.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R\$ 101.319,21 (cento e um mil, trezentos e dezenove reais e vinte e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: A empresa contratada fica autorizada a prestar serviços do objeto supracitado a partir da data mencionada nesta convocação, nos exatos termos de sua proposta, anexo da Dispensa em referência.

Barão de Grajaú-MA, 17 de novembro de 2023

~~PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS
Secretário Municipal de Administração~~

De acordo em: ___/___/___

Assinado de forma digital
por NILMAR XAVIER DE
ALMEIDA

~~NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO~~
NETO 04500475397
NETO 04500475397
ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 11.316.740/0001-58



FOLHA: 834
PROC.: 82/2023
RUBRICA: CF

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 221648/23

Data da

18/08/2023 16:05:05

Inscrição Estadual: 123230640

CPF/CNPJ: 11316740000158

Razão Social: ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTAO, 1009 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35551227

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/08/2023 16:05:05



FOFIA: 138
PROG: 22/2023
HUBRICA: [Handwritten Signature]

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 221648/23

Data da

18/08/2023 16:05:05

Inscrição Estadual: 123230640

CPF/CNPJ: 11316740000158

Razão Social: ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS SERTA0, 1009 CEP: 65870000 - SAO JOSE

Telefone: (99)35551227

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/08/2023 16:05:05



PODEP JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA: 136
PRO.: 82/2023
SUBTRICA: f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.316.740/0001-58
Certidão nº: 42096790/2023
Expedição: 18/08/2023, às 16:04:07
Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.316.740/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **11.316.740/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:34 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **9A20.AB3E.1051.4978**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

132
PRON: 22/10/23
RUBRICA: f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.316.740/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALIANCA ENGENHARIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOMINGOS SERTAO	NÚMERO 1009	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO PASTOS BONS	UF MA
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3555-1071
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

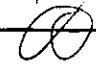
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 09:17:34 (data e hora de Brasília).

Voltar

Imprimir

FOLHA: 139
PROC.: 02/2023
RUBRICA: 



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.316.740/0001-58
Razão Social: ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO 1009 / SAO JOSE / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2023 a 10/09/2023

Certificação Número: 2023081204560280194299

Informação obtida em 18/08/2023 16:03:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 1462023
Código de validação: D53A0B4389

Número da guia: 23055001001581139.

Certidão - Falência ou Recuperação Judicial

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia 30 de agosto do ano de dois mil e treze(2013) até o dia 30 de agosto de 2023, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ. n. 11.316.740/0001-58. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, datado e assinado eletronicamente.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Os dados pessoais constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 – As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 – Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão; e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução – GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.



CERTJUDONE-VNPB - 1462023 / Código: D53A0B4389
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



FOLHA: 141
PROC.: 221/2023
RUBRICA: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Pastos Bons

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA
Secretária Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Pastos Bons
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 30/08/2023 16:48 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA)



CERTJUDONE-VNPB - 1462023 / Código: D53A0B4389
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.316.740/0001-58 Inscrição Estadual: 12.323064-0
Razão Social: ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DOMINGOS SERTAO
Número: 1009 Complemento:
Bairro: SAO JOSE
Município: PASTOS BONS UF: MA
CEP: 65870000 DDD: Telefone: 35551227

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
6821801	CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
810006	EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 25/06/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (0810006), 03/05/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/08/2023

Número da Consulta:

10116: 143
11000: 821/2023
Rubrica: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
CNPJ: 05277173000175



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 289/2023

Exercício: 2023

Inscrição Municipal: 000308

Validade: 31/12/2023

Contribuinte: ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: ALIANCA ENGENHARIA

CPF/CNPJ: 11316740000158

RG/Inscrição Estadual: 123230640

Endereço: AV DOMINGOS SERTA0, 1009 - SAO JOSE

CEP: 65870000

Complemento:

Atividades

- 4120400 - Construção de edifícios
- 0810006 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313400 - Obras de terraplenagem
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
- 4394105 - Padução e construção de poços de água

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6821801 - Comércio de compra e venda e avaliação de imóveis
7412000 - Serviços de engenharia

Observações:

- 7411000 - Locação de automóveis sem condutor
- 8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

8130300 - **Relatório de arrecadação datado de 04/09/2023 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de PASTOS BONS.**

Data de Abertura:

0

PASTOS BONS - MA | 04/09/2023

[Assinatura]
Liduína Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000308	Inscrição Municipal:	000308
Contribuinte:	ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ:	11316740000158
Nome Fantasia:	ALIANCA ENGENHARIA		
Endereço:	AV DOMINGOS SERTA0, 1009	Complem:	
Bairro:	SAO JOSE	CEP:	65870000
Cidade:	PASTOS BONS - MA		
Inscrição Est.:	123230640	Data de Abertura:	0

Atividade Principal:


4120400 Construção de edificios

Emissão: 05/09/2023 09:20:17 Validade: 03/01/2024 Usuário: CARLA
 Número/Controle da Certidão: A355516BAB60DBC4

Lidujna Xavier Sandes Mota
 Secretária de Finanças
 CPF: 224.674.243-91


Atividade(s) CNAE

- 0810006 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811400 Coleta de resíduos não-putrescíveis
- 4211101 Construção de rodovias e ferrovias
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292801 Montagem de estruturas metálicas
- 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313400 Obras de terraplenagem
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 Outras obras de acabamento da construção
- 4399105 Perfuração e construção de poços de água
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7112000 Serviços de engenharia
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130300 Atividades paisagísticas

FOLHA: 145
PROC.: 8212023
RUBRICA: 


Liduína Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS


Liduína Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

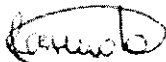
O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000308 Inscrição Municipal: 000308
Contribuinte: ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 11316740000158
Nome Fantasia: ALIANCA ENGENHARIA
Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 1009 Complemento:
Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
Cidade: PASTOS BONS - MA
Inscrição Est.: 123230640 Data de Abertura: 0

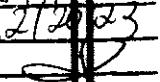
Atividade Principal:

4120400 Construção de edifícios


Emissão: 05/09/2023 09:33:07 Validade: 03/01/2024 Usuário: CARLA
Número/Controle da Certidão: A596700AB9F6DA8B


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.242-91

Atividade(s) CNAE

FOLHA: 147
PROC.: 8212023
RUBRICA: 

- 0810006 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211101 Construção de rodovias e ferrovias
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292801 Montagem de estruturas metálicas
- 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313400 Obras de terraplenagem
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 Outras obras de acabamento da construção
- 4399105 Perfuração e construção de poços de água
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7112000 Serviços de engenharia
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130300 Atividades paisagísticas


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
 AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE
 CNPJ: 05277173000175

147
 PROC.: 827003
 RUBRICA:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000308 Inscrição Municipal: 000308
 Contribuinte: ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 11316740000158
 Nome Fantasia: ALIANCA ENGENHARIA
 Endereço: AV DOMINGOS SERTAO, 1009 Complem:
 Bairro: SAO JOSE CEP: 65870000
 Cidade: PASTOS BONS - MA
 Inscrição Est.: 123230640 Data de Abertura: 0

Atividade Principal:

4120400 Construção de edifícios

Emissão: 05/09/2023 09:56:53 Validade: 03/01/2024 Usuário: CARLA
 Número/Controle da Certidão: ACF3C08A6475AFE3

Liduina Xavier Sandes Mota
 Secretária de Finanças
 CPF: 224.674.243-91

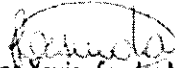
Atividade(s) CNAE

FOLHA: 149

PROC.: 82/2023

RUBRICA: 

- 0810006 Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211101 Construção de rodovias e ferrovias
- 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221902 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221903 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292801 Montagem de estruturas metálicas
- 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313400 Obras de terraplenagem
- 4330404 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330499 Outras obras de acabamento da construção
- 4399105 Perfuração e construção de poços de água
- 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6821801 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 7112000 Serviços de engenharia
- 7711000 Locação de automóveis sem condutor
- 8111700 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130300 Atividades paisagísticas


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

FOLHA: 150
PROC.: 821/2023
RUBRICA: f

Declaração Original

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 11.316.740/0001-58
Nome empresarial: ALIANÇA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 16/10/2009
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	1
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 045.004.753-97

Nome: NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 113167402022001
Autenticação: 11185.31882.67566.40818

Número do Recibo: 02.07.23086.0084163-7
Página 1

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração 100,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 11.316.740/0001-58 UF: MA

Estoque inicial do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Estoque final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Aquisições no mercado interno R\$ 0,00
 Importações R\$ 0,00
 Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00
 Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 27/03/2023 09:59:43

Número do Recibo: 02.07.23086.0084163-7

Autenticação: 11185.31882.67566.40818



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

FOLHA: 153
PROC.: 821/2023
RUBRICA: [assinatura]

Exercício: 2023

Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial ALIANCA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	CNPJ da Matriz 11.316.740/0001-58
Data da Abertura no CNPJ 16/10/2009	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2022, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 27/03/2023 09:59:43
Número do Recibo 02.07.23086.0084163-7
Autenticação 11185.31882.67566.40818

CONTRATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

" M ROCHA NETO "

NIRE: 21101681558 - CNPJ: 11.316.740/0001-58

Pelo presente instrumento particular,

MANOEL ROCHA NETO, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em **05/08/1949** Pastos Bons- MA, , portador do **RG de nº 299.389, SSP-MA**, e **CPF: 660.922.648-20**, residente e domiciliado na **Avenida: Domingos Sertão, nº 343**, Bairro: São Jose, - Município: Pastos Bons – **Estado: Maranhão – CEP: 65.870-000**.

Na qualidade de Empresário que compõem a Empresa individual, sob a denominação social de **M. ROCHA NETO**, estabelecida na Avenida Domingos - **Número: 1009 – Bairro: São Jose, Município: Pastos Bons – Estado: Maranhão – CEP: 65.870-000**. inscrita na Junta Comercial do Maranhão sob o n.º **21101681558** com despacho em **16/10/2009** e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º **11.316.740/0001-58**, resolvem transformar a sociedade limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo:

01 – Cláusula Primeira: Fica transformada esta empresa individual, em empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI**, passando a denominação social a ser **ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**.

02 - É admitido na qualidade de Empresário Individual de Responsabilidade Ltda **NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, data nascimento, **05/08/1991**, empresário, portador do RG n.º **0194648720019 SSP-MA**, CPF: **045.004.753-97**. residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão S/n, São Jose, Pastos Bons – Ma, CEP- 65.870-000.

03 - O empresário **MANOEL ROCHA NETO**, retira-se da empresa individual e cede e transfere **30.000** no valor de R\$ 1,00 (Um real cada) totalizando R\$ **30.000,00** (trinta mil reais) ao sócio ora admitido Sr. **NILMAR XAVEIR DE ALMEIDA NETO**.

04 – O Empresário **NILMAR XAVEIR DE ALMEIDA NETO**, integraliza em moeda corrente neste ato o valor de **90.000** (noventa mil), fica aumentado o capital de **30.000,00** (trinta mil reais) para **120.000,00** (centro e vinte mil reais) cuja a diferença de **90.000,00** (noventa mil reais) integralizada neste ato em moeda corrente do País.

05- Clausula Segunda: O objeto passa a ser:

- 41.20-4/00** Construção de edifícios.
- 42.13-8/00** Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.
- 37.02-9/00** Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 38.11-4/00** Coletas de resíduos não-perigosos.
- 42.11-1/01** Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.21-9/02** Construção de estações e redes e distribuição de energia elétrica.
- 42.21-9/03** Manutenção de redes de energia elétrica.

- 42.92-8/01 Montagem de estrutura metálica.
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem.
- 43.30-4/04 Serviços de pinturas de edifícios em geral.
- 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção.
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água.
- 49.30/2/02 Transporte rodoviária de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 71.12/0/00 Serviços de engenharia.
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor.
- 88.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios.
- 81.30-3/00 Atividades paisagísticas.

Para tanto, firma ato contínuo, ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada.

NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO, brasileiro, casado, data nascimento, 05/08/1991. empresário, portador do RG nº 0194648720019 SSP-MA, CPF: 045.004.753-97. residente e domiciliado na Avenida Domingos Sertão S/n, São Jose, Pastos Bons – Ma, CEP-65.870-000.

01- Clausula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial **ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI**, e tem sede na Av Domingos Sertão nº 1009, São Jose, Pastos Bons - Ma, CEP-65.870-000. Constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada.

02 – Cláusula Segunda: O capital da empresa, é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no País.

03 – Clausula Terceira: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado.

04 – Clausula Quarta: O objetivo social da empresa é de:

- 41.20-4/00 Construção de edifícios.
- 42.13-8/00 Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.
- 37.02-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 38.11-4/00 Coletas de resíduos não-perigosos.
- 42.11-1/01 Construção de rodovias e ferrovias.
- 42.21-9/02 Construção de estações e redes e distribuição de energia elétrica.
- 42.21-9/03 Manutenção de redes de energia elétrica.
- 42.92-8/01 Montagem de estrutura metálica.
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 43.13-4/00 Obras de terraplenagem.
- 43.30-4/04 Serviços de pinturas de edifícios em geral.
- 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção.
- 43.99-1/05 Perfuração e construção de poços de água.
- 49.30/2/02 Transporte rodoviária de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 71.12/0/00 Serviços de engenharia.
- 77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor.
- 88.11-7/00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios.
- 81.30-3/00 Atividades paisagísticas.

05- Cláusula Quinta: A empresa tem prazo de duração por prazo indeterminado

06- Cláusula Sexta: A administração da empresa será exercida por **NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos bens imóveis da empresa ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

07- Cláusula Sétima: Ao termino de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador, **NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO**, prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

08- Cláusula Oitava: Declara o titular **NILMAR XAVEIR DE ALMEIDA NETO**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

09 – Clausula Nona: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador **NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO**, não esta impedido, por lei especial, e nem condenado ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração da **EIRELI**.

Por ser verdade, assina o presente instrumento em 01 (uma) via que será levado a JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com legislação em vigor.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única.

Pastos Bons – MA, 08 de janeiro de 2021.

Nilmar Xavier de Almeida Neto



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALIANÇA ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04500475397	NILMAR XAVIER DE ALMEIDA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2021 11:23 SOB N° 21600175364.
PROTOCOLO: 210013583 DE 11/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100188697. CNPJ DA SEDE: 11316740000158.
NIRE: 21600175364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.
ALIANÇA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.